SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2401

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-1/2019, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 004/2019, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene (consumo) para atender a demanda da sede administrativa e dos pontos de agendamento em favor da empresa PRODULIM EIRELI-ME inscrito no CNPJ sob o n. 02.360.076/0001-53 no valor total R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Ji-Paraná/RO, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:79912FE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE N°004/2018/CMAFO - REPETIÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE N°004/2018/CMAFO - REPETIÇÃO

Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas ela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, a vista da ata de julgamento exarada pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

Modalidade: Convite.

Tipo: Menor preço global.

Objeto: **Contratação de Empresa regime de EMPREITADA GLOBAL (materiais e mão de obra) para a Construção de Garagem mista de Alvenaria/Concreto e Metal para uso da Câmara Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste, sito à Avenida Bahia, n° 5703, Bairro Cidade Alta nesta Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO.**

Fornecedor: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA

Valor total do contrato: R$ 37.603,70 (trinta e sete mil seiscentos e três reais e setenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste/RO. 18 de fevereiro de 2019.

DARIO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:D334B8E6

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE N° 004/2018/CMAFO - REPETIÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

(Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei 12232/2010)

Modalidade de licitação: CONVITE N° 004/2018/CMAFO - REPETIÇÃO

Objeto: **Contratação de Empresa regime de EMPREITADA GLOBAL (materiais e mão de obra) para a Construção de Garagem mista de Alvenaria/Concreto e Metal para uso da Câmara Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste, sito à**

Avenida Bahia, n° 5703, Bairro Cidade Alta nesta Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO.

O Processo Licitatório, na modalidade Convite, para a contratação dos serviços supramencionados realizado na data de 18 de fevereiro de 2019, foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos ou impugnações.

Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, dou como legal o presente processo. Adjudico o presente a Vencedora CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ 01.693.372/0001-03, tendo como representante Legal o Senhor Rogério Alves dos Santos.

Valor do Contrato: R$ 37.6303,70 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Três Reais e Setenta Centavos)

Alta Floresta D'Oeste/RO. 18 de fevereiro de 2019.

Camara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO
CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente de CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:496CC0F4

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA - CARTA CONVITE Nº 004/2018 – REPETIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

Processo nº: 148/2018

CARTA CONVITE Nº 004/2018 – REPETIÇÃO - Contratação de Empresa regime de EMPREITADA GLOBAL (materiais e mão de obra) para a Construção de Garagem mista de Alvenaria/Concreto e Metal para uso da Câmara Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste, sito à Avenida Bahia, n° 5703, Bairro Cidade Alta nesta Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO. (julgada de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei 12232/2010).

Data : 18 de fevereiro de 2019

Hora : 10h

Presentes: - Presidente da CPL: Cleber da Silva Assis
- Secretário da CPL: Robson Venancio de Souza
- Responsável Técnico Raimundo Alves Braga Neto

- Licitante: **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA – CNPJ 01.693.372/0001-03**, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Rogério Alves dos Santos** que apresenta cópia legível de ato constitutivo de sua empresa e de sua cédula de identidade;

OCORRÊNCIAS: na data e hora acima mencionadas, nas dependências do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, sob a coordenação do Ilmo. Sr. Presidente da CPL da Câmara Municipal Cleber da Silva Assis, dando início à reunião mencionada nos itens 1.4 e segs., do Edital. Constatou-se a presença de um licitante interessado na participação deste certame, acima qualificado, que conforme item 6.2 apresentou envelopes, fechados e identificados como de n° 1, contendo documentação habilitatórias bem como Contrato social de n° 2, contendo proposta de preço do objeto licitado. Recebido o envelope nº 1, passou-se a análise da habilitação da licitante, e posteriormente a verificação da proposta em atendimento aos requisitos do presente Edital, observando a Comissão que a licitante atendeu todos os critérios estabelecidos no Edital. Verificando-se a empresa **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA** Inscrita no CNPJ sob o **n° 01.693.372/0001-03**, vencedora do certame com Proposta Comercial no valor de R$ 37.603,70 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Três Reais e Setenta Centavos). Considerando ser esta a única empresa interessada e logicamente não havendo interposição de recursos. Finalmente. NADA MAIS. Encerrou-se às 10h25m, sendo que vai devidamente assinada por todos presentes. Para constar, eu – Robson Venancio de Souza, Secretário – lavrei a presente.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente

ROBSON VENANCIO DE SOUZA
Secretário

RAIMUNDO ALVES BRAGA NETO
Responsável Técnico

ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:3A72DD14

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 080/19

Portaria n.º 080/2019/GAB De 28 de janeiro de 2019

*"N*omeia a Sra. Luciana Gilmara Vivan, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Luciana Gilmara Vivan,** inscrita no CPF/MF n.º 595.508.132-15, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível I,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de janeiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:C8EE00D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 093/19

Portaria n.º 093/2019/GAB De 08 de fevereiro de 2019

*"N*omeia a Sra. Marcicleia Maria da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Marcicleia Maria da Silva,** inscrita no CPF/MF n.º 905.836.552-20, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora do Programa Criança Feliz,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:4C0119FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 094/19

Portaria n.º 094/2019/GAB De 08 de fevereiro de 2019

*"N*omeia o Sr. Pedro Gabriel Junior, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR o** Sr. **Pedro Gabriel Junior,** inscrito no CPF/MF n.º 009.556.822-07, para exercer o Cargo em Comissão de **Visitador/cuidador,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5C65AF6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 095/19

Portaria n.º 095/2019/GAB De 08 de fevereiro de 2019

*"N*omeia a Sra. Láiza Alves Medeiros Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Láiza Alves Medeiros Silva,** inscrita no CPF/MF n.º 005.751.312-09, para exercer o Cargo em Comissão de **Visitadora/Cuidadora,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:CDB881F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 096/19

Portaria n.º 096/2019/GAB De 08 de fevereiro de 2019

*"N*omeia a Sra. Geissiani Aparecida da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Geissiani Aparecida da Silva,** inscrita no CPF/MF n.º 020.841.292-14, para exercer o Cargo em Comissão de **Visitadora/Cuidadora,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5E77725C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 097/19

Portaria n.º 097/2019/GAB De 08 de fevereiro de 2019

*"N*omeia a Sra. Soleidi Aparecida dos Santos, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Soleidi Aparecida dos Santos,** inscrita no CPF/MF n.º 901.934.312-20, para exercer o Cargo em Comissão de **Visitadora/Cuidadora,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:01A25F7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 098/19

Portaria n.º 098/2019/GAB De 08 de fevereiro de 2019

*"N*omeia a Sra. Karolyne Bruna Ibiapino, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sr. **Karolyne Bruna Ibiapino,** inscrita no CPF/MF n.º 008.380.492-73, para exercer o Cargo em Comissão de **Visitadora/Cuidadora,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:80FDC582

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 099/19

Portaria n.º 099/2019/GAB De 08 de fevereiro de 2019

*"*Concede permuta entre os servidores Elias Laurindo Máximo e Holga Hada Mendes Máximo do município de Alta Floresta D'Oeste com as servidoras Josiane Cristina Braga Ganzarolli e Conceição Ferreira Cardoso Rodrigues de Santa Luzia D'Oeste e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,
CONFORME Processo Administrativo nºs 36/2017 e 37/2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam **permutados** os servidores públicos municipais **Elias Laurindo Máximo** e **Holga Hada Mendes Máximo**, ambos servidores do município de Alta Floresta D'Oeste, no cargo efetivo de **professor pedagogo 40 horas**, com as servidoras **Josiane Cristina Braga Ganzarolli** e **Conceição Ferreira Cardoso Rodrigues**, pertencentes ao município de Santa Luzia D'Oeste e também ocupantes do mesmo cargo.
§1º - A remuneração dos servidores será por conta de cada município, ou seja, permanecerá da forma que estão sendo efetuados os pagamentos.
Art. 2° - A presente permuta terá validade de 01 (um) ano a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:988DB1C4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 100/19

Portaria n.º 100/2019/GAB De, 08 de fevereiro de 2019.

*"*CONCEDE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SR. REINALDO ESPIRITO SANTO".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
CONSIDERANDO o ofício 271/SEMEC/2018 do Município de Alto Alegre dos Parecis;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 878/2018
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER cedência ao servidor Sr. REINALDO ESPIRITO SANTO, RG Nº 206.432/SSP/MT e CPF 250.705.171-04, Pedagogo – 20 horas, com ônus para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, até 31/12/2019.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:816D685D

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA 081/19

ERRATA DA PORTARIA N.º 081/2019/GAB. DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RETIFICA:

Onde se lê: **"Nomeia a Sra Luciana Gilmara Vivan, deste Município de Alta Floresta D´Oeste, e dá outras providência";**
Leia-se: **"Nomeia a Sra Vania Paula Vieira de Oliveira, deste Município de Alta Floresta D´Oeste, e dá outras providência";**

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:7EB33877

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº:813/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 16/2019
Data da Homologação: 19 de fevereiro de 2019

Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TURBINA DE MOTOR 2.3 TURBO, 16

VALVULAS PARA VEÍCULO FIAT VAN DUCATO - MODELO 2016, PLACA NEE6845.
Fornecedor: MAXCUSI COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORT E EXPORT LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.107.546/0001-46
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00 dois mil reais).

ALTA FLORESTA, 19 de fevereiro de 2019.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Mun. De Saúde

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A6E1B153

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

O Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº:207/2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 17/2019
Data da Homologação: 19 de fevereiro de 2019

Objeto Homologado: SOLICITAMOS ABERTURA DE PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART 24, XVII, PARA EFETUARMOS DESPESAS COM A 1° REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇA DA CAMINHONETE HILLUX PLACA QTC7180 MODELO 2018/2019 NA EMPRESA NISSEY MOTORS LTDA.
Fornecedor: NISSEY MOTORS
CNPJ/CPF: 04.996.600/0001-02
Valor Total Homologado – R$ 1.220,39 (mil duzentos e vinte reais e trintas e nove centavos).

ALTA FLORESTA, 19 de fevereiro de 2019.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Secretario Mun. De Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F6939526

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº:203/2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 18/2019
Data da Homologação: 19 de fevereiro de 2019

Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA E GUARNIÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEGUNDO O QUE RECEITUA O ART. 24, II E IV LEI N°8.666/93
Fornecedor: C A AUTO VIDROS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.071.378/0001-04
Valor Total Homologado – R$ 2.200,00 dois mil e duzentos reais).

ALTA FLORESTA, 19 de fevereiro de 2019.

JOSE JAQUES DA SILVA
Secretario Mun. De Educação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:C86426D1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de Caminhões Ford Cargo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
O valor estimado para presente licitação e de R$ 20.976,99(vinte mil novecentos e setenta seis mil noventa e nove centavos).
A sessão terá inicio no **dia 11/03/2019, ás 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO 19 de Fevereiro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F4B65EBC

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é Aquisição de **materiais elétrico**, através de pregão objetivando atender a secretaria municipal de obras e infraestrutura por meio do convênio nº 204/18/PJ/DER-RO.
O valor estimado para presente licitação e de R$60.424,80 (sessenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
A sessão terá inicio no **dia 11/03/2019 ás 12h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO 19 de Fevereiro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0EAAD694

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 003/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o **nº 003/2019 Registro de Preço nº 003/2019**, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016.**
OBJETO: Registrar Preço para futuras e eventuais ***Aquisições*** **de Pneus, Câmaras de Ar e Bicos**, descrito minuciosamente no termo de referencia.
PROCESSO: Nº 129/SEMOB/2019, interessados a Secretaria Municipal de Obras e demais participantes;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente da Secretaria;
VALOR R$: **846.404,00** (Oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 21/02/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 07/03/2019 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/03/2019 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 07/03/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda à sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9FA191CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 044/2019. PROCESSO Nº 153/SEMAS/2019

DO OBJETO
Despesas com Serviços de Telefonia Fixa.
DA JUSTIFICATIVA
Despesas estimativas referente á Prestação de Serviços de Telefonia Fixa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0323-47;**

DO VALOR
O valor é de **R$: 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais);**
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 19 de Fevereiro 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:39E118ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PREGÃO ELETRONICO NO 004/2019/SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019/SEMSAU
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-76/SEMSAU/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante para instalação de aparelhos de Ar condicionado Split de 9.000 Btus da marca Agratto para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). **R$ R$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais)** Início das propostas**: 21/02/2019** às 10h00min. Inicio da sessão pública no dia **07/03/2019** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19/02/2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira
Decreto 2547/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B9463650

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO LICENÇA PREVIA

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 63.762.025/0001-42

LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, inscrita no CNPJ N° 63.762.025/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA referente à execução de obra de "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO (Convênio n.º 474/DPCN/2018 – SICONV 881201/2018)" localizado na AVENIDA TANCREDO NEVES - extensão LC-85 (ESTRADA DA SERRINHA).

Alto Paraíso/RO, 18 de fevereiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:A63B8ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/PJM/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/PJM/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/PJM/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Srª HELMA SANTANA AMORIM**, **Prefeita Municipal**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 1.867.629/SSP – DF e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da **Secretária Municipal de Saúde, a Srª. DÉBORA SALGADO MANCERA RAPOSO,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° 33.212.983-4 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 421.602.002-04, e de outro lado a **Empresa MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40, estabelecida na Travessa das Flores 3210-B, Bairro Olímpico, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000, neste ato representado por seu **representante legal, Sr DILMAR BENETTI**, portador do RG n.º 35560530 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 493.047.809-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-295/2018/SEMSAU, da Tomada de Preços n.º 004/CPL/PMAP/18 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto, **prorrogar** o Contrato nº 006/PJM/2018, realizado na **Tomada de Preço** nº 004/CPL/PMAP/18**,** pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o processo administrativo 1-295/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso – RO, 21 de Dezembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 18.098.506/0001-40

DÉBORA SALGADO MANCERA RAPOSO
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:F27584B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRONICO NO 011/2019/SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2019/SEMAP
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-75/SEMAP/2018

Objeto: **Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de recargas de gás de cozinha (GLP – Botijão de 13 kg), através do, para atender as seguintes Secretarias Municipais; SEMSAU, SEMED, SEMAP, SEMAGRI, SEMOSP e SEMTAS por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado:** R$ 62.751,00 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais)**.** Início das propostas**: 25/02/2019** às 10h00min. Inicio da sessão pública no dia **12/03/2019** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19/02/2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:BBC75A59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 001/ABLV/2018 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ABLV/2018.

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LIRIO DOS VALES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ABLV/2018**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 001/ABLV/2018**, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LÍRIO DOS VALES - ABLV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **JIRAUTO AUTOMOVEIS - LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

OSCAR FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:3FF8DD3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO CONTRATO N. 039/2019

Processo nº 0018/2018

PARTES:

1) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa qualificada para o fornecimento de solução de software de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 0018/IPEMA/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018.**

PRAZO: 12 (doze) meses – contatos a partir da finalização das etapas 01 e 02 – vide Termo de Referência.

VALOR: R$ 113.000,00 (cento e trezes mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2018.

FISCAL DO CONTRATO: MARINALVA DE SOUZA SILVA CAMPOLIM.

Ariquemes-RO, 07 de fevereiro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:4EEF8B46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.235 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO REMUNERADO PARA TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS OFERECIDO E SOLICITADO EXCLUSIVAMENTE POR APLICATIVOS, SÍTIOS OU PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS LIGADOS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES."

LEI Nº 2.235 de 18 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO REMUNERADO PARA TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS OFERECIDO E SOLICITADO EXCLUSIVAMENTE POR APLICATIVOS, SÍTIOS OU PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS LIGADOS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º O serviço remunerado para transporte individual de passageiros oferecido e solicitado exclusivamente por aplicativos, sítios ou plataformas tecnológicas ligados à rede mundial de computadores, disponibilizados por empresas prestadoras de serviços de intermediação, será prestado sob o regime de autorização, cabendo à SEMUST o cadastramento e a fiscalização do serviço.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se como empresas prestadoras de serviços de intermediação aquelas que disponibilizam, operam e controlam aplicativos, sítios de internet ou plataformas tecnológicas para agenciamento de viagens, visando à conexão de passageiros e prestadores de serviço.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PRESTADOR DE SERVIÇOS E PARA OS VEÍCULOS

Art. 2º A prestação de serviços de transporte individual de passageiros é vinculada à obtenção por pessoa física do Certificado de Autorização - CA, expedido pela SEMUST, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
I - possuir Carteira Nacional de Habilitação definitiva na categoria B ou superior, com a informação de que exerce atividade remunerada, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
II - apresentar certidão negativa de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, crimes praticados contra menores ou vulneráveis e crimes de trânsito de qualquer espécie;
III - apresentar termo de compromisso de vinculação à empresa prestadora de serviços de intermediação para prestação dos serviços por meio de aplicativos ou outras ferramentas para oferta e solicitação do serviço de transporte de passageiros de que trata esta Lei;
IV - apresentar comprovante de domicílio no município de Ariquemes;
V - apresentar comprovante de inscrição na Receita Municipal de Ariquemes/RO.
VI – Ser inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Alínea "h" do inciso V do art. 11 da Lei n° 8.213/1991.
Parágrafo único. Constando certidão positiva de distribuição relativa aos crimes descritos no inciso II deste artigo, fica facultado ao interessado solicitar novo requerimento mediante apresentação de comprovação de reabilitação, nos termos do Capítulo VII do Título V da Parte Geral do Código Penal, ou baixa em cartório.
Art. 3º A autorização, em caráter personalíssimo e precário, será concedida por meio da expedição de Certificado de Autorização - CA, nas condições estabelecidas nesta Lei e demais atos normativos publicados pelo Executivo, não podendo ser cedida, negociada ou transferida.
Art. 4º O prazo máximo de vigência do Certificado de Autorização - CA será de doze meses, devendo este ser renovado anualmente com antecedência mínima de trinta dias do seu vencimento.
Art. 5º Os veículos utilizados no transporte a que se refere esta Lei deverão atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, aos seguintes requisitos:
I - pertencer à categoria de passageiros, na classificação automóvel;
II - pertencer à pessoa física autorizada, ou ser objeto de arrendamento mercantil, ou comodato, ou locação realizada por esta;
III – ter idade máxima, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veiculos – CRLV, e sete anos para veículos movidos a gasolina, etanol e outros combustíveis renováveis não fósseis;"
IV - ser licenciado no município de Ariquemes;
V - obedecer rigorosamente à capacidade de lotação do veículo, observado o disposto no certificado de registro e licenciamento;
VI - ser aprovado em inspeção mecânica e ambiental anual realizada pela Secretaria Municipal de Transportes ou por quem esta designar, atestando o perfeito funcionamento de todos os equipamentos necessários ao desempenho da atividade com segurança e respeito ao meio ambiente.
Art. 6° A pessoa física autorizada deverá manter seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros – APP e seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT.

Art. 7º O uso do Sistema Viário Urbano para exploração de atividade econômica de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros fica condicionado ao pagamento pelas empresas prestadoras de serviços de intermediação até o quinto dia útil de cada mês do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total das viagens, recebido em decorrência dos serviços prestados no município.
I – Fica o condutor obrigado a pagar Taxa de Gerenciamento Operacional de Serviço de transportes privados, 2 (duas) UFAR's, mensalmente, por veículo particular cadastrado.
Parágrafo único. As empresas que não possuam sede fiscal no município ficam condicionadas ao pagamento correspondente a quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do valor das viagens, recebido em decorrência dos serviços prestados no município.
Art. 8º O veículo de vê estar devidamente identificado com adesivo externo, limitado ao quebra sol do vidro dianteiro e adesivo no vidro traseiro no diâmetro de 50cm por 30cm, este último deve conter as informações geradas pelos órgãos responsáveis do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA OPERAÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DEINTERMEDIAÇÃO

Art. 9º O exercício da atividade das empresas prestadoras de serviços de intermediação submete-se à obtenção de prévia Autorização de Operação - AOP, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos, a serem aferidos anualmente:
I – Ser pessoa jurídica organizada especificamente para a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1° desta Lei, com sede física e fiscal no município de Ariquemes – RO.
II - apresentar prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
III - apresentar prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e trabalhista;
IV - apresentar declaração sob as penas da Lei de que, no município de Ariquemes/RO, apenas admitirá como prestadores de serviços os detentores do Certificado de Autorização - CA, conforme o art. 2º da presente Lei.
Art. 10. Os aplicativos, sítios de internet ou plataformas tecnológicas de acesso e solicitação do serviço de que trata esta Lei devem ser adaptados de modo a possibilitar a sua plena utilização por pessoa com deficiência, vedada a cobrança de quaisquer valores ou encargos adicionais pela prestação desses serviços.
Art. 11. Compete à empresa prestadora de serviços de intermediação a definição dos preços dos serviços que deverão ser adotados por todos os prestadores cadastrados, devendo dar ampla publicidade de tais valores, de forma clara e acessível, a todos os passageiros nos aplicativos, sítios de internet ou plataformas tecnológicas.
Art. 12. O prazo máximo de vigência da Autorização de Operação - AOP será de doze meses, devendo esta ser renovada anualmente com antecedência mínima de trinta dias do seu vencimento.

CAPITULO IV
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 13. São obrigações das pessoas físicas que realizam transporte individual de passageiros de que trata a presente Lei:
I - não utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinados aos serviços de táxi ou de paradas do Sistema de Transporte Público Coletivo do município de Ariquemes/RO;
II - não atender aos chamados de passageiros realizados diretamente em via pública;
III - utilizar a identificação no veículo, conforme o art. 8º desta Lei;
IV - portar o Certificado de Autorização - CA;
V - comunicar imediatamente à SEMUST qualquer mudança de seus dados cadastrais e/ou veículo;
VI - apresentar documentos à fiscalização sempre que exigidos e realizar anualmente a renovação de seu Certificado de Autorização - CA.
Parágrafo único. As pessoas físicas de que trata este artigo ficam isentas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre os serviços de transporte individual de passageiros, bem como ficam dispensadas da inscrição correspondente no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias.

Art. 14. São deveres das empresas prestadoras de serviços de intermediação:
I - prestar informações relativas aos seus prestadores de serviços, quando solicitadas;
II- manter atualizados os dados cadastrais;
III - comunicar imediatamente à SEMUST qualquer mudança de dados cadastrais do prestador de serviços ou dos veículos;
IV - não permitir a prestação de serviço por motorista que não possua o Certificado de Autorização - CA;
V - emitir recibo eletrônico para o usuário, que contenha as seguintes informações:
a) origem e destino da viagem;
b) tempo total e distância da viagem;
c) mapa do trajeto percorrido conforme sistema de georreferenciamento;
d) especificação dos itens do preço total pago;
e) identificação do condutor;
VI - apresentar até o quinto dia útil de cada mês a relação de veículos que efetivamente prestaram a atividade no mês imediatamente anterior;
VII - realizar anualmente a renovação de sua Autorização de Operação - AOP;
VIII - emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe Ariquemes nas prestações de serviço que realizar, bem como cumprir as demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária municipal;
IX - realizar o pagamento integral e atualizado do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e demais acréscimos legais, nos termos da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005.
§ 1º O descumprimento da informação por parte da empresa prestadora de serviço de intermediação, da obrigação mencionada no inciso VI, acarretará a cobrança do valor de cem Unidades Fiscais de Ariquemes - UFAR sobre cada um dos prestadores de serviços cadastrados pela referida empresa no município de Ariquemes/RO.
§ 2º O recolhimento do tributo previsto no inciso VIII em desacordo com a legislação tributária municipal ensejará a aplicação de todas as penalidades tributárias legalmente previstas, sem prejuízo das sanções administrativas desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 15. A inobservância das obrigações estipuladas na presente Lei e nos demais atos exigidos na sua regulamentação sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas separada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração:
I - advertência;
II - multa:
a) de dez a cinquenta UFAR, aplicável à pessoa física autorizada;
b) de cem a trezentas UFAR, aplicável à empresa prestadora de serviços de intermediação;
III - suspensão da autorização para prestação do serviço ou para a operação por até noventa dias;
IV - cassação da autorização para a prestação do serviço ou para a operação.
Art. 16. O não cumprimento das penalidades pecuniárias implicará a suspensão automática da autorização para prestação de serviço ou para a operação até o seu adimplemento.
Art. 17. À pessoa física e à empresa prestadora de serviços de intermediação punida com a pena de cassação não será concedida nova autorização ou Autorização de Operação - AOP pelo período de cinco anos.
Art. 18. A pena de cassação será aplicada por meio de publicação de resolução da Secretaria Municipal de Transportes, após regular processo administrativo, sendo que as demais penalidades serão aplicadas pela SEMUST, mediante notificação.
§ 1º Os recursos em face da aplicação de quaisquer penas previstas nesta Lei serão dirigidos ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.
§ 2º Salvo no caso da aplicação da penalidade de cassação, os recursos administrativos não terão efeito suspensivo.

Art. 19. O Certificado de Autorização - CA e a Autorização de Operação - AOP serão revogados de imediato na hipótese de inexecução total ou parcial da atualização cadastral, a ser efetuada conforme estabelecido na presente Lei, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas para possível cometimento de infração.
Art. 20. O exercício da atividade aqui descrita sem a devida autorização será considerado como transporte clandestino e implicará, cumulativamente, a apreensão do veículo e a aplicação de multa no valor de dez UFAR.
Parágrafo único. A liberação do veículo apreendido somente será autorizada mediante:
I - requerimento do interessado, acompanhado de comprovante de propriedade do veículo;
II - comprovação do recolhimento da multa descrita no caput , despesas de guincho e estadia, além de outras multas vencidas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até sessenta dias da data de sua publicação.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 18 de fevereiro de 2.019

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:053837DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.007, DE 15 DE JANEIRO DE 2.019. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DA SERVIDORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DO CARGO DE GERENTE DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Decreto nº 15.007, de 15 de janeiro de 2.019.

Dispõe sobre exoneração, da servidora EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA do cargo de Gerente da Gerência de Ensino Fundamental vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº009/SEMED/2019 de, 4 de janeiro de 2019.
DECRETO:
Art. 1º Fica exonerada, a Servidora **EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, a contar de 4 de janeiro de 2019, do cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Ensino Fundamental – CDS 04, vinculada a Secretaria Municipal de Educação/SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 15 de janeiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B27B504C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.006, DE 15 DE JANEIRO DE 2.019. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA TATIANE BORTOLIN MARMENTINI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.006, de 15 de janeiro de 2.019.

Dispõe sobre a designação da servidora TATIANE BORTOLIN MARMENTINI e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº008/SEMSAU/2019 de, 10 de janeiro de 2019.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica designada, a servidora TATIANE BORTOLIN MARMENTINI, para responder pelo cargo em comissão de Diretora Técnica do Hospital da Criança, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.265, de 6 de junho de 2018.

Ariquemes, 15 de janeiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E5DD4F7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 14.986, DE 7 DE JANEIRO DE 2019. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

DECRETO Nº. 14.986, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0021/2018 de 13 de Novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

25 – TECNICO DA SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***NEDINA RIBEIRO DOS REIS***	**CADASTRO**	**12.041**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Ariquemes, 7 de janeiro de 2019, Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, 41ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BA44C939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº

009/SEMPOG/2019 e Parecer nº 121/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 337/SEMPOG/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de taxas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de Rondônia para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão*", em favor da empresa Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia – CREA/RO, inscrita no CNPJ: 04.920.948/0001-16, no valor de R$ 21.490,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa reais).

Ariquemes-RO, 19 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:BF99EF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 004/SML/2019 e Parecer nº 122/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 392/SEMDES/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de contas de energia elétrica*", em favor da empresa CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 61.881,48 (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:E7864449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 19.02.2018
PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Este Termo Aditivo ter por objeto aditivar o valor e o prazo estabelecido no Termo Substituto de Contrato nº 01/2018.

VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor anteriormente pactuado (empenhos 595/2019, 596/2019 e 597/2019).

PRAZO: prorrogação de 04 (quatro) meses após o encerramento do prazo anteriormente pactuado**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 599/2018

MARCELO GRAEFF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:1F1EF39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 10.05.2018
PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Este Termo Aditivo ter por objeto aditivar o valor e o prazo estabelecido no Contrato nº 079/2018.

VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor anteriormente pactuado (empenhos 592/2019, 593/2019 e 594/2019).

PRAZO: prorrogação de 04 (quatro) meses após o encerramento do prazo anteriormente pactuado**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3966/2018

MARCELO GRAEFF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:BDBE8FBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019/CPLMS
PROCESSO N.º1444/SEMA/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019, de 07/01/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019/CPLMS*, sofreu alterações quanto à data de realização. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 *§4º*. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 07/03/2019 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 19 de fevereiro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:44B9CDB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **60/2019/SEMAST**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas junto ao Departamento Estadual de Transito, para atender ao pagamento de taxas de regularização dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Ação Social.**
Classifica- se a favor de: **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**.
CNPJ: **15.883.796/0001-45**, no valor estimado de **R$ 1.080,19** (um mil e oitenta reais e dezenove centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato,***

Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 19 fevereiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5361960D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **293/2019/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Custeio de taxas junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina para o devido licenciamento de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE**
Classifica- se a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.**
CNPJ: **82.951.310/0001-56**, no valor estimado de **R$ 1.000,00** (Um mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 19 fevereiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A4154DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **69/2019/SEMAST** que tem como Objeto: Aquisição de materiais de permanentes (SMARTPHONES).
Classifica se a favor de: **ELETRO J. M. S/A**
CNPJ: 04.966.780/0034-48, no valor de **R$ 3.995,00** (três mil novecentos e noventa e cinco reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 19 de Fevereiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:020AB549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9003/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor IRINEU BARBOSA SANDOVAL, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-157/19.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 aa **servidor IRINEU BARBOSA SANDOVAL** – cargo Professor 40 horas, matrícula 1358-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar do dia 01/02/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F243522F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019/PMC AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 003/2019/PMC**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Massa asfáltica usinada a quente, temperatura aproximada 120 Graus, para aplicação a frio, a base de Cap 50/70 modificado pelo aditivo ASF/2705BR, preparada com pedrisco, pó de pedra que passa 100% em peneira 3/8" utilizado para operações tapa buracos e manutenção de pavimentos, que pode ser estocado por até 01 ano (12 meses) podendo ser aplicada em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda da sua coesão e aderência ao pavimento antigo dispensando pintura de ligação, embalado em sacos de rafia de 25Kg., **processo administrativo n.º135/2019/SEMOSP** - Valor estimado R$ 28.950,00. Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **21/02/2019 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **08/03/2019 as 08:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **08/03/2019 as 08:05 horas**, fim da abertura das propostas **08/03/2019 as 09:00 horas**, Início da disputa **08/03/2019 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 19 de Fevereiro de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:9943498F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2018.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2018.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 059/2018-PMC** adjudicado em 17 **de janeiro de 2019**, referente ao **Processo Administrativo nº1259/SEMUSA/2018,** que tem por objeto: **Aquisição de equipamento/materiais permanente**. Conforme memorando de solicitação **nº700/2018-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

A. PAZINATO MARINGA - ME.....R$34.402,00 (Trinta e quatro Mil quatrocentos e dois Reais), valor do lote 01.

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP.....R$925,00 (novecentos e vinte e cinco). Valor total do lote 02.

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP.....R$ 22.049,59 (vinte e dois mil e quarenta e nove Reais cinquenta e nove centavos) total do lote 02.

SANDRO VILMAR PIRES ME.....R$ 60.400,00 (sessenta Mil quatrocentos Reais) Valor dos lotes03.

MBR FERNANDES EPP.....R$ 3.450,90 (três Mil quatrocentos e cinquenta Reais noventa Centavos) Valor do lote 05.

ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY .....R$15.999,88 (quinze mil novecentos e noventa e nove Reais oitenta e oito centavos) Valor total do lote 07.

Total geral adjudicado.....R$ 137.227,37

Cabixi-RO, 19 de fevereiro de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:4CF52532

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2019

DECRETO Nº 060/2019 EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO, após verificação de regularidade, o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do AROM nº 2399, de 18 de fevereiro de 2019, visto e examinado o Processo nº 090/2019, bem como o relatório apresentado pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Art. 2º. Cabe a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, proceder a investidura dos aprovados, conforme necessidade apresentada pela Administração, obedecendo rigorosamente as normas estabelecidas no edital e a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2019.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

SILVENIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:45224CEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2019

DECRETO N.º 061/2019 EMENTA: Autoriza a investidura de servidora concursada para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a investidura da servidora concursada e aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, tendo o resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente homologado pelo Decreto nº 132/2015, prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, de 30/10/2018, para provimento de cargo público, com a especificação e lotação conforme se especifica abaixo:

ANA CLAUDIA REIS ANTONIO DE MATOS, no cargo Provimento Efetivo de FONOAUDIÓLOGA, 40 horas, Classificada em segundo lugar no concurso público 005/2015, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS – 100, Classe 5-ABCD, Referência Salarial Inicial A-I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2019.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 19 de fevereiro de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:B8991B54

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

DECRETO Nº 064/2019

EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO, após verificação de regularidade, o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do AROM nº 2400, de 19 de fevereiro de 2019, visto e examinado o Processo nº 957/2018, bem como o relatório apresentado pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Art. 2º. Cabe a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos proceder a investidura dos aprovados, conforme necessidade apresentada pela Administração, obedecendo rigorosamente as normas estabelecidas no edital e a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 19 de fevereiro de 2019.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2019. Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

SILVENIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:65BF17DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

3ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio do Decreto Nº. 7.005/PMC/2018, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/2018 para contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 9.2 do Edital 001/SEMUSA/2018 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem do candidato abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: CLÍNICO GERAL/PEDIATRA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
7°	YOHANDY RAMOS MARTINEZ	13

Cacoal/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:11C0A709

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2018, a ser realizada no dia 26/02/2019 (terça-feira), as 14h00min, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7F87D5C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/PMC/18

PROC: 66/Global/2018 Vol. III.
LOCATÁRIA: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMED
LOCADORA: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE CACOAL – COLÉGIO COOPECC
OBJETO: Aditivar prazo e valor do Contrato n. 003/PMC/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 144.114,63
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 003/PMC/2018.
DATA: 15/02/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:490B4455

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/PMC/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMUSA
CONTRATADA: D.B. BOECK - ME
OBJETO: Aditivar prazo e valor do Contrato n. 004/PMC/2018
DO PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 70.449,00
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 004/PMC/2018.
DATA: 18/02/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DA6ECC62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9189/2018
b) Licitação Nrº :	186/2018
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	07/02/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PAR DE SAPATILHAS LONA 100% ALGODÃO, COLLANT DECOTE REDONDO, SAIA DE TRANSPASSADA EM TULE COM ELASTANO, CAMISETAS E OUTROS).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.381.459/0001-57
Item: 03 e 04
Valor Homologado - R$15.370,20

Fornecedor: SC BRINDES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90
Item: 01, 02 e 05
Valor Homologado - R$ 14.633,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 30.004,00

CACOAL, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:365AA057

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9970/2018
b) Licitação Nrº :	201/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	18/02/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO E MICROONIBUS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 15.359.395/0001-90
ITEM: 01
Valor Homologado - R$ 293.900,00

Fornecedor: STATUS CONSTRUÇOES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.724.264/0001-28
ITENS: 02
Valor Homologado - R$ 163.999,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 457.899,00

CACOAL, 18 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0440AD74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.141/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 6390, portador da Cédula de Identidade n. 400.284 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 826.397.362-72, do cargo de COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.548/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:21056388

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.142/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 6390, portador da Cédula de Identidade n. 400.284 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 826.397.362-72, para exercer o cargo de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º O exercício do cargo de Procurador-Geral do Município será remunerado na forma da Lei n. 2.413/PMC/2008 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:883E68B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0103/PMC/2019

Dispõe sobre Licença Prêmio do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 313 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença Prêmio, no período de 20(vinte) dias, a contar de 07/01/2019 a 26/01/2019, ao servidor Municipal VANILDO FERNANDES DE ARAUJO, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** inscrito no RG sob o nº 232.870 SSP/RO e CPF nº 191.795.612-68 contratado no cargo de Motorista de viaturas pesadas, com carga horária de 40 horas semanais, portadora do cadastro nº 133.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos partir de 26 de janeiro de 2019.

Cacoal - RO, 14 de fevereiro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3E976206

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0066/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL ,GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de29/01/2019,o(a) senhor(a) PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000801460/SSP/RO, de 17/10/2001, e do C.P.F. n.º 97841927215, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Clínico do HMMI, a ser lotado(a) no (a) Hospital e Maternidade Infantil.

II – Esta portaria será sem ônus, e entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais, e retroativos a 29/01/2019.

CACOAL-RO,segunda-feira,04defevereirode2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:957BD65F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0102/PMC/2019.

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares da servidora Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 144 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CESSAR **L**icença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, a partir de 04/02/2019, ao servidor municipal JAIR DOMINGOS DA SILVA inscrito no RG sob o n°8146160 SSP/RO e CPF n° 142.987.082-68, contratada no cargo de PROFESSOR II , com carga horária de 40 horas semanais, portadora do cadastro n° 4116

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a 04/02/2019.

Cacoal - RO, 14 de fevereiro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A656AE63

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0087/PMC/2019.

Dispõe sobre a suspensão do afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária de Saúde;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 144 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CESSAR, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, a partir de 11/02/2019, a servidora municipal LANA TACILA SANCHES**,** inscrito no RG sob o nº 1119927 SSP/RO e CPF nº 007.546.392-07 contratado no Cargo de Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 7304.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 11/02/2019.

Cacoal - RO, 08 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:862F5A01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0059/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 23/01/2019, o(a) senhor(a) ELAINE ALVES AMORIM, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 2983795-2/SSP/MT, de 14/09/2015, e do C.P.F. n.º 74541021234, para exercer o cargo de Gerente da Farmácia Central, a ser lotado(a) no(a) ALMOXARIFADO - SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 23/01/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1AC74805

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/SEMOSP/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES ABAIXO, PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS DA SEMOSP.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Recebimento de Mercadorias da SEMOSP, de acordo com Artigo 15, Parágrafo 8º, da Lei 8.666/93.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE: Jair de Almeida **Cad. 4554**

MEMBROS: Alexsandro Murbach dos Santos **Cad. 6391**

Andreson de Almeida Silva **Cad. 9294**

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 30/01/2019. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 004/SEMOSP/2018.

Cacoal-RO, 19 de fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1A94CD3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 037/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LEONARIA FERNANDES DA COSTA			ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
019.234.772-18	539688940/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			19/02/2019	22/02/2019

Finalidade: DESIGNAR A SERVIDORA LEONARIA FERNANDES DA COSTA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA TRATAR DOS ENCARGOS DO POGRAMA CRIANÇA FELIZ EM REUNIÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DO SEAS, NO VALOR R$:1.440,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº105 E PROCESSO Nº254/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:19/02/2019 A 22/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:226338CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.452 DE 20/03/1997, COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, ACIC/CDL, SITRACOM E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ABAIXO RELACIONADOS:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	**Concedente**	**Valor (R$) liberado**	**Data da liberação**	**Banco/Ag/ C/C nº**
Termo de compromisso PAC2 04054/2013 – Construção de Creche no Bairro Alpha Parque	Ministério da Educação/ FNDE	77.814,10	31/12/2018	B.Brasil/ 1179-7/ 39945-0
Convênio n° 033/18/PJ/DER-RO – Aquisição de insumos para usinagem e aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para execução de "tapa buracos" em ruas e avenidas do município de Cacoal.	Governo do Estado de Rondônia/ DER	500.000,00	13/02/2019	B.Brasil/ 1179-7/ 50187-5

Cacoal/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BC59866F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 038/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ELIAS MOISES SILVA			SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO S	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
647.992.042-20	18355344/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		20/02/2019		22/02/2019

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR ELIAS MOISES SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DA 35ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL E GIHAB NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO PROJETO SOCIAL CIDADE VERDE. NO VALOR R$:1.215,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº106 E PROCESSO N240/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:20/02/2019 A 22/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL(SANDERO - PLACA - OHU - 2816)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2EC2EA8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 039/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA		ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
573.171.432-00	621.464/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	19/02/2019	22/02/2019		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA TRATAR DOS ENCARGOS DO POGRAMA CRIANÇA FELIZ EM REUNIÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DO SEAS, NO VALOR R$:1.440,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº107 E PROCESSO Nº619/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:19/02/2019 A 22/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5F7B3A94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 036/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LINDEBERG MIGUEL ARCANJO		CONTROLADOR GERAL DO MUNICIP		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
219.826.942-20	304079/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	21/02/2019	24/02/2019		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR LINDEBERG MIGUEL ARCANJO QUE TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE PORTO VELHO/RO ONDE PARTICIPARÁ DE REUNIÃO TECNICA JUNTO AO MINISTERIO DA TRANSPARÊNCIA FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU BEM COMO TRATARA DE PROCESSOS DO MUNICIPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - TCE/RO . NO VALOR TOTAL DE R$ 1.620,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 288 , SOLICITAÇÃO DE DESPSA N °815/2019 , PROCESSO N ° 1371/ORD/2019.

PERIODO DE VIAGEM: 21/02/2019 A 24/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE : VEICULO PROPRIO.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	405,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A4982D41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 040/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIA JOSE MEYER DOTTO		ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
202.905.601-44	649791/SSP/RO	1	1179-7	25537-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	20/02/2019	22/02/2019		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA MARIA JOSE MEYER DOTTO, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DA 35ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL E GIHAB NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO PROJETO SOCIAL CIDADE VERDE. NO VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº108 E PROCESSO Nº 1379/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:20/02/2019 A 22/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL(SANDERO - PLACA - OHU - 2816)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B5F5F8D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 57/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS			GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		26/02/2019	27/02/2019	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS LABORATORIAIS (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES PARA ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, ENTRE OUTROS.
VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 552, PROC. 130/2019 .
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 026/COORD. VIG. SAÚDE /SEMUSA/2019
DATA DA SAÍDA: 26/02/19 AS 09:00 HS (APÓS A COLETA DE TODAS AS AMOSTRAS)
DATA DO RETORNO: 27/02/19 AS NO PERÍODO DA TARDE (PREVISÃO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2019

Sec. Municipal De Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0A837E17

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 58/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CLEMENTE DOS SANTOS FILHO		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
202.848.371-72	053517/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	20/02/2019	21/02/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE

VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. (RESSONANCIA MAGNETICA, DESINTOMETRIA)

VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 553, PROC. 286/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 54/SETOR DE TRANSPORTES/SEMUSA/2019.

DATA DA SAÍDA: 20/02/19 AS 13;30 HS

DATA DO RETORNO: 21/02/19 AS 08:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PERTENCENTE A SEMAST OHU-4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2019

Sec. Municipal de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:59712012

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 59/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS			DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC -RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
VILHENA			20/02/2019	21/02/2019

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. (RESSONANCIA MAGNETICA, MAMOGRAFIA)
VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 554, PROC. 92/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 53/SETOR DE TRANSPORTES/SEMUSA/2019.
DATA DA SAÍDA: 20/02/19 AS 13;30 HS
DATA DO RETORNO: 21/02/19 AS 08:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-0936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2019

Sec. Municipal de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D10F00D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0060/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0772/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) VANIA HILDA SCHMITT, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 876696/SSP/RO, de 31/05/2003, e do C.P.F. n.º 82693242215, para exercer o cargo de Diretor de Vigilância Epidemiológica.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/01/2019.

CACOAL - RO, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0285D6F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0061/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2019, o(a) senhor(a) GRACIELE DIAS BRUNEL, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000943369/SESDEC/RO, de 11/11/2004, e do C.P.F. n.º 86098080259, para exercer o cargo de Diretor de Vigilância Epidemiológica, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2BB5578A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0064/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 26/01/2019, o(a) senhor(a) DANIELE CRISTINA PAIVA CRUZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 458711/SESDC/RO, de 19/11/2015, e do C.

P.F. n.º 63439921204, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, a ser lotado(a) no(a) GABINETE VICE PREFEITO.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 26/01/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F66DAA2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0080/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2019, o(a) senhor(a) RAFAEL DA LUZ HAAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1117785/SSP/RO, de 11/08/2008, e do C.P.F. n.º 01020380233, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 01/02/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FD41F747

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0082/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2019, o(a) senhor(a) GEIZIANE FABEM DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1282568/SESDEC/RO, de 03/11/2011, e do C.P.F. n.º 02417882264, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) SEMAD.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4729A457

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0085/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 04/02/2019, o(a) senhor(a) AMANDA CLEMENTINO DINIZ

GALINA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 605087544/SSP/SP, de 29/10/2015, e do C.P.F. n.º 71137955287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 04/02/2019, como consta na Tabela II, Símbolo VI e Tabela III, Símbolo IV do Anexo II da Lei n. 2413/PMC/2008.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A74945BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0088/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2019, o(a) senhor(a) EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 629175/SESDC/RO, de 16/10/2014,

do C.P.F. n.º 75199416200, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeita.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009

CACOAL - RO, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D5F31719

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0089/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2019, o(a) senhor(a) ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1561196/SESDC/RO, de 23/11/2016, e do C.P.F. n.º 96933330206, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) SEMAD.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:663BDB47

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0090/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 04/02/2019, o(a) senhor(a) TATIANA DA SILVA CRUZ DUARTE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 19473885/SSP/MT, de 19/01/2005, e do

C.P.F. n.º 93849630200, para exercer o cargo de DIRETOR (A) TECNICO, a ser lotado(a) no(a) DEFESA CIVIL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 04/02/2019, como consta na Anexo I, Tabela II, Lei nº3.506/PMC/2015.

CACOAL - RO, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4B5521D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0091/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 04/02/2019, o(a) senhor(a) LARISSA SILVA LOURENZI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1340143/SESDC/RO, de 29/01/2012, e do C.P.F. n.º 02284148220, para exercer o cargo de Gerências de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 04/02/2019, como consta na Artigo 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E2E42E9E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0092/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2019, o(a) senhor(a) JOSE CAETANO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1138369/SSP/PR, de 27/08/1973, e do C.P.F. n.º 17278520959, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Engenharia de Tráfego, a ser lotado(a) no(a) Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/02/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:20C16E79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0093/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
- Nomear a partir de 01/02/2019, o(a) senhor(a) EDIVALDO GOMES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 520205/SSP/RO, de 30/06/1993, e do C.P. n.º 56333137200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:125E40DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0094/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2019, o(a) senhor(a) ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 939889/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 83032479215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CBB25AE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0095/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2019, o(a) senhor(a) NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 253378217/SSP/SP, de 30/10/1989, e do C.P.F. n.º 09616199889, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AF01C8F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0096/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 31/01/2019, o(a) senhor(a) PABLO ANTONIO VOTRI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 947119/SSP/RO, de 04/04/2005, e do C.P. F. n.º 90229185215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:622B308D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0100/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 04/02/2019, a Portaria nr.º 0019/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) ALAINA JUSTINO CELESTINO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1180547/SSP/RO, de 05/01/2010, e do C.P.F. n.º 02766781250, para exercer o cargo de Diretor Administrativo do FMS.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 04/02/2019.

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:80EED90D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0105/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0788/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) LUZIA DA SILVA BUKER, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 635062/SSPRO, de 21/11/1996, e do C.P.F. n.º 65439180206, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C4587ED9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0108/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Nomear a partir De 01/02/2019, o(a) senhor(a) LUZIA DA SILVA BUKER, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 635062/SSPRO, de 21/11/1996, e do C.P.F. n.º 65439180206, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL – NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Ambulatório Especializado.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DC421A5A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0109/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/02/2019, o(a) senhor(a) JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 14094991/SESP/AM, de 09/04/1996, e do C.P.F. n.º 16178815204, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL

VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:16D04996

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚32/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 183/2018
PROCESSO ADM. N. 7976/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.749.688/0001-84***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1. R$ 8,13 – 2. R$ 8,41 – 3. R$ 8,99 – 4. R$ 8,93 -
5. R$ 8,24 – 6. R$ 8,48 – 7. R$ 10,67.
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 10.398,43.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**32/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D61633FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚27/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 184/2018
PROCESSO ADM. N. 9012/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **E. DE FREITAS - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.521.468/0001-88***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5 R$ 16,90
No Valor total de R$ 7.419,10
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**27/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B3452799

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚28/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 184/2018
PROCESSO ADM. N. 9012/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.662.140/0001-77***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 3,94 – 2 R$ 2,52 – 3 R$ 2,81 – 4 R$ 4,49 – 6 R$ 3,49 – 7 R$ 3,37 – 8 R$ 3,83 – 9 R$ 3,59 – 10 R$ 18,41 – 11 R$ 4,09 – 12 R$ 2,64 – 13 R$ 3,75 - 14 R$ 2,77 – 15 R$ 3,57 – 16 R$ 14,37 – 17 R$ 4,92- 18 R$ 3,94 – 19 R$ 3,45 – 20 R$ 4,66 – 21 R$ 3,06 - 22 R$ 2,75 – 23 R$ 5,46 – 24 R$ 2,74 – 25 R$ 4,74 - 26 R$ 6,00 – 27 R$ 3,27 – 28 R$ 11,19 – 29 R$ 5,83 - 30 R$ 4,79 – 31 R$ 8,40 – 32 R$ 3,60 – 33 R$ 2,53 - 34 R$ 4,84 – 35 R$ 10,66. No Valor total de R$ 52.990,62.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**28/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F00F7286

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚29/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 187/2018
PROCESSO ADM. N. 9013/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2. R$ 44,75 – 3. R$ 103,46 – 5. R$ 101,96 – 6. R$ 104,85 – 7. R$ 119,90 – 8. R$ 101,36 – 9. R$ 104,27 – 10. R$ 100,31 – 11. R$ 101,99 – 13. R$ 36,44.
ITENS TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 81.131,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**29/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6CBF3E79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚30/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 187/2018
PROCESSO ADM. N. 9013/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **L.E. ALMEIDA COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.358.419/0001-76***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1. R$ 36,21 – 4. R$ 103,23 – 12. R$ 34,98.
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 10.144,80.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**30/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8F8CC255

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a renovação da Licença Ambiental de Instalação – LI, para a Obra de Recuperação de Galeria Céu Aberto para Captação Águas Pluviais, localizada na Rua D. Pedro II, no trecho entre a Av. São Paulo e Av. 02 de Junho, Cacoal/RO, oriunda do **Contrato de Financiamento Nº 399.979-51/2014/PRÓ-TRANSPORTE**.

Cacoal, 12 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:460FDD33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença Ambiental de Instalação – LI, para a Obra de Construção do Terminal de Passageiros, localizado na Av. Juscelino Kubitschek (Br-364), Quadra 01, Lote 417, Distrito de Riozinho, Cacoal/RO, oriunda do **Convênio Nº 179/DPCN/2017**.

Cacoal, 12 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1A127C26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação – LI, para a Obra de Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Centro de Saúde da Mulher), Localizada na Rua dos Pioneiros, esquina com Av. Amazonas, n. 2237, Bairro: Centro, Município de Cacoal/RO, oriunda do **Contrato de Repasse Nº 853058/2017/MS/CAIXA**.

Cacoal, 12 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3DCD713C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença Ambiental Prévia - LP para a Obra de Implantação Cobertura em Quadra Poliesportiva, Localizada na Rua Cacau, Bairro: Residencial Paineiras, Município de Cacoal/RO, oriunda do **Convênio Nº 865366/SICONV/2018**.

Cacoal, 12 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E83F23B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação – LI, para a Obra de Implantação Cobertura em Quadra Poliesportiva, Localizada na Rua Cacau, Bairro: Residencial Paineiras, Município de Cacoal/RO, oriunda do **Convênio Nº 865366/SICONV/2018**.

Cacoal, 12 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:243B9601

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação – LI, para a **Obra de Implantação Canteiro Central com Iluminação**, sendo o primeiro trecho com canteiro central, ciclovia e iluminação: **Trecho 01** - Av. Cuiabá, entre a Rua Antônio Deodato Durce e Rua João Delmiro da Silva, e os demais trechos apenas com iluminação; **Trecho 02** – Av. Amazonas, entre Rua Rui Barbosa e Rua Delmiro João da Silva, **Trecho 03** – Av. Guaporé, entre Rua Presidente Arthur Costa e Silva, e Rua Delmiro João da Silva, **Trecho 04** – Av. Dois de Junho, entre Rua dos Pioneiros e Rua Delmiro João da Silva. Todos os trechos estão inseridos entre os bairros Jardim Clodoaldo e Centro do Município de Cacoal/RO. Oriunda do convênio **CALHA NORTE Nº 261/2017**.

Cacoal, 14 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2476F134

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Prévia – LP, para a **Obra de Implantação Canteiro Central com Iluminação**, sendo o primeiro trecho com canteiro central, ciclovia e iluminação: **Trecho 01** - Av. Cuiabá, entre a Rua Antônio Deodato Durce e Rua João Delmiro da Silva, e os demais trechos apenas com iluminação; **Trecho 02** – Av. Amazonas, entre Rua Rui Barbosa e Rua Delmiro João da Silva, **Trecho 03** – Av. Guaporé, entre Rua Presidente Arthur Costa e Silva, e Rua Delmiro João da Silva, **Trecho 04** – Av. Dois de Junho, entre Rua dos Pioneiros e Rua Delmiro João da Silva. Todos os trechos estão inseridos entre os bairros Jardim Clodoaldo e Centro do Município de Cacoal/RO. Oriunda do convênio **CALHA NORTE Nº 261/2017**.

Cacoal, 14 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:60CC95B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação – LI, para a **Obra de Pavimentação em Blocos Sextavados com Meio Fio, Sarjeta e Drenagem Superficial**, localizada nos seguintes trechos: Tr01 – Rua Antônio Vegoli, entre o Inicio da Rua Antônio Vegoli e Rua Santo Antônio; Tr02 – Rua Antônio José Primo, entre Rua Antônio Vegoli e Rua Triunfo; Tr03 – Rua Manuel Cavalcante de Oliveira, entre Rua Antônio Vegoli e Rua Triunfo; Tr04 – Rua Triunfo, entre o Início da Rua Triunfo e Rua Santo Antônio; Tr05 – Rua Antônio José Primo, entre Rua Triunfo e Rua Asberon; Tr06 – Rua Asberon, entre o Início da Rua Asberon e Rua Santo Antônio; Tr07 – Rua Antônio José Primo, entre Rua Asberon e Rua Beira Rio; Tr08 – Rua Santo Antônio, Entre Rua Beira Rio e Rua Asberon; Tr09 – Rua Beira Rio, entre Rua Antônio José Primo e Rua Santo Antônio. Todos os trechos estão inseridos no Bairro Santo Antônio do Município de Cacoal/RO. Obra oriunda do convênio **CALHA NORTE Nº 864.146/2018**.

Cacoal, 14 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:ABAB6A23

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Prévia – LP, para a **Obra de Pavimentação em Blocos Sextavados com Meio Fio, Sarjeta e Drenagem Superficial**, localizada nos seguintes trechos: Tr01 – Rua Antônio Vegoli, entre o Inicio da Rua Antônio Vegoli e Rua Santo Antônio; Tr02 – Rua Antônio José Primo, entre Rua Antônio Vegoli e Rua Triunfo; Tr03 – Rua Manuel Cavalcante de Oliveira, entre Rua Antônio Vegoli e Rua Triunfo; Tr04 – Rua Triunfo, entre o Início da Rua Triunfo e Rua Santo Antônio; Tr05 – Rua Antônio José Primo, entre Rua Triunfo e Rua Asberon; Tr06 – Rua Asberon, entre o Início da Rua Asberon e Rua Santo Antônio; Tr07 – Rua Antônio José Primo, entre Rua Asberon e Rua Beira Rio; Tr08 – Rua Santo Antônio, Entre Rua Beira Rio e Rua Asberon; Tr09 – Rua Beira Rio, entre Rua Antônio José Primo e Rua Santo Antônio. Todos os trechos estão inseridos no Bairro Santo Antônio do Município de Cacoal/RO. Obra oriunda do convênio **CALHA NORTE Nº 864.146/2018**.

Cacoal, 14 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E703838F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação – LI, para a **Obra de Pavimentação em CBUQ, com Drenagem, Meio Fio e Sarjeta**, localizada nos seguintes trechos: Tr01 – Rua dos Vanguardeiros, entre Rua Cap. Rui Teixeira e Rua Helemita; Tr02 – Rua Clodoaldo Almeida, entre Rua Marfim e Rua dos Vanguardeiros; Tr03 – Rua dos Imigrantes, entre Rua Cap. Rui Teixeira e Rua dos Vanguardeiros; Tr04 – Rua Ágata, entre Rua Marfim e Rua dos Vanguardeiros; Tr05 – Rua Cap. Rui Teixeira, entre Rua Marfim e Rua dos Vanguardeiros. Todos os trechos estão inseridos no Bairro Jardim Bandeirantes do Município de Cacoal/RO. Obra oriunda do convênio **CALHA NORTE Nº 864.239/2018**.

Cacoal, 14 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4DDC85F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Prévia – LP, para a **Obra de Pavimentação em CBUQ, com Drenagem, Meio Fio e Sarjeta**, localizada nos seguintes trechos: Tr01 – Rua dos Vanguardeiros, entre Rua Cap. Rui Teixeira e Rua Helemita; Tr02 – Rua Clodoaldo Almeida, entre Rua Marfim e Rua dos Vanguardeiros; Tr03 – Rua dos Imigrantes, entre Rua Cap. Rui Teixeira e Rua dos Vanguardeiros; Tr04 – Rua Ágata, entre Rua Marfim e Rua dos Vanguardeiros; Tr05 – Rua Cap. Rui Teixeira, entre Rua Marfim e Rua dos Vanguardeiros. Todos os trechos estão inseridos no Bairro Jardim Bandeirantes do Município de Cacoal/RO. Obra oriunda do convênio **CALHA NORTE Nº 864.239/2018**.

Cacoal, 14 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4DEA379C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.149/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. CELIA ALVES CALADO PARA EXERCER O CARGO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/2009, e;

Considerando o teor do memorando nº 030/2019 – PMC/GAB, de 19 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. CELIA ALVES CALADO, portadora da Cédula de Identidade n. 672.510 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 674.945.102-06, matrícula 4601, para exercer o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei 2.543/PMC/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7304D4A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.143/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA DO CARGO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 616 e no CPF sob o n. 431.379.389-53, residente e domiciliado neste município, do cargo de COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.546/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2DAB75F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.144/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. RICARDO DE SÁ VIEIRA DO CARGO DE SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RICARDO DE SÁ VIEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 192.476 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 143.153.602-44, do cargo de SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.335/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:21C6E459

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.145/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 616 e no CPF sob o n. 431.379.389-53, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo de SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei n. 2.413/PMC/2008 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3F2EB553

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.146/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. CELIA ALVES CALADO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 3.342/PMC/2014, e;

Considerando o teor do memorando nº 029/2019 – PMC/GAB, de 19 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. CELIA ALVES CALADO, portadora da Cédula de Identidade n. 672.510 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 674.945.102-06, do cargo de Secretária Municipal de Saúde Interina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 7.139/PMC/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8B875FB7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.147/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CELIO ROBERTO CANDIL PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/2009, e;

Considerando o teor do memorando nº 029/2019 – PMC/GAB, de 19 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. CELIO ROBERTO CANDIL, portador da Cédula de Identidade n. 7.651.747-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF n. 029.856.639-70, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei 2.543/PMC/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:997B1C8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.148/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA DO CARGO

DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 3.342/PMC/2014, e;

Considerando o teor do memorando nº 030/2019 – PMC/GAB, de 19 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade n. 975.990 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 948.937.722-87, matrícula 6260, do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.573/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2E332CF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
INEXIGIBILIDADE N. 011/2019 – ART. 25 DA LEI 8.666/93

Processo Nº 029/2019;
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – RO. CNPJ n. 15.883.796/0001-45; Objeto: Licenciamento de veículos do SAAE; Valor estimado: R$ 8.873,94 (oito mil, oitocentos e setenta três reais e noventa e quatro centavos).

Cacoal – RO, 18 de fevereiro de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:B71DBB96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ZENITE BRAGA FROMHOLZ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005/2009, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054/2017, de 28 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de Doença da filha em favor da servidora ZENITE BRAGA FROMHOLZ, efetiva no cargo de Professora I – 25h, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para acompanhamento com remuneração integral a partir de 12/02/2019 e término em 10/08/2019, conforme Processo Administrativo n º 173/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:BE8B41AB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Delega competência para movimentação financeira do Fundo Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para movimentação financeira do Fundo Municipal de Agricultura - FUMA ao Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo ISAC DA CUNHA SANTANA, CPF n. 813.457.392-49 e portador do RG nº 972.766 SSP/RO, solidariamente com o Prefeito Municipal, com poderes estabelecidos na Lei Municipal nº 612/2013, de 27 de maio 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/__/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia __/__/__ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:BF930783

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidores para realizar diligencias *in loco* em empresa licitante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 66 inciso VI, Art. 83, *caput*, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no item 18.7 do termo de referência do processo 2027/2018,

CONSIDERANDO o constante no despacho da equipe de pregão de 14 de fevereiro de 2019 no Processo 2027/2018,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos atos de moralidade, publicidade, legalidade e impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para diligenciar junto à empresa licitante OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI - ME, nos termos do Processo 2027/2018, Pregão Eletrônico nº 003/PMCNR-CPL/2019, com a finalidade de verificar sua operacionalidade em relação ao objeto licitado, em atendimento ao item 18.7 do termo de referência, bem como Artigo 43 § 3º da Lei Federal 8666/93, sendo os seguintes membros e com prazo de execução de 48 horas, mediante relatório circunstanciado:

I – **Aecson Nunes de Oliveira**, CPF nº 970.520.002-53 e RG nº 321.2808 SESP/ES; **Loana de Assis Costa**, CPF nº 000.257.812-35 e RG nº 1028171 SESDEC/RO; **Thiago Aparecido Laurencio**, CPF nº 020.854.722-30 e RG nº 1144028 SSP/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:9493E6A0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Campo Novo de Rondônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 160/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), do Município de Campo Novo de Rondônia, sem ônus, conforme especificado abaixo:

I – Presidente: GUSTAVO MARQUES FERREIRA

II – Secretário: TALLES EDUARDO DOS SANTOS

III – Conselho Técnico: DANILO SANTOS DA COSTA

IV – Conselho Comunitário: SIVALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Art. 2º A comissão especial tem a responsabilidade de fazer o mapeamento das áreas afetadas, levantamento da população atingida, e fazer todo o procedimento de reconhecimento de estado de emergência junto à defesa civil previsto na IN 02/2016, inclusive todos os comunicados a defesa civil sobre a situação de emergência aos órgãos competentes no âmbito estadual e federal.

Art. 3º A COMDEC atuará nos termos da Lei Municipal nº 160/99.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A061B814

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Decreta ponto facultativo em razão dos festejos do Carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dia alusivo às comemorações carnavalescas que ocorrem no período de 04 a 06 de Março de 2019 (segunda-feira a quarta-feira);

CONSIDERANDO o constante na Portaria TJRO/RO nº 2202 de 06 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Decreto nº 23.522 de 14 de Janeiro de 2019, expedido pelo Governo do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 848 de 10 de Dezembro de 2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

D E C R E T A

Art. 1º Fica suspenso excepcionalmente o expediente nos dias 04 a 06 de Março (segunda-feira a quarta-feira), nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval, retornando às atividades normais às 07h30min do dia 07 de Março de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6EB63087

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **LUCIVALDO FABRICIO DE MELO,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **027/CMCJ/2019**, em favor de:

Adesão: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6683/2017, Município de Ji-Paraná/RO.

LICITANTE VENCEDOR
M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 13.430.790/0001-97
AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - EMISSÃO DE PASSAGENS.
Valor: R$ 0,20 (vinte centavos), referente vinte agenciamentos.
PASSAGENS AÉREA ESTIMATIVA 2019.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TOTAL GERAL R$: 30.000,20 (trinta mil reais e vinte centavos)

Candeias do Jamari - RO, 18 de fevereiro de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:C631C094

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.843 DE 19/02/2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES**, Cadastro n.º 10099, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Máquinas e Equipamentos, Controle de Frota, Garagem e Combustível, CC-7,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, do Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 19 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Candeias do Jamari, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Samid Bernardino Gomes
Código Identificador:752ECF08

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/CPL/2019 – 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1387/SEMASF/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 002/CPL/2019**, do tipo **Menor Preço por Item,** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS, BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF. Inicio de Acolhimento das Propostas: **20 de Fevereiro de 2019,** data e hora da disputa: **04 de Março de 2019 as 10h00min (Horário de Brasília). VALOR ESTIMADO R$92.194,56 (noventa e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/.

Candeias do Jamari, 19 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
André Luiz de Sá Tinoco
Código Identificador:3EF9E33B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador IZAIAS DIAS FERNANDES-PHS, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora VERÔNICA ANDRADE DE SANTANA, inscrita no CPF n. 894.639.432-34, residente e domiciliado na linha 02 Km 4,5 zona rural, município de Castanheiras-RO, no cargo de Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Castanheiras-RO. Com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e revogar-se as disposições em contrário.

Plenário Deliberativo, 19 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente;

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:BD134ED7

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ATO RETIFICAÇÃO

ATO DE RETIFICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial da AROM da Portaria de Exoneração nº 001/2019;
Onde se lê:
Câmara Municipal, Castanheiras/RO, 15 de fevereiro 2018.
Leia-se:
Câmara Municipal, Castanheiras/RO, 15 de fevereiro 2019.

Plenário Deliberativo, 19 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente;

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:9F4A5160

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019.

004/2019ESTADO DE RONDÔNIA

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas, conforme as condições e especificação estabelecidas no presente Edital e no Projeto Básico, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 222.104,03 (duzentos e vinte e dois mil e cento e quatro reais e três centavos). Processo Administrativo Nº. 226/2019/SEMAP.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/03/2019, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 19 de Fevereiro de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1B12122A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 22/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia. Processo Administrativo nº 20/2019. Data de inicio da sessão pública: **07 de Março de 2019** às **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Publique-se!

Chupinguaia, 19 de fevereiro de 2019.

EDMUNDO FILUS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:1D3F07E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019, EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de material de consumo - micro motor odontológico, contra ângulo e turbina de alta rotação para atender as necessidades do setor de odontologia da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de Saúde da Família dos Distritos de Novo Plano, Boa Esperança e Guaporé, atendendo a solicitação da secretaria municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 389/2019. Valor total de R$: 11.379,96. (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 10:00 horas do dia 06 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 10:30 horas do dia 06 de março de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 11:00 horas do dia 06 de março de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de fevereiro de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:1DD02D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019, EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender o mandado judicial em favor do requerente Joilde Júlio Vasconcelos, de 59 anos e do requerente SERAFIM FRANCISCO NERIS, de 76 anos conforme documentação em anexo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA Processo Administrativo nº 391-392/2019. Valor total de

R$: 25.970,00. (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 06 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 06 de março de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 06 de março de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de fevereiro de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:3FAA2152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Sanitizantes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de Saúde da Família dos Distritos de Novo Plano, Boa Esperança e Guaporé e a Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 354/2019. Valor total de R$: 36.143,25. (trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 11:00 horas do dia 06 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 11:30 horas do dia 06 de março de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 12:00 horas do dia 06 de março de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de fevereiro de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EDC2657D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de passagens terrestres em ônibus Semi Leito de Vilhena X Porto Velho e Porto Velho X Vilhena, para pacientes realizarem tratamentos de saúde não oferecidos pelo Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 390/2019. Valor total de R$: 71.868,96. (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Data para recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 11:00 horas do dia 06 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 11:30 horas do dia 06 de março de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 12:00 horas do dia 06 de março de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de fevereiro de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:E1DA98EE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.28/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0028/19
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
Gbim Import. Export. Comercialização de Acessórios

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, SENDO PRODUTOS, NACIONAIS, NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, Goodyear, Firestone, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS OFICIAIS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0042/18**,** Proc. Adm. Nº 83/2018

DA DOTAÇÃO: 02.06.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.0027.2016.0000 – MANUTENÇAO DE ESTRADAS- CIBE
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 342 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

VALOR: R$ 37.705,60 (trinta e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 12 de fevereiro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:ED5A4C4F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°29/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0029/19
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
V. FERREIRA QUEIROZ - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM USADOS NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EDUARDO VALVERDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - SEMECTUR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0034/19**,** Proc. Adm. Nº 197/2019

DA DOTAÇÃO: 02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS MATERIAIS CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 347 DE 02 DE FERREIRO DE 2019.

VALOR: R$ 784,34 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 12 de fevereiro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9AC729EF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 154/19, conforme o Pregão Eletrônico nº 010/19, para a empresa **A. M. SARAIVA – ME,** com o valor de R$ 7.841,90 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 02, 03, e 11 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:50D68977

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 154/19, conforme o Pregão Eletrônico nº 010/19, para a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI – EPP,** com o valor de R$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 05, 07 e 08 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4E488548

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 154/19, conforme o Pregão Eletrônico nº 010/19, para a empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME**, com o valor de R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 06, 09, 10, 12 e 13 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C64EB52C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 154/19, conforme o Pregão Eletrônico nº 010/19, para a empresa **R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA – ME,** com o valor de R$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o no item 04 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7167CA80

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 165/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com

o valor de R$ 1.632.988,54 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FC3D0B8F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 274/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019,** para a empresa **CB-PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** com o valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**,** por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:641FE108

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 66/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 001/19, para a empresa **MARIA LUZIA DA SILVA - ME,** com o valor de R$ 2.833,00 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A630BD03

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO Nº. 172/2017 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1026/2017, Pregão Eletrônico nº.0145/2017,** com intuito de apurar a real procedência de possíveis irregularidades, na execução do contrato com a empresa **C. BENITES**, bem como, as EVETUAIS responsabilidades, atendendo a solicItação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos da Lei 8.666/93, e Instrução Normativa Municpal nº .01, de 19 de Abril de 2018.
Art. 2º **CONSTITUIR**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
PRESIDENTE: RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
SECRETÁRIO: MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
MEMBRO: FLAVIO DO NASCIMENTO
MEMBRO: SILVANO PAULO CUCCHI
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, 14 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:60ADBB02

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.328/18

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.328/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 328/18.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados do termino do segundo termo aditivo.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 328/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1236/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de fevereiro de 2019.

Chupinguaia - RO, 18 de fevereiro de 2019.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4E86167D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 277/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com revisão da Ambulância Renault Master, placa OHR-5634. Processo nº 277/2019, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Vencedora, dos itens constantes no Orçamento: fl. nº 04, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 14/02/2019

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:451910F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
() Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.290.863,64	20.183.892,04	42.453.005,67
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	49.549.036,37	24.220.670,45	50.943.606,80
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF)- (108%))	44.594.132,73	21.798.603,40	45.849.246,12
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00
RP NãoProcessados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00

JOSÉ HAINNER ULIANA
990.481.16287
Contador

MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI
385.315.85953
Presidente

JANSEN DE LIMA RODRIGUES
000.347.79248
Controlador Interno

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:EB9163F1

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RGF ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.453.005,67	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.792.480,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	6.113.232,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.971.710,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.421], CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM		Portaria Nº 495 de 2017

JOSÉ HAINNER ULIANA
990.481.162-87
Contador

MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI
385.315.859-53
Presidente

JANSEN DE LIMA RODRIGUES
000.347.792-48
Controlador Interno

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:458A8139

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RGF ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	42.453.005,67	
Receita Corrente líquida Ajustada	42.453.005,67	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.070.748,69	2,52
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.547.180,34	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.419.821,32	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.943.606,80	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.339.661,25	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.971.710,40	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JOSÉ HAINNER ULIANA
990.481.162-87
Contador

MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI
385.315.859-53
Presidente

JANSEN DE LIMA RODRIGUES
000.347.792-48
Controlador Interno

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:C7CB223B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo nº: 194/2019**, tendo como objeto: **Contratação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil A3 – Pessoa Física e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo *token* USB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.**
A Favor da empresa: **ADL INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ Nº: 11.994.158/0001-21.**
Valor de R$: **1.110,00 (Hum Mil Cento e Dez Reais).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BE1698A4

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/CPL/2019

Processo nº. **173/2019.**
Fornecedor: **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.**
CNPJ: **002.030.715/0001-12.**
Valor total: **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO
PROCURADORIA;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

OBJETO: PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO PELO DIREITO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA (PPDUR) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, CNPJ Nº: 02.030.715/0001-12, com sede a Q. Saus, Quadra 6, Blocos C, E, F, E, H, Andar – Bloco H, Asa Sul, Brasilia - DF.

PRAZO: 07 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões** comprovando a regularidade fiscal da contratada.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de Preço Público pelo Direito de uso de Radiofrequência (PPDUR) em atendimento as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU,** prestado pela **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.** Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:73931A7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 81/2018

CELEBRAÇÃO: 06/12/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: J J DA SILVA E CIA LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) COMPUTADORES PORTÁTEIS COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE TIPO TABLET, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 55.097,10 (CINQÜENTA E CINCO MIL NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-132/2018 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:B93EDACE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 78/2018

CELEBRAÇÃO: 30/11/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ODONTOLÓGICOS), DE ACORDO COM OS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 1100941712181810996 E Nº 1100941712261036223, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 1.010 (MIL E DEZ REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-516/2018 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:161D26DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 79/2018

CELEBRAÇÃO: 30/11/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: V S COSTA E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ODONTOLÓGICOS), DE ACORDO COM OS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 1100941712181810996 E Nº 1100941712261036223, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 4.590,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-516/2018 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:29A37DBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 80/2018

CELEBRAÇÃO: 30/11/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: ATECNOMED ASSISTENCIA E COM DE PROD HOSP LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ODONTOLÓGICOS), DE ACORDO COM OS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 1100941712181810996 E Nº 1100941712261036223, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 2.206,60 (DOIS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-516/2018 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:EEE0D976

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018

CELEBRAÇÃO: 19/02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: TEM O PRESENTE TERMO ADITIVO POR OBJETIVO **ADITIVAR O PRAZO E O VALOR** ESTABELECIDO NO CONTRATO Nº 72/2018.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-712/2018 (03 VOLUMES)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:656622B4

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 006/2019

PORTARIA N.º 006/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Rosmari de Fatima Suzin"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o beneficio de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Rosmari de Fatima Suzin**, efetiva no cargo zeladora 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com remuneração integral com inicio em 13 de dezembro de 2018 e término em 13/03/2019, por período de 90 (noventa) dias conforme laudo pericial anexado ao processo do INPREC Auxílio doença nº 001/2019, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO, 15 de fevereiro o de 2019.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:AFDF39FA

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 007/2019

PORTARIA N.º 007/2019

"Dispõe sobre a continuidade do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Fernanda Gonçalves Farias."

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Fernanda Gonçalves Farias**, efetiva no cargo de professora 60 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 08/02/2019 e término em 08/06/2019, por período de 120 (cento e vinte) dias conforme laudo pericial anexado ao processo do INPREC Auxílio doença nº 009/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data acima especificada, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO, 15 de fevereiro de 2019.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:5CEBCB94

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 005/2019

PORTARIA N.º 005/2019

"Dispõe sobre a continuação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marta de Jesus Silva"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Marta de Jesus Silva**, efetiva no cargo técnica em contabilidade 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e planejamento, com remuneração integral com término em 07/05/2019, conforme laudo pericial anexado ao processo do INPREC Auxílio doença nº 013/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2019, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO, 15 de fevereiro de 2019.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:2A6BC19E

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/CPL/INPREC/2019

Processo nº. **3-13/INPREC/2019.**
Fornecedor: **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **22.755.309/0001-24.**
Valor total **R$: 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93.

DESPACHO

Á PROCURADORIA JURÍDICA;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

Nos autos constam as instruções formais por parte do Instituto inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 11).

O Processo em destaque tem como objetivo o pagamento de inscrição para participação no curso "Solvência e Equacionamento de Déficit - RPPS", conforme descrito no Termo de Referência, (fls. 03 e 04) e solicitação de despesas (fl. 05).

Para atender as necessidades da INPREC com o objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, pois está devidamente autorizada pelo prefeito.

Verificada a documentação, essa foi juntada aos autos (fls. 13 a 27) em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a proposta da empresa:
- **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA,** que apresentou a proposta do objeto do Termo de Referência e solicitação de despesas no valor de R$: 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

O valor cobrado encontra-se às (fls. 06 a 08), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pelo INPREC.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:754E5F32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0700/SEMELC/2019

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preco Unitario" cujo **OBJETO É**: **A presente licitação tem por objeto, DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU LIGAS ESPORTIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUADRO DE ARBITRAGEM (ÁRBITROS, AUXILIARES E MESÁRIOS) DAS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ORIGEM E APOIO À OUTRAS ENTIDADES. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I –Termo de Referencia ao Edital E MODELO DE PROPOSTA –ANEXO III., valor estimado de R$ 167.563,89 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **21/02/2019** das 08h00 às 08h30 do dia **12/03/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **12/03/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 19 de Fevereiro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A59AEDF0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0788/SEMAME/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Global" por **ITEM** ,**cujo objeto** é: ***DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REVISÃO COMPLETA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL PARA O VEÍCULO CAMINHONETE S10 PLACA KAI5114 PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMAME – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO*, no valor de R$ 8.923,30 (oito mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Minas e Energia (SEMAME). Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 12/03/2019 às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br,

maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 19 de Fevereiro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E8A41A78

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO N º 07/2019 – ESPIGÃO DO OESTE- RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2.019.

ATO DELEGATÓRIO N º 07/2019 – ESPIGÃO DO OESTE- RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2.019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DOOESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Que a Servidora SILVANA TEREZINHA HERMANN, sob CPF de Nº 781.164.492-49, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Portaria nº 0121/GP/2019 de 24 de Janeiro de 2019, em substituição a Servidora LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REIZER, sob CPF de Nº 536.015.801-87, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA portaria nº 1055/GP/2015 de 22 de setembro de 2015, ou PREFEITO MUNICIPAL NILTON CAETANO DE SOUZA, cadastrado no CPF nº 090.556.652-15 e a Secretária da pasta a Servidora GLORIA STANGE DA COSTA ALVES, cadastrada no CPF nº 573.007.472-72, nomeada através da Portaria nº 01295/GP/2018 de 06 de Setembro de 2.018 , para que os mesmos possam realizar as seguintes transações financeira nas contas cadastradas **NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com CNPJ 13.649.065/0001-04**, sejam:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
SOLICITAR SALDOS;
EXTRATOS E COMPROVANTES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES ;
CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES;
EFETUARRESGATES/APLICAÇOES FINANCEIRAS;
CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS ;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS;

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:44CFA2D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 7.343/GP/2018, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 2.091.947,76 (Dois Milhões e Noventa e Um Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).
Proc. Administrativo nº 160/SEMEC/2019.
Data para cadastro de proposta: a partir das 15h00min. Do dia 20/02/2019.
Abertura de propostas dia 07/03/2019, às 08h00min.
Sessão de disputa, 07/03/2019, às 09h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 19 de Fevereiro de 2019.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:9D7F7C7A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 013/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/GP/2019
PROCESSO N°.100-1/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 12.481.815/0001-19

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, na alimentação dos profissionais da educação-Zona Rural, conforme descrito em CI n°.20/2019 em anexo ao processo, e conforme empenho global n°.106.

DO VALOR: R$ 1.305,00 (hum mil trezentos e cinco reais)

EMPENHO GLOBAL n°: 106
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 58, Projeto Atividade: 2032 e empenho global n°.106.

DA MODALIDADE: Ata De Registro De Preço N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-Processo De Origem 702/SEMAD/2017.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. da Educação e Cultura-SEMEC
Contratante

Amaral Comércio e Prestação de Serviços EIRELI
WILIAM DA SILVA AMARAL
Representante Legal
Contratada

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:58DAEFEB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 014/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 014/GP/2019
PROCESSO N°.100-1/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, na alimentação dos profissionais da educação-Zona Rural, conforme descrito em CI n°.20/2019 em anexo ao processo, e conforme empenho global n°.107.

DO VALOR: R$ 6.538,40 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
EMPENHO GLOBAL n°: 107
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 58, Projeto Atividade: 2032 e empenho global n°.107.
DA MODALIDADE: Ata De Registro De Preço N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-Processo De Origem 702/SEMAD/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. da Educação e Cultura-SEMEC
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CICERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B3F26581

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 015/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 015/GP/2019
PROCESSO N°.100-1/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M.L BEZERRA-ME

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, na alimentação dos profissionais da educação-Zona Rural, conforme descrito em CI n°.20/2019 em anexo ao processo, e conforme empenho global n°.108.

DO VALOR: R$ 2.086,70 (dois mil oitenta e seis reais e setenta centavos)

EMPENHO GLOBAL n°: 108
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 58, Projeto Atividade: 2032 e empenho global n°.108.
DA MODALIDADE: Ata De Registro De Preço N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-Processo De Origem 702/SEMAD/2017.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. da Educação e Cultura-SEMEC
Contratante

M.L Bezerra-ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:50FCB37A

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.143-1/SEGAP/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.143-1/SEGAP/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N°.080/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MÉDICE/RO–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, adesão à ata de registro de preços 052/2018, pregão Eletrônico n°.080/2018 em favor da Empresa:

G.LIMA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 24.028.869/0001-02, valor R$ 30.000,15 (trinta mil e quinze centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de Fevereiro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:92EF8418

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 016/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/GP/2019
PROCESSO N°.96-1/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 12.481.815/0001-19

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, na alimentação escolar para os alunos do Ensino Fundamental, conforme descrito em CI n°.016/2019 em anexo ao processo, e conforme empenho global n°.94 e empenho ordinário n°.99.

DO VALOR: R$ 9.197,70 (nove mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos)

EMPENHO GLOBAL n°: 94 e **EMPENHO ORDINÁRIO** n°.99
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 56 e 57, Projeto Atividade: 2028 e 2029, empenho global n°.94 e empenho ordinário n°.99.
DA MODALIDADE: Ata De Registro De Preço N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-Processo De Origem 702/SEMAD/2017.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. da Educação e Cultura-SEMEC
Contratante

Amaral Comércio e Prestação de Serviços EIRELI
WILIAM DA SILVA AMARAL
Representante Legal
Contratada

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D176AADC

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 017/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/GP/2019
PROCESSO N°.96-1/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: COMERCIAL TORRES EIRELI

CNPJ: 13.807.868/0001-40

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, na alimentação escolar para os alunos do Ensino Fundamental, conforme descrito em CI n°.016/2019 em anexo ao processo, e conforme empenho global n°.95 e empenho ordinário n°.100.

DO VALOR: R$ 5.532,00 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais)

EMPENHO GLOBAL n°: 95 e **EMPENHO ORDINÁRIO** n°.100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 56 e 57, Projeto Atividade: 2028 e 2029, empenho global n°.95 e empenho ordinário n°.100.
DA MODALIDADE: Ata De Registro De Preço N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-Processo De Origem 702/SEMAD/2017.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.
Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. da Educação e Cultura-SEMEC
Contratante

Comercial Torres EIRELI
DETANEA DE SOUZA MEISSEN
Representante Legal
Contratada

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E3DA6B15

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 018/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 018/GP/2019
PROCESSO N°.96-1/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: FARLY DE SOUZA GUIMARÃES

CNPJ: 27.029.482/0001-69

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, na alimentação escolar para os alunos do Ensino Fundamental, conforme descrito em CI n°.016/2019 em anexo ao processo, e conforme empenho global n°.96.

DO VALOR: R$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais)

EMPENHO GLOBAL n°: 96

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 56, Projeto Atividade: 2028, empenho global n°.96.
DA MODALIDADE: Ata De Registro De Preço N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-Processo De Origem 702/SEMAD/2017.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. da Educação e Cultura-SEMEC
Contratante

Farly de Souza Guimarães
FARLY DE SOUZA GUIMARÃES
Representante Legal
Contratada

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:04558E1A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 019/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 019/GP/2019
PROCESSO N°.96-1/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, na alimentação escolar para os alunos do Ensino Fundamental, conforme descrito em CI n°.016/2019 em anexo ao processo, e conforme empenho global n°.97e empenho global n°.102.

DO VALOR: R$ 51.343,40 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

EMPENHO GLOBAL n°: 97 e **EMPENHO ORDINÁRIO** n°.102

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 56 e 57, Projeto Atividade: 2028 e 2029, empenho global n°.97 e empenho ordinário n°.102.
DA MODALIDADE: Ata De Registro De Preço N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-Processo De Origem 702/SEMAD/2017.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. da Educação e Cultura-SEMEC
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CICERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D1033271

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 020/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 020/GP/2019
PROCESSO N°.96-1/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M.L BEZERRA-ME

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, na alimentação escolar para os alunos do Ensino Fundamental, conforme descrito em CI n°.016/2019 em anexo ao processo, e conforme empenho global n°.98 e empenho ordinário n°.103.

DO VALOR: R$ 5.717,52 (cinco mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

EMPENHO GLOBAL n°: 98 e **EMPENHO ORDINÁRIO** n°.103

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 56 e 57, Projeto Atividade: 2028 e 2029, empenho global n°.98 e empenho ordinário n°.103.
DA MODALIDADE: Ata De Registro De Preço N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-Processo De Origem 702/SEMAD/2017.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. da Educação e Cultura-SEMEC
Contratante

M.L Bezerra-ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:41CDE486

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.211-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.211-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.211-1/SEMSAU/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2017.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2017**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

INOVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ n°.19.634.357/0001-50,** no valor de R$ 22.858,30 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de Fevereiro de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6C4EFDD1

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.144-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.144-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.144-1/SEMSAU/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ n°.02.176.223/0004-82,** no valor de R$ 56.261,80 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de Fevereiro de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D1D116FB

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.145-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.145-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.145-1/SEMSAU/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37, valor R$ 8.438,50 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de Fevereiro de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C63773C6

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.146-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.146-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.146-1/SEMSAU/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 16.970.999/0001-31, valor R$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de Fevereiro de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:24603BA1

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.147-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.147-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.147-1/SEMSAU/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

G.M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME, CNPJ: 23.420.875/0001-48, valor R$ 12.177,00 (doze mil cento e setenta e sete reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de Fevereiro de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:8810B811

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.149-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.149-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.149-1/SEMSAU/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017 E PROCESSO 577/2017**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, valor R$ 38.006,00 (trinta e oito mil e seis reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de Fevereiro de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E46A3F6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO RESULTADO PROPOSTA PREÇO Nº 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1729/2018 – COMER

TOMADA DE PREÇO N° 002/2018- CPLMO.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nas estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, memorial descritivo, Planilhas Orçamentarias, Memorias de Cálculos, Cronograma Físico-Financeiro e Analises Técnicas, de acordo com Processo nº01-1411.00161-0000/2017, - *CONVENIO Nº006/18/FITHA* para atender a Coordenadoria Municipal de Estradas Rodagens – COMER".

CONVOCAÇÃO - Nº 03

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal n°. 11.270/18/GAB.PREF./18. **CONVOCA** as empresas: **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** CNPJ Nº **01.890.120/0001-74** e **DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ Nº **07.308.881/0001-51,** participantes no certame da Tomada de Preço nº 02/2018, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitações, para resultado das propostas de preços e prosseguimento da Licitação, no dia **22 de fevereiro de 2019 às 10:00 horas**.

Guajará-Mirim, 19 de fevereiro de 2.019.

ARAKÉM DE LIRA BARBOSA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:093914A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2104/GAB-PREF/9

LEI Nº 2.104/GAB/PREF/19 Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2019.

"Cria no Anexo 2D da Lei Orçamentária Anual – LOA a ficha 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores e remaneja Recursos Orçamentários e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguintes,

LEI

Art. 1º - Cria no anexo 2D, pagina 1 da Lei Orçamentária Anual – LOA a ficha **3.3.90.92.00** – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Remaneja recursos orçamentários dentro da Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

Câmara Municipal		
01.031.0016.0113.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
018	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Total		20.000,00

ANULAÇÃO

Câmara Municipal		
01.031.0016.0113.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
005	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Total		20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 005/2019
Autor: Poder Legislativo
Processo nº. 008/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:60A46083

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2105/GAB-PREF/19

LEI Nº 2.105/GAB/PREF/19 Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2019.

"Modifica a Lei nº. 2.069 de 29 de maio de 2018, que reduzia os valores dos Quadros de Função Gratificada e de Provimentos em Comissão e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguintes,

LEI

Art. 1º - Ficam modificados os valores correspondentes às remunerações contidas no Quadro de Função Gratificada – FG, da Lei nº. 2.069 de 29 de maio de 2018, que fica assim disposto:

TABELA SALARIAL ÚNICA
Quadro de Pessoal Permanente – Função Gratificada – FG
Tabela 13

Referência	Gratificação em Reais
FG - 01	1.500,00
FG - 02	1.350,00
FG – 03	1.200,00
FG - 04	300,00

Art. 2º - Ficam modificados os valores correspondentes às remunerações contidas no Quadro em Comissão de Direção e Supervisão – CDS, da Lei nº. 2.069 de 29 de maio de 2018 que fica assim disposto:

TABELA SALARIAL ÚNICA
Quadro Pessoal Permanente – Comissionado
Comissão de Direção e Supervisão – CDS
Tabela 11

Referência	Vencimento Básico em Reais - 100%	Vencimento Básico em Reais - 50%
CDS – 01	2.000,00	1.000,00
CDS – 02	1.500,00	750,00
CDS – 03	1.200,00	600,00
CDS - 04	1.100,00	550,00
CDS - 05	1.000,00	500,00

Art. 3º - Fica extinta na estrutura organizacional da Câmara Municipal, Lei 1.902/16 de 03/06/2016 e Lei 1.977/17, de 30/06/2017, o cargo de Chefe de Compras e Licitação sob o símbolo CDS-04, do Quadro em Comissão de Direção e Supervisão.

Art. 4º - Os Cargos Comissionados previstos nas Leis Municipais 1.902 de 03/06/2016, Lei 1.977/17 de 30/06/2017 e Lei 2.042/18 de 08/02/2018 passam a vigorar com as seguintes referências:

Cargos em Comissão	Nº de Vagas	Referência
Diretor de Orçamento e Finanças	01	CDS - 01
Diretor de Contabilidade	01	CDS - 01
Presidente da Comissão Permanente te Licitação	01	CDS - 02
Diretor Geral	01	CDS - 03
Diretor de Protocolo e Arquivo	01	CDS - 03
Chefe de Transporte	01	CDS - 04
Diretor de Processo Legislativo	01	CDS - 04
Ouvidor Legislativo Municipal	01	CDS - 04
Diretor de Material e Patrimônio	01	CDS - 05
Total dos Cargos	01	-

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão há 1º de janeiro de 2019.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 004/GAB.VER/2019
Autor: Poder Legislativo
Processo nº. 007/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:57D06AF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.904–GAB.PREF/2019

DECRETO Nº 11.904/GAB/PREF/19 Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2019.

> "Cria no Anexo 2D da Lei Orçamentária Anual – LOA a ficha 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores e remaneja Recursos Orçamentários e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguintes,
LEI
Art. 1º - Cria no anexo 2D, pagina 1 da Lei Orçamentária Anual – LOA a ficha **3.3.90.92.00** – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Remaneja recursos orçamentários dentro da Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

Câmara Municipal		
01.031.0016.0113.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
018	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Total	20.000,00

ANULAÇÃO

Câmara Municipal		
01.031.0016.0113.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
005	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Total	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 005/2019
Autor: Poder Legislativo
Processo nº. 008/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:DCECCE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.600/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 04 DE JULHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Exclui a Gratificação de Atividade de Campo – GAC do servidor abaixo relacionado:

Cadastro	Funcionário	Função	GAC. R$
4872-1	Jose Ernestino Ferreira Xavier	Motorista de Maquinas Pesadas	400,00

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de Julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:28C3033E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 001/2019

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 001/2019, instaurado através do Processo Administrativo n.º 502-03/2019, ocorrido em 15 de Fevereiro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos com regularização junto ao Cartório de Imóveis das áreas inseridas no perímetro urbano do Município de Itapuã/RO, conforme convênio 156/PGE-2018, firmado entre o Governo do Estado e o Município de Itapuã do Oeste, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP,

conforme as condições, especificações e quantitativos, relacionados no Termo de Referência/Projeto Básico. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item:
GF ENGENHARIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ: 26.949.434/0001-26, com sede na Av. Guanabara, 2904, CEP 76.803-868, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO. Totalizando a importância de R$: 68.600,00; (item: 01);

O certame totalizou a importância de **R$: 68.600,00** (sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso aceitos pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:48776703

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019 - RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do aviso de licitação publicado no dia 19/02/2019 na AROM. Tal retificação visa alterar a data do certame.

Onde se lê:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 19/02/2019	08h30min do dia 04/03/2019
Abertura das Propostas	08h31min do dia 04/03/2019	09h00min do dia 04/03/2019
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 04/03/2019	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Leia-se:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 19/02/2019	08h30min do dia 07/03/2019
Abertura das Propostas	08h31min do dia 07/03/2019	09h00min do dia 07/03/2019
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 07/03/2019	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:1FFF8E51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº. 09/CMJ/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste ato público, convidar, aqueles cuja razão social seja compatível com o objeto deste certame, a participar do processo simplificado, Dispensa, o qual será observado o menor preço, sempre respeitando as descrições previstas no Termo de Referência. Objeto: "**Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Poda de árvores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru/RO",** com valor estimado de **R$ 4.998,80 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) – valor total.** Proc. Administrativo. Nº 042/2019. Os interessados terão até o dia **25/02/2019**, às 10h00min horário local para entregar a proposta, ciente do Termo de Referência. O Termo de Referência junto com modelo de Proposta (o qual poderá ser preenchido enviado por e-mail) poderão ser obtido através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "*Portal da Transparência*" **dispensa 09** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda no próprio endereço abaixo. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:C3468EF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n ° 05.891.726/0002-66, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na ROD BR 364, KM 423, S/N, Complemento LOTE 10, QUADRA 01, Bairro Setor 09, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 neste ato representado pela **GEMTRAN – GERENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, os bens de consumo relacionados na nota fiscal em anexo:

Descrição dos Materiais e Serviços:
Diversos conforme Notas Fiscais e Chaves de Acesso abaixo:

Nota Fiscal Nº	**Chave de Acesso**
000.128.303	11190104082624000156550020001283031037696780

Jaru/RO, 23 de Janeiro de 2019.

GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
Doador

NEIR ANTÔNIO DE CARVALHO
GEMTRAN - Gerente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:009A9954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 261/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR DO CDS TARILÂNDIA – SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **ROSYNEI FERREIRA DOS REIS,** portadora do RG nº 513.491 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 589.510.832-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:24D91FC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 262/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **SAMILA DA SILVA REIS,** portadora do RG nº 132.5729 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 020.902.222-12, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:98F549F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 636/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – JULIANA DA SILVA MACHADO,** para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 941.999 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 018.753.832-80, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 15 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:85409187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 637/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – DYÉSSICA ANDRESSA DA SILVA FERRO,** para o cargo de **GERENTE DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 153.0562 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 020.666.591-18, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B11AC4DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 638/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – BETÂNIA RAFAEL DE PAULA,** para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ENDEMIAS E AMBIENTAL - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 101.0426 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 000.553.202-79, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:EBA756E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 639/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – ÂNGELA PRISCILA SOARES GOMES,** para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 120.4487 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 014.893.062-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:22347488

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 640/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR - DAIANE CAMPOS LAZZARIN** para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO CDS TARILÂNDIA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 24213896 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 054.619.231-94, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F8993F84

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM /JARU

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Inscrita no CNPJ **n° 04.279.238/0001-59, torna público que REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM a LICENÇA PRÉVIA para a Obra CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO CONV. 842865/2017.

Jaru, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:40727AE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11492/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro Fonte 06.14.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2404/GP/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 51.428,36 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
498 26.782.0007.1130.0000 AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS - CONVENIO 64/18/PJ/D 50.898,40
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 06 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002 006 CONVENIOS DER/RO
499 26.782.0007.1130.0000 AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS - CONVENIO 64/18/PJ/D 529,96
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 6 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002 006 CONVENIOS DER/RO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior fonte 06.14.37 – convênio nº 064/18/PJ/DER – RO, tendo como objeto aquisição de Tubos Metálicos e ainda a restituição do valor referente rendimentos de aplicação, conforme preconiza a Portaria Interministerial nº 424 de 2016 e ainda clausula quinta do Termo do Convênio.

Superávit Financeiro: 51.428,36

Fontes de Recurso

6 14 51.428,36

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o convênio nº 064/18/PJ/DER - RO, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o município de Jaru, no valor de R$ 108.984,00, sendo o valor de R$ 98.085,60 referente ao repasse do estado e o valor de R$ 10.898,40, a contrapartida do município, o qual tem como objeto aquisição de tubos metálicos para implantação na linha 628 e travessão 628/630, zona rural do município de Jaru/RO.
Considerando que o Governo repassou parcialmente o valor do convênio e o mesmo não foi executado no exercício de 2018;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comunicação Interna nº 023/SEMINFRAM/2019;
Assim, este Decreto trata-se de abertura de crédito adicional especial na ordem de R$ 51.428,36 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), autorizado através da Lei Municipal nº 2404, de 14 de fevereiro de 2018, sendo:
O valor de R$ 50.898.40 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para acobertar despesas com aquisição de tubos metálicos, para implantação na linha 628 e travessão 628/630, pontos onde o inverno amazônico causa transtorno à sociedade, deixando muitos isolados por falta de viabilidade onde o acumulo de água é intenso, portanto a necessidade de implantação de tubos metálicos buscando solucionar os transtornos causados a população.
O valor de R$ 529,96 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) referente a rendimentos de aplicação financeira do convênio nº 64/18/PJ/DER-RO, será restituído à concedente do Convênio Governo do Estado através do Departamento de Estradas e Rodagens;
Considerando a cláusula quinta do convênio, alínea "d" **– Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro.**

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro conforme Lei nº 4.320/64.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT FINANCEIRO
06.14	R$:51.428,36	R$: 0,00	R$: 51.428,36
Fonte: Extrato bancário			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:00182383

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11491/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2403/GP/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$16.173,42 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

496 26.782.0007.1111.0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 1.629,28
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 6 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002 010 Convenio FITHA

497 26.782.0007.1111.0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 14.544,14
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 6 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002 010 Convenio FITHA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 16.173,42

Fontes de Recurso

6 14 16.173,42

Artigo 3º - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o convênio nº 026/18/FITHA, firmado entre o Fundo para Infraestrutura, de Transportes e Habitação e o município de Jaru, no valor de R$ 341.308,56, sendo o valor de R$ 337.895,47 referente ao repasse do Estado e o valor de R$ 3.413,09, a contrapartida do Município, o qual tem como objeto recuperação de estradas vicinais.
Considerando que o convênio foi executado parcialmente no exercício de 2018;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente através da Comunicação Interna nº 028/SEMINFRAM/2019;
Assim, o presente Projeto trata-se da propositura sobre a abertura de crédito adicional especial na ordem de R$ 16.173,42 (dezesseis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), com os seguintes objetivos:
O valor de R$ 14.544,14 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo (combustíveis, peças de reposição e outros insumos necessários) para atender a frota na manutenção das estradas vicinais, objeto do convênio.
O valor de R$ 1.629,28 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) referente a rendimentos de aplicação financeira do convênio nº 26/18/FITHA, será restituído ao Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA;
Considerando a clausula quinta do convênio, alínea c **– Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro.**
Considerando o artigo 60 da Portaria Interministerial de número 424 de 2016:

Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta única do Tesouro, no Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro conforme Lei nº 4.320/64.

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT FINANCEIRO
06.14	R$:16.173,42	R$: 0,00	R$: 16.173,42
Fonte: Extrato bancário			

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:97A7CEBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 263/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE CONVÊNIOS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **KELI GONÇALVES BALTAZAR,** portadora do RG nº 746.734 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 713.260.142-34, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:4B47F83E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11502/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro Fonte 03.08

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2410/GP/2019, de 14 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 40.701,80 distribuídos as seguintes dotações:

021000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

509 12.361.1002.2231.0000MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL- PNAE 21.988,80
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0308
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
012007 PNAE - Merenda Escolar c/c 35011-7

510 12.365.1002.2050.0000PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES - PN 2.589,40
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0308
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
012007 PNAE - Merenda Escolar c/c 35011-7

511 12.365.1002.2053.0000PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR - PN 8.967,60
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0308
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
012007 PNAE - Merenda Escolar c/c 35011-7

512 12.366.1002.2018.0000 PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EJA 3.225,60
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0308
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
012007 PNAE - Merenda Escolar c/c 35011-7

513 12.367.1002.2230.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - A.E.E 3.930,40
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0308
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
012007 PNAE - Merenda Escolar c/c 35011-7

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.08.33 – Programa Nacional de Alimentação Escolar , o qual tem como objeto a transferência financeira às Escolas Municipais para aquisição de merenda escolar, contribuindo assim com o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis de acordo com suas necessidades nutricionais.

Superávit Financeiro: 40.701,80

Fontes de Recurso
3 08 40.701,80

Artigo 3º - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando saldo financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 40.701,80, Fonte 03.08.33 – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
Considerando o Programa ser destinado a Alimentação Escolar aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município, contribuindo assim para o desenvolvimento da aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos suprindo as necessidades nutricionais durante o período letivo.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer através da Comunicação Interna nº 028/SEMECEL/2019;
Assim, o presente abre crédito adicional especial na ordem de R$ 40.701,80 (quarenta mil, setecentos e um reais e oitenta centavos), o qual será destinado para custear merenda escolar aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2412, de 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	**DISP. FINANCEIRA 2018**	**RESTOS A PAGAR 2018**	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.08.33	R$: 40.701,80	R$: 0,00	R$: 40.701,80

Fonte: Extrato bancário

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:34324B6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11503/GP/2019

ALTERA O DECRETO Nº 11496/GP/2019 E ESTENDE O PONTO FACULTATIVO PARA OS DIAS 18, 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2019 PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, no dia 18 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o servidor era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

D E C R E T A

Art. 1° – Altera o Decreto nº 11469/GP/2019 e estende o **ponto facultativo** para os dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2019, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Art. 2º – O presente Decreto não terá efeito para as demais repartições da Administração Pública Municipal, as quais continuaram à exercer suas atividades normalmente.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F9306581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11499/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro Fonte 06.13

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2409/GP/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 17.198,94 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

508 10.302.1001.1055.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS 17.198,94
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 6 13
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
010 010 CONVENIO ESTADO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, tendo como objeto a restituição do saldo remanescente do convênio, referente a rendimentos de aplicação financeira, conforme preconiza a Portaria Interministerial nº 424 de 2016 e ainda a cláusula décima terceira do Termo de Convênio nº 300/PGE/2017.

Superávit Financeiro: 17.198,94

Fontes de Recurso
6 13 17.198,94

Artigo 3º - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o convênio nº 300/PGE/2017, firmado entre o Governo do Estado e o município de Jaru, no valor de R$ 182.600,00, sendo o valor de R$ 140.000,00, repasse do Estado e o valor de R$ 42.600,00, a contrapartida do município, o qual teve como objeto aquisição de ambulância tipo "B" para dar suporte aos pacientes do SUS, destinada ao suporte básico, de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar, contendo equipamentos mínimos para a manutenção da vida.
Considerando que o convênio foi executado no exercício de 2018, sendo adquirido a ambulância, objeto do convênio, destinada aos usuários do SUS, do Distrito de Tarilândia;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna nº 155/SEMUSA/2019;
Assim, o presente Decreto abre de crédito adicional especial na ordem de R$ 17.198,94 (dezessete mil, cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), referente a rendimentos de aplicação financeira, que será restituído à concedente do convênio, em atendimento a cláusula décima terceira do convênio e Portaria Interministerial 424/2016, que assim dispõe:

Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta única do Tesouro, no Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2409, de 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
06.13.37	R$: 17.198,94	R$: 0,00	R$: 17.198,94

Fonte: Extrato bancário

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:674F4009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICADORA

RETIFICADORA PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº003

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, considerando erro na Portaria de Exoneração nº80/2019.

RETIFICA A publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 19 de Fevereiro-2019. Ano X / nº2400.

Onde se lê:
Portarianº80/2019 Exonerar- Francisco Bergson Dias Queiroz / Gerente de Enfermagem, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Leia-se:
Portarianº80/2019 Exonerar- Francisco Bergson Dias Queiroz / Gerente de Enfermagem, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

Machadinho D'Oeste, 19 de fevereiro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:3C1EEB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 36/2019

PORTARIA Nº 036/2019 De 22 de Janeiro de 2019.

"PRORROGA O PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°2606/2018/PAD."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência conferida pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, do processo acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 (vinte e dois) dias de Janeiro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:44BE0E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57/2019

PORTARIA Nº 057/2019 De 04 de Fevereiro de 2019.

"ALTERA A PORTARIA Nº 031/2018, QUAL NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D`OESTE – CAEP".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Município de Machadinho D`Oeste – CAEP, o membro PAULO EDUARDO MORETI.

Art. 2º - NOMEAR para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Município de Machadinho D`Oeste – CAEP, a servidora PATRICIA MELLO MACEDO, conforme solicitação do Memorando nº003/2019/CAEP. Passando a vigorar da seguinte forma;
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D`OESTE – CAEP.

SEILA GANDRA MORETI	Presidente
MANOEL NAZARENO VIANA RIBEIRO	Membro
REINALDO GONZAGA DE SOUZA	Membro
EDSON ALVES TEODORO	Membro
PATRICIA MELLO MACEDO	Membro
ADRIANA DE SOUZA FIGUEIREDO	Membro *(Indicação do Chefe do Executivo).*
TALITA ROSALEM FERREIRA	Membro *(Indicação do Chefe do Executivo).*
ANDRE CIRILO XAVIER	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:6F7C4CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 59/2019

PORTARIA Nº 059/2019 De 06 de Fevereiro de 2019.

"ALTERA A PORTARIA Nº 255/2017, QUAL NOMEIA OS AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, auferidas pela Lei Orgânica deste Município, e com base na Lei Complementar nº 1213/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 834/2007:
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar o senhor **FLAVIO BARBOSA DE CASTRO** e a senhora **LUANA LIMA DE SOUZA,** da função de AD – Agente de Desenvolvimento do Município de Machadinho D'Oeste – RO;

Art. 2º - Nomear a senhora **SILVIA NATALIA GANDRA DEMEU**, portadora do CPF nº 421.863.312-68, senhor **JOÃO BERLARMINO DE SOUZA,** portador do CPF nº 299.147.282-00 e o senhor **GENILSON RODRIGUES DE SOUZA,** portador do CPF nº 866.995.042-15, como Agente de Desenvolvimento do Município de Machadinho D'Oeste – RO,

Art. 3º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre o

Município de Machadinho D'Oeste, AROM e o SEBRAE, objetivando a regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123 de 2006.

Art. 4º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridade de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas deste município;
II – Identificar as lideranças locais no setor público e privado, bem como, lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas atribuindo um caráter oficial a esta atividade;
IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V – Manter Registro organizado de todas as suas atividades; e
VI – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D5AFF785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73/2019

PORTARIA Nº 073 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia servidores para compor a Comissão de Teste Seletivo 001/2019 para contratação do "Amigo Voluntário na Escola", em caráter emergencial, para atendimento da rede municipal de ensino de Machadinho D'Oeste/ RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o conteúdo do memorando n° 219/SEMED/2019, que informa a necessidade de nomeação de comissão para realização de teste seletivo/2019 para contratação do "Amigo Voluntário na Escola";
R E S O L V E
Art. 1º Nomear servidores para a composição da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado/2019 para contratação do "Amigo Voluntário na Escola", em caráter emergencial, para atendimento da rede municipal de ensino de Machadinho D'Oeste – RO:
- Presidente: Sidicleia Soares Santos
- Secretária: Rayara Rene Batista Rocha
- Membro: Catia Barbosa Nascimento
- Membro: Elaine Leite Ferreira Duarte
- Membro: Érica Helena dos Santos
- Membro: Roselene dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e tem prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:45F256CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 74/2019

PORTARIA Nº 074 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia servidores para compor a Comissão de Teste Seletivo 002/2019 para contratação de "Professor, tradutor e intérprete de libras e cuidador de aluno com deficiência", em caráter emergencial, para atendimento da rede municipal de ensino de Machadinho D'Oeste/ RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o conteúdo do memorando n° 220/SEMED/2019, que informa a necessidade de nomeação de comissão para realização de teste seletivo/2019 para contratação de "Professor, tradutor e intérprete de libras e cuidador de aluno com deficiência";

R E S O L V E
Art. 1º Nomear servidores para a composição da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado/2019 para contratação de "Professor, tradutor e intérprete de libras e cuidador de aluno com deficiência", em caráter emergencial, para atendimento da rede municipal de ensino de Machadinho D'Oeste – RO:
- Presidente: Sidicleia Soares Santos
- Secretária: Jocilene Fátima Konzen
- Membro: Denise Saraiva Guidas
- Membro: Sâmina Cristina Souza Fonseca
- Membro: Zenaide Rigotti Coelho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e tem prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:BEC3C96C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 76/2019

PORTARIA Nº 076/2019 De 11 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Membros para compor "COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO E PREPARO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEIA COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO E PREPARO DA AUDIENCIA PÚBLICA, referente ao terceiro quadrimestre de 2018, os membros**:**

- Patricia Margarida de Oliveira Costa..... Presidente;
- Marcio Brune Christo..... Secretária;
- Elson da Silva Nascimento..... Membro;
- Enocz Dionisio.....Membro;
- Nilton Cesar Tosta Xavier ..... Membro.

Art. 2º - Por se tratar de comissão constituída em caráter temporário, as nomeações de que trata esta Portaria, dar-se-ão sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (onze) de fevereiro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5626CFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 77/2019

PORTARIA Nº077 /2019 De 11 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, e **Determinar** a **Comissão de Procedimento Administrativo PAD, em caráter SIGILOSO** para averiguar os fatos conforme **Ofício nº068/IMPRV/PRESIDÊNCIA** e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:50859FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 81/2019

PORTARIA Nº 81, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Gabinete para acompanhar o Prefeito Municipal em viagem oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art.1° Designar o Ilmo. Sr. Edemilson Farias da Silva, Secretário Municipal de Gabinete, para acompanhar o Prefeito Municipal em viagem oficial para o município de Brasília – DF, no intuito de auxiliá-lo diretamente.
I – A viagem ao Município de Brasília - DF tem como objetivo a participação, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019, no gabinete dos Deputados Federais e Senadores, para participação em reunião no Ministério Nacional de Habitação, Ministério da Saúde e INCRA.
Art. 2º. Nos moldes do artigo 7°, *caput*, da Lei Municipal n° 620/2004, o servidor nomeado perceberá diárias de viagem, em valor correspondente às diárias de viagem do Chefe do Executivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando no retorno da viagem até o Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:BB8EA99C

IMPREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 001/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/ 2019
A Comissão Permanente de Licitações – CPL do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO, constituída pela Portaria nº. 033/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA de 31 de janeiro de 2019, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Presidente do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **Dispensa de licitação**, conforme **Justificativa nº001/CPL/2019**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 025/ 2019,** em favor da Empresa: **ANDERSON DA S.R COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA ME.** CNPJ Nº **09.517.901/0001-20,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL DO ANO DE 2019 (TENDO COMO BASE O ANO DE 2018) NOTA TÉCNICA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9.717/98 ARTIGOS 1º, CAPUT E 9º; PORT. 204/08, ARTIGO 5º, II, XVI, B E I; PORT. 402/08, ARTIGO 8º E 9º,** para atender as necessidades do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO. Conforme **Termo de Referência**, no valor total de: **R$ 8.000,00** (oito mil reais), com suporte no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1999, e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Machadinho D'Oeste - RO, 19 de fevereiro de 2019.

MERIÉLI ALVES MACHADO
Presidente CPL

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:47EB9B15

IMPREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 002/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/ 2019
A Comissão Permanente de Licitações – CPL do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO, constituída

pela Portaria nº. 033/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA de 31 de janeiro de 2019, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Presidente do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **Dispensa de licitação**, conforme **Justificativa nº002/CPL/2019**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 026/ 2019,** em favor da Empresa: **ADEMIR DA CRUZ – ME .** CNPJ Nº **01.644.217/0001-05,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO – LIVRO DIÁRIO/ RAZÃO/ ATAS, CÓPIAS XENOGRÁFICAS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PROFISSIONAL M1212 Nf**,** para atender as necessidades do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO. Conforme **Termo de Referência**, no valor total de: **R$ 7.650,00** (sete mil seiscentos e cinquenta reais), com suporte no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1999, e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Machadinho D'Oeste - RO, 14 de fevereiro de 2019.

MERIÉLI ALVES MACHADO
Presidente CPL

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:2894D5D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
34 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

34 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WILSON LAURENTI, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015 **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2015, conforme o anexo I deste Edital.

Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar do dia 21 de fevereiro de 2019 a 22 de março de 2.019, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.231/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 19 de fevereiro de 2.019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:
PROFISSIONAL AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 horas semanais

CASSIA FRANCIELE SILVA AMARO

PROFISSIONAL MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE – 40 horas semanais

DIEGO DA SILVA LUNA

PROFISSIONAL MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO – 40 horas semanais

PELANGIUS ROSSMAN BREGER

PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas semanais

ROZANA CLAUDIA ELEOETRIO GUIZZARDI

PROFISSIONAL ENFERMEIRO PSF – 40 horas semanais

KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO
ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, **no prazo de 30 dias a contar do dia 21 de fevereiro de 2019 a 22 de março de 2.019**, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;

3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);

4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;

18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;

19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.

20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;

22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br).
24. Declaração de Parentesco.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D9064D20

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/SEMSAU/2019
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço unitário (por litro), realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Inicio de recebimento de Propostas: 20 de Fevereiro de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 13 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília)

Inicio da sessão: 13 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel S-10 E Gasolina Comum) No Município De Ariquemes-RO, para abastecimento da Frota de veículos das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Obra e Gabinete do Prefeito, do Município de Ministro Andreazza, na cidade de Ariquemes-RO, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 123.891,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:56825F77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ERRATA
EMENTA
DECRETO LEGISLATIVO N. 133/2018.

Onde se lê:
"Altera o inciso I do Art. 1º. Do Decreto 101/2015, que dispõe sobre concessão de auxilio alimentação aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Mirante da Serra"

Lê se:
"Altera o inciso I do Art. 1º. Do Decreto 126/2015, que dispõe sobre concessão de auxilio alimentação aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Mirante da Serra".

Mirante da Serra – Ro, 31 de Janeiro de 2.019.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:C1783457

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 005/CPL/2019

JUSTIFICATIVA N.º 005/CPL/2.019. EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
PROCESSO N.º 010/CMMS/RO/2.019.
FAVORECIDO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME
CNPJ/CPF N.º 84.743.541/0001-08
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30
VALOR GLOBAL: R$ 5.721,64 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e Decreto nº 9.412/2018 e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 19/02/2019

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente/CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário/CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:235E9F4D

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 10B

TRIBUNAL DE CONTAS					ANEXO 10B
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA					Dezembro/2018
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12					
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS					
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Não Processado R$
TOTAL NÃO PROCESSADO INSCRITO					0,00

DAS 7:00 AS 13:00 SEG A SEXTA, 31 de dezembro de 2018

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente

JAMILTON MARQUES SILVA
Contador

Nenhum Dado Encontrado

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:72AD2795

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 13

TRIBUNAL DE CONTAS			ANEXO TC-13	
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA			Dezembro/2018	
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO				
Quantidade	Unidade Contagem	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
				0,00

DAS 7:00 AS 13:00 SEG A SEXTA terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente

JAMILTON MARQUES SILVA
Contador

Nenhum Dado Encontrado

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:FFB9B2AF

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	976.504,37	952.023,96
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	976.504,37	952.023,96
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	976.748,88	952.069,56	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURS	976.504,37	952.023,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	976.748,88	952.069,56	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	244,51	45,60
REPASSE RECEBIDO	976.748,88	952.069,56	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	244,51	45,60
EXTRA-ORÇAMENTARIA	150.279,52	126.748,90	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	244,51	0,00
CONSIGNAÇÕES	150.279,52	126.748,90	REPASSE CONCEDIDO	0,00	45,60
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	36.905,36	36.974,02	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	150.279,52	126.748,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.676,72	7.369,12	CONSIGNAÇÕES	150.279,52	126.748,90
ISS	0,00	55,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	36.905,36	36.974,02
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.687,27	62.461,21	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.676,72	7.369,12
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.310,48	788,95	ISS	0,00	55,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	21.699,69	19.100,60	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.687,27	62.461,21
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.310,48	788,95
CAIXA	0,00	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	21.699,69	19.100,60
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00	0,00
TOTAL	1.127.028,40	1.078.818,46			
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00
			TOTAL	1.127.028,40	1.078.818,46

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:71D1F889

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO		
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:043C8C0D

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14C

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2B98B22C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 16

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA					
Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:FD9BA648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2403/2019

18 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 614,67 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 016/SEMMAAGRI/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 614,67 (seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.606.0015.2.030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI.	
4.4.90.52 - 168	Equipamentos e Material Permanente	614,67
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**614,67**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 614,67 (seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.606.0015.2.030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI.	
3.3.90.93 - 167	Indenizações e Restituições	614,67
TOTAL DA ANULAÇÃO		**614,67**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 614,67 (seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:748FDFD1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 01/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 01/CPL/2019*

PROCESSO Nº 01/2019 SECRETARIA:SERRA-PREVI
DATA: 19/02/2019 MEM:01/SERRA-PREVI
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 4.975,99 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO: DESPESA ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEGUINTE LOCALIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:
XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:A6DA9B94

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA/SEMUG

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**RUAN SANTOS SANTANA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**ASSESSOR ESPECIAL.**	Mat:1934	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**22427252**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, no dia 19 e 20 de Fevereiro de 2019, onde irá conduzir o Sr. Jose Borges de Oliveira, Diretor de Orçamentos e Convênios, para participar de reunião junto ao DER, na SEJUCEL sobre convenio da Aquisição de Instrumentos de Fanfarra, na FUNASA e demais órgãos, para tratar de assuntos referente a convênios deste Município.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**19/02/2019**	Chegada em	**20/02/2019**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01 com pernoite dentro do estado**	**221,52**	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)
Em: 18/02/2019.

Assinatura do Proponente
CLEDE COLETA FERREIRA
SEC. MUN. DE GOVERNO

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:E0305A44

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 02/CPL/2019

GABINETE DO PREFEITO
Comissão Permanente de Licitações

JUSTIFICATIVA Nº 02/CPL/2019

Processo Nº 02/2019 Secretaria: SERRA-PREVI
Data:19/02/2019 Mem: 02/ SERRA-PREVI
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R$ 6.978,15 (Seis Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e quinze Centavos)
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa do – Instituto de Previdência Social – SERRA-PREVI

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito acima

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:9EA5F017

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 03/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 03/CPL/2019*

PROCESSO Nº04/2019 SECRETARIA:SERRA-PREVI
DATA: 19/02/2019 MEM:04/SERRA-PREVI
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS, BANCO DO BRASIL S/A.
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXIII – Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:FCEA523C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2404/2019

19 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 150.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 019/SEMOSP/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0014.2.028	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS.	
3.3.90.30 - 147	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**150.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0014.2.028	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS.	
3.3.90.39 - 148	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**150.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1517B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato: nº 14/2019.

Celebração: 13/02/2019

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE NOVA UNIÃO. CNPJ: nº.11.640.220/0001-04.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de arbitragens, para dirigir os jogos dos Torneios de Futebol de Campo nas Categorias Veteranos, Adulto Aberto e Sub – 20 Masculinos os quais serão dirigidos por uma Comissão Organizadora, que terá 01 Árbitro, 01 4º Árbitro Reserva, 02 Assistentes e 01 Mesário e 01 Gandula por partida. Onde serão realizados 12 (Doze) jogos no Campo e no Estádio Municipal por ocasião do 27º Aniversario do Município de Mirante da Serra nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2019.

Contratação de pessoa jurídica especializada na área de arbitragens, para dirigir os jogos do Torneio de Futebol de Salão - Futsal nas Categorias Sub – 10, Sub – 12, Sub -14, Sub – 16, Sub – 18, Infantil Feminino e Adulto Feminino os quais serão dirigidos por uma Comissão Organizadora, que terá 02 Árbitros, 01 Mesário por partida. Onde serão realizados em media 30 (Trinta) jogos no Ginásio Municipal por ocasião do 27º Aniversario do Município de Mirante da Serra, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2019.

Contratação de pessoa jurídica especializada na área de arbitragens, para dirigir os jogos do Torneio de Vôlei de Areia Dupla, Masculino e Feminino Adulto os quais serão dirigidos por uma Comissão Organizadora, que terá 02 Árbitros, 01 Mesário por partida. Onde serão realizados em média 10 (Dez) jogos no Complexo Esportivo Municipal por ocasião do 27º Aniversario do Município de Mirante da Serra, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2019

PAGAMENTO: O pagamento poderá ser realizado em uma única parcelas sendo 100% dos jogos realizados e serviços prestados.
O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor solicitante, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R$ 4.652,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)

Processo Administrativo: 105/2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:5C3E28C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Monte Negro, pela sua Pregoeira, designada pela Portaria 007/GP/2019, com base no **Processo 026/CMMN/2019,** e autorizado pelo Excelentíssimo Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, em sua forma **Presencial**, tipo **menor preço global**, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: O objeto deste **PREGÃO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, RH, E DEPARTAMENTO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO DESTINADOS Á CÂMARA MUNICIPAL.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 04/MARÇO/2019
Horário: 08h00min
Local: Sala de Licitação da Câmara de Monte Negro - RO

Informações: com a pregoeira ou e equipe de Apoio, na sala da CPL da câmara de Monte Negro nos horário das 07:30 às 13:30 ou pelo telefone: (69) 3530-3178, para melhores esclarecimentos e retirada do edital.

PRISCILA GASPARETTO
Pregoeira
Port. 007/2019

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:D124BB5F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 030/CPL/2019 PROCESSO Nº 101-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 030/CPL/2019 PROCESSO Nº 101-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbico a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 030/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 101-1/2019,** que tem por objeto: **PAGAMENTO DE TAXAS OBRIGATÓRIAS AO DETRAN DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, CONFORME VALORES DISPONIBILIZADOS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** , no valor total de R$ 465,72 (Quatrocentos e sessenta reais), em favor do fornecedor **DETRAN 15.883.796/0001-45** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 14 de Fevereiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:1F6600C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. IV 2019
CONTRATO Nº. 003/PMMN/2015

Processo Nº: 107-5/2015 - ANEXO V

Objeto: fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão municipal, com serviços de implantação, migração e treinamento dos servidores municipais e prestação de serviços mensais de suporte técnicos e manutenção dos sistemas ofertados.

EMPRESA: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP / CNPJ: 06.150.972/0001-49

O presente aditamento é a prorrogação de prazo compreendido por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo de aditamento", o valor de R$: 44.850,36 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), no referido contrato, no referido contrato.

Monte Negro/RO, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:4294E2D0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º002/2019, Definição de Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando:** dedetização**, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate de mosquitos e de larvas em áreas internas, externas** e higienização de caixas d´água **dos locais pertencentes às Secretarias Municipais.**

Processo Nº 1055-1/2018 SEMDES

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS
CNPJ:17.165.203/0001-30
VALOR R$ 13.438,03(Treze mil, quatrocentos e trinta oito reais e três centavos)

NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:04.879.902/0001-09
VALOR R$ 22.420,27(Vinte dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte sete centavos)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 35.858,30 (Trinta e cinco mil, oitocentos cinquenta oito reais e trinta centavos)

Data da Homologação: 18/02/2019

Monte Negro – RO, 18 de Fevereiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:01D80B42

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º006/2019, que tem por objeto: Aquisição de Aquisição de Material de Kit para emissão de CTPS, para execução de serviços administrativos e de atendimento ao público, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento social.
Processo Nº 868-1/2018 SEMDES

EMPRESAS VENCEDORAS:

G.H. PROCHNOW MOURÃO ME
CNPJ:22.057.891/0001-55
VALOR R$ 2.698,00(Dois mil, seiscentos noventa oito reais)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 2.698,00(Dois mil, seiscentos noventa oito reais)

Data da Homologação: 18/02/2019

Monte Negro – RO, 18 de Fevereiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:114EFC32

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 001/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 16 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a votação e aprovação da Lei Orçamentaria anual (LOA) de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A Reunião Ordinária nº 292/2018, realizada no dia 06 (seis) de novembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, onde foi apresentada a Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o ano de 2019.
A Reunião Ordinária nº 293/2018, realizada no dia 10 (dez) de Dezembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, às 16h30min, para deliberação e votação dos referidos.
Que a Lei Orçamentaria Anual (LOA) Anual/2019, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade por este Conselho em Reunião Ordinária.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação da LOA – Lei Orçamentaria para o ano de 2019.
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 001/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:55D543AD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 002/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 16 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da emenda para custeio no âmbito da Atenção Básica, através da Proposta de Incremento 36.000.2181592/01-800 do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária nº 292/2018, realizada no dia 06 (seis) de Novembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, as 17h15min onde foi apresentada a Proposta de Incremento nº 36.000.2181592/01-800 no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para custeio no âmbito da Atenção Básica.
A reunião Ordinária nº 293/2018 realizada no dia 10 (dez) de Dezembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, as 16h30min para deliberação e votação dos referidos.
Que a referida proposta foi submetida a votação e foi aprovada por unanimidade por este Conselho em Reunião Ordinária.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação Proposta de Incremento nº 36.000.2181592/01-800 no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para custeio no âmbito da Atenção Básica.
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 002/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:11CCBD6D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 003/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 16 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da emenda para custeio no âmbito da Média Alta Complexidade, através da Proposta de Incremento 36.000.2181572/01-800 do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária nº 292/2018 realizada no dia 06 (seis) de Novembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, às 17h15min onde foi apresentada a Proposta de Incremento nº 36.000.2181572/01-800 no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para custeio na Média Alta Complexidade Ambulatorial.
A reunião Ordinária nº 293/2018 realizada no dia 10 (dez) de Dezembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, às 16h30min para deliberação e votação dos referidos.
Que a referida proposta foi submetida à votação e foi aprovada por unanimidade por este Conselho em Reunião Ordinária.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação da Proposta de Incremento nº 36.000.2181572/01-800 no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para custeio na Média Alta Complexidade Ambulatorial.
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 003/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:3B582593

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 004/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 16 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Audiência Pública do 1º Quadrimestre do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº

8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária nº 292/2018 realizada no dia 06 (seis) de Novembro do ano de 2018 no Centro Cultural Assis Chateaubriand, as 17h15min onde foi apresentado o Relatório de Audiência Pública referente as ações, receitas e despesas do 1º Quadrimestre do ano de 2018.
A reunião Ordinária nº 293/2018 realizada no dia 10 (dez) de Dezembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand às 16h30min para deliberação e votação dos referidos.
A lei complementar 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade do gestor do SUS de cada federação elaborar a prestação de contas ao quadrimestre anterior.
A portaria nº 204 de 29 de Janeiro de 2007, que em seu Art.32, estabelece que a comprovação da aplicação de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, far-se-á mediante relatório de gestão.

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação do Relatório de Audiência Pública referente às ações, receitas e despesas do 1º Quadrimestre do ano de 2018.
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 004/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:438290B5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 005/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 16 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Audiência Pública do 2º Quadrimestre do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária nº 292/2018 realizada no dia 06 (seis) de Novembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand às 17h15min onde foi apresentado o Relatório de Audiência Pública do 2º Quadrimestre do ano de 2018.
A reunião Ordinária nº 293/2018 realizada no dia 10 (dez) de Dezembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand às 16h30min, para deliberação e votação dos referidos.
A lei complementar 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade do gestor do SUS de cada federação elaborar a prestação de contas ao quadrimestre anterior.
A portaria nº 204 de 29 de Janeiro de 2007, que em seu Art.32, estabelece que a comprovação da aplicação de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, far-se-á mediante relatório de gestão.

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação do Relatório de Audiência Pública referente as ações, receitas e despesas do 2º Quadrimestre do ano de 2018.
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 005/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:86EC11C0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 006/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 16 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da adesão através do Termo de Compromisso do Programa Saúde na Escola (PSE) 2019/2020.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária nº 293/2018 realizada no dia 10 (dez) de Dezembro do ano de 2018, as no Centro Cultural Assis Chateaubriand, às 16h30min, para votação e aceitação da adesão através do Termo de Compromisso nº011014012841do Programa Saúde na Escola (PSE) 2019/2020 -
A apresentação dos indicadores do Programa Saúde na Escola (PSE) 2019/2020, apresentado pela Secretaria de Saúde: Edimara da Silva.
A deliberação entre os membros deste Conselho Municipal, sendo esclarecidas dúvidas e abrangências das escolas prioritárias que o programa atenderá.
Que a adesão do Programa Saúde na Escola (PSE), foi colocada em votação e aprovada por unanimidade por este Conselho em Reunião Ordinária.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação da adesão do Programa Saúde na Escola (PSE) 2019/2020, através do Termo de Compromisso nº011014012841.
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 006/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:CD92BD27

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 007/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 16 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro - RO.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião Ordinária nº 292/2018, realizada no dia 06 (seis) de Novembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand às 17h15min onde foi apresentado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.
A reunião Ordinária nº 293/2018, realizada no dia 10 (dez) de Dezembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, às 16h30min, para deliberação e votação dos referidos.
A apresentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, apresentado pelo Presidente deste Conselho Municipal de Monte Negro Sr. Vilsom Gonçalves Leal.
A deliberação entre os membros deste Conselho Municipal, sendo esclarecidos dúvidas e abrangências do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 007/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:70B9CE4A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 008/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 16 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a escolha da data referente Conferência Municipal de Saúde do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

O ofício Circular de nº001/DIRETORIA-CES/RO enviado a este Conselho referente às conferências das etapas Municipais no Estado de Rondônia.
Que as datas das Conferências Municipais deverão ser definidas e encaminhadas com antecedência ao Conselho Estadual de Saúde para que seja feito o agendamento (Calendário das Etapas Municipais) e assessoramento dos trabalhos.
O decreto nº 9.463, de 08 de agosto de 2018ª, e em seu artigo 3º, a 16º conferência Nacional de Saúde será realizada nas seguintes etapas: Conferência Municipal, no período de 2 de janeiro a 15 de abril de 2019.
A reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, realizada no dia 06 (seis) de novembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, ás 17:30min, para votação onde ficou decidido com a maioria dos conselheiros presentes os dias, 07 e 08 de março do corrente ano, para a realização da IV Conferência Municipal de Saúde, com o tema:" Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do Sus".

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação da escolha da data IV Conferência Municipal de Saúde, com o tema:" Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do Sus" nos dias 07 e 08 de março do corrente ano.
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 008/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:293797B6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 009/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 09 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a formação das comissões para realização da IV Conferência Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

O ofício Circular de nº001/DIRETORIA-CES/RO enviado a este Conselho referente às conferências etapas Municipais no Estado de Rondônia.
O decreto nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, e em seu artigo 3º, a 16º conferência Nacional de Saúde será realizada nas seguintes etapas: Conferência Municipal, no período de 2 de janeiro a 15 de abril de 2019.
A reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, realizada no dia 06 (seis) de novembro do ano de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, ás 17:30min, para votação onde ficou decidido com a maioria dos conselheiros presentes os dias, 07 e 08 de março do corrente ano, para a realização da IV Conferência

Municipal de Saúde, com o tema:" Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do Sus".
A reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, realizada no dia 08 (oito) de fevereiro do ano de 2019, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, às 16:00min, para votação e formação das comissões para a realização da IV Conferência Municipal de Saúde.
Considerando que a IV conferência Municipal de Saúde de Monte Negro deverá ser realizada em parceria com o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art.1º- Montar as comissões que coordenará, executara e promoverá a IV Conferência Municipal de Saúde com o tema:" Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do Sus".
Art.2º- A comissão organizadora será composta pelo presidente, secretária e membro.
Art.3º- A comissão de relatoria será composta pelo relator e dois membros.
Art.4º- A comissão Organizadora e relatora será composta da seguinte forma:
I – Comissão Organizadora;
a) Presidente: Claudete Desmoni Trindade Souza,
b) Secretária: Kamila Ferreira da Silva,
c) Membro: Ivonete Albert,
d) Membro: Creunice Pio da Silva,
II – Comissão de Relatoria;
a) Relator: Vilsom Antônio Golçalves Leal,
b) Membro: Deibisson Amorin de Moraes,
c) Membro: Jucelia Michels Correa.

Art.5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 009/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:E9BC5EAF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA:035/CPL/2018

JUSTIFICATIVA:035/CPL/2018
PROCESSO N°. 100-1/2019
FORNECEDOR: OLIVEIRA & SILVA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

VALOR TOTAL: R$ 360,00(Trezentos e sessenta reais)	**RECURSO:** Função programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária 08.2430022.2064 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Manutenção das Atividades do FMDCA, Elemento de despesa: 3.3.90.39(material de consumo), Ficha: 277

OBJETO: aquisição de cartão, compatíveis com certificado digitais conforme ICP-Brasil tipo A3 para tender à infraestrutura de produção de tecnologia da informação do Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Monte Negro, conforme definições deste Termo de Referência.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 009/SEMDES/2019, bem como a necessidade de pagamento do Certificado Digital Jurídica e Física em nome do Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

MONTE NEGRO, 12 de Fevereiro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:783AC845

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA: 036/CPL/2019

JUSTIFICATIVA: 036/CPL/2019			12 de Fevereiro de 2019.
PROCESSO Nº. 125-1/2019			
FORNECEDOR: STAR COMÉRIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.			**CNPJ:05.252.941/0001-36**
VALOR TOTAL: R$ 8.261,04(Oito mil e duzentos e sessenta um reais e quatro centavos)			
RECURSO: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02.07.00,-Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.3020016.2043-Media e Alta Complexidade Ambulatorial ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanentes FICHA:225			
OBJETO: A referida Adesão visa a aquisição de Equipamentos permanentes ,por esta Secretária Municipal, sendo Fogão Industrial e Freezer para suprir a necessidade na Unidade Mista Irmã Dulce.			
ITEM	**UND**	**QND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**
01	UND	02	**FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO**: Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 06 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente, manípulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno auto limpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes.
02	UND	02	**FREEZER HORIZONTAL 293 LITROS (LINHA BRANCA):** Tipo doméstico, com capacidade bruta total de no mínimo 293 litros, com base de unidade de refrigeração removível, possuem dreno frontal, equipamento com dupla ação, gaxeta removível, puxador ergonômico e Tampa balanceada. Com separador horizontal e termostato ajustável. Deverá possuir faixa de eficiência enérgica A (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Ence) Voltagem: 110v. Será aceito bivolt.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 046/SEMUSA/2019, bem como a necessidade de aquisição deste objeto de que se trata a presente despesa citada, para fornecimento dos materiais descritos acima**.**

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:5753FF03

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 036/CPL/2019 PROCESSO Nº 125-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 036/CPL/2019 PROCESSO Nº 125-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbico a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 036/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 125-1/2019,** que tem por **objeto: A referida Adesão visa a aquisição de Equipamentos permanentes ,por esta Secretária Municipal, sendo Fogão Industrial e Freezer para suprir a necessidade na Unidade Mista Irmã Dulce,** no valor total de R$ 8.261,04 (Oito mil e duzentos e sessenta e um reais), em favor do fornecedor **STAR COMÉRIO DE SUPRIMENTOS EIRELI 05.252.941/0001-36** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 19 de Fevereiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:D254AAAE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 035/CPL/2019 PROCESSO Nº 100-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 035/CPL/2019 PROCESSO Nº 100-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbico a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 035/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 100-1/2019,** que tem por **objeto: Aquisição de cartão, compatíveis com certificado digitais conforme ICP-Brasil tipo A3 para tender à infraestrutura de produção de tecnologia da informação do Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Monte Negro, conforme definições deste Termo de Referência. ,** no valor total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), em favor do fornecedor **: OLIVEIRA & SILVA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 19 de Fevereiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:86C3D033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 119/GAB/2019

PORTARIA N. 119 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: ANA BEL DA SILVA, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE E VERIFICAÇÃO DE DESPESA,** vinculado a Controladoria Geral - COGER, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 707/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:627F23B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 120/GAB/2019

PORTARIA N. 120 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recibemento do Memorando n. 22/2019/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **POLIANA DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE**, Mat. **2140**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, referente ao período aquisitivo de 24/05/2016 á 23/05/2017**,** sendo o gozo para 26/05/2019 á 14/06/2019.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 16/05/2019 á 25/05/2019.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:72507E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 121/GAB/2019

PORTARIA N. 121 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.033/2019/UMID;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
171	Maria Tereza Mai Severiano	Agente de Limpeza e Conservação (zelador)	03/01/2018 a 02/01/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3C9E83CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 122/GAB/2019

PORTARIA N. 122 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando Nº032/2019/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **THAIMY CASTRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**, Mat. 1445, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 18/03/2017 á 17/03/2018**,** sendo o gozo para 01/04/2019 á 20/04/2019.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 21/04/2019 á 30/04/2019.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AF48713E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 123]/GAB/2019

PORTARIA N. 123 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 428-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA APARECIDA DE ASSIS, ocupante do cargo de PROFESSOR II – 40 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/03/2019 á 30/05/2019, referente ao quinquênio 03/03/2000 a 02/03/2005.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:207F63BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 124/GAB/2019

PORTARIA N. 124 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando Nº032/2019/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **DORCILENE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR**, Mat. 150, vinculada a Secretaria Geral de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 á 02/01/2017**,** sendo o gozo para 01/04/2019 á 20/04/2019.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 21/04/2019 á 30/04/2019.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5C536D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 125/GAB/2019

PORTARIA N. 125 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 031/2019/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR a escala de Regime Suplementar de Trabalho da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce, tendo em vista a solicitação da Unidade Mista Irmã Dulce.

MAT.	NOME	DE	PARA
1364	Roseni Aparecida Umbelina Medina	156 horas mensais	48 horas mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E64AD491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 126/GAB/2019

PORTARIA N. 126 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 320-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ISILDINHA DAS CHAGAS, ocupante do cargo de PROFESSOR I – 40 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/03/2019 á 30/05/2019, referente ao quinquênio 03/03/2001 a 28/02/2006.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F1D6F1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 127/GAB/2019

PORTARIA N. 127 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JULIANA COZZER MARQUES, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BB21CA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 128/GAB/2019

PORTARIA N. 128 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ELISEU SILVA SANTOS, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 25/02/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E4A1E683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 129/GAB/2019

PORTARIA N. 129 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal n. 627/2015;
COSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 805-1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos, a servidora**: RENATA LEAO FORMIGA,** ocupante do cargo de **BIOMÉDICO**, Matrícula **1378** com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora, esta não será remunerada, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será a contar de 22/02/2019 a 20/02/2021 e poderá ser prorrogada por igual período a pedido da interessada e a critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:23ED572D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 130/GAB/2019

PORTARIA N. 130 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR WELLINGTON ADORNO SOUZA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:67FFE80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 132/GAB/2019

PORTARIA N. 132 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: JOSE RICARDO BRANDAO, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 25/02/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:649FECCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 133/GAB/2019

PORTARIA N. 133 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ROBERTO BATISTA DA SILVA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 25/02/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B748AEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1604

Decreto de nº 1604/GAB/PMMN/2019 De 07 de Fevereiro de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 886/GAB/PMMN/2019 de 07/02/2019 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0022 – APOIO ADMINISTRATIVO AO FMDCA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do balanço do exercício anterior e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 58.190,86 (Cinquenta E Oito Mil Cento E Noventa Reais E Oitenta E Seis Centavos**), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430022.1064 – CV. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CENTRO DE ACOLHIMENTO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 21.941,55 (Vinte Um Mil Novecentos E Quarenta E Um Reais E Cinquenta E Cinco Centavos)
Ficha:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430022.1065 – CV. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$ 36.249,31 (Trinta E Seis Mil Duzentos Quarenta E Nove Reais E Trinta E Um Centavos)
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 58.190,86 (Cinquenta E Oito Mil Cento E Noventa Reais E Oitenta E Seis Centavos**) será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios Estaduais **nº439/PGE-2018, nº388/PGE-2018** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$ 8.190,86 (Sete Mil Quinhentos E Trinta E Um Reais E Oitenta Centavos)
Ficha: 246

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:C7CF2C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1611

Decreto de nº 1611/GAB/PMMN/2019 De 14 de Fevereiro de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 860/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),** Para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	225	10.3020016.2043	4.4.90.52	50.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**50.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	221	10.3020016.2043	3.3.90.30	25.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	222	10.3020016.2043	3.3.90.39	25.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:77D87D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1608

Decreto de nº 1.608/GAB/PMMN/2019 De 07 de Fevereiro de 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 891/GAB/PMMN/2019 de 07/02/2019 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, 0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, **0012 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS**, , bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 855.050,01 (Oitocentos E Cinquenta E Cinco Mil E Cinquenta Reais E Um Centavos**), conforme a seguir:
SUPLEMENTAÇÃO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.1046 - **CV. AQUISIÇÃO DE MINI CARREDEIRA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 186.333,33 (Cento e Oitenta e Seis Mil Trezentos E Trinta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520009.1047 - **CV. AQUISIÇÃO DE BUIEROS METÁLICOS Nº 153/18/PJ/DER-RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 125.860,00 (Cento E Vinte Mil Oitocentos E Sessenta Reais).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820008.2005 - **CV. PATR. E CASC. DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 89.550,38 (Oitenta E Nove Mil Quinhentos E Cinqüenta Reais E Trinta E Oito Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2087 - **CV. AMPLIAÇÃO DE METAS DA RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 36.653,47 (Trinta E Seis Mil Seiscentos E Cinquenta E Três reais E Quarenta E Sete Centavos).

Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2088 - **CV. RECUP. DE 35,300m DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 106.019,50 (Cento E Seis Mil E Dezenove Reais E Cinquenta Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.1049 – **CV. CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DO SETOR 4**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 256.850,00 (Duzentos E Cinquenta E Seis Mil Oitocentos E Cinquenta Reais).
Ficha: ?

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.6010012.1044 – **CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Nº 232/2018/PGE/RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 53.783,33 (Cinqüenta E Três Mil Setecentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 855.050,01 (Oitocentos E Cinquenta E Cinco Mil E Cinquenta Reais E Um Centavos**), será por superávit financeiro, com recurso vinculado aos convênios Estadual **nº036/18/DPCN/2017, nº083/17 PJ/DER-RO, nº100/17/PJ/DER-RO, nº153/18/PJ/DER-RO, nº 155/18/PJ/DER-RO, nº165/18/PJ/DER-RO, nº 232 /2018/PGE/RO** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4510008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 36.333,33 (Trinta e Seis Mil Trezentos E Trinta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: 81

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 6.293,00 (Seis Mil Duzentos E Noventa E Três Reais).
Ficha: 91

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 4.550,38 (Oitenta E Nove Mil Quinhentos E Cinqüenta Reais E Trinta E Oito Centavos).
Ficha: 81

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 1871,31 (Mil Oitocentos E Setenta E Um Reais E Trinta E Um Centavos).
Ficha: 91

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 6.019,50 (Seis Mil E Dezenove Reais E Cinquenta Centavos).
Ficha: 91

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos E Cinquenta Reais).
Ficha: 81

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
04.1220002.2034 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 3.783,33 (Três Mil Setecentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: 139

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:625889FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1603

Decreto de nº 1.603/GAB/PMMN/2019 De 07 de Fevereiro de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 885/GAB/PMMN/2019 de 07/02/2019 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**, **0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS** bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do balanço do exercício anterior e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 126.908,98 (Cento E Vinte E Seis Mil**

Novecentos E Oito Reais E Noventa E Oito Centavos), conforme a seguir:
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4510008.1067 - **CV. IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
R$: 31.906,88(TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2112 - **CV. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
R$: 95.002,10 (NOVENTA E CINCO MIL E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 126.908,98 (Cento E Vinte E Seis Mil Novecentos E Oito Reais E Noventa E Oito Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios estaduais **nº156/18/PJ/DER-RO** e **nº154/18/PJ/DER-RO** por anulação de saldo de dotação para pagamento de contrapartida conforme abaixo especificado:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R$: 11.908,98 (Onze Mil Novecentos E Oito Reais E Noventa E Oito Centavos).
Ficha: 72

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:57B1CA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1607

Decreto de nº 1.607/GAB/PMMN/2019 De 07 de Fevereiro de 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 890/GAB/PMMN/2019 de 07/02/2019 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 652.485,52(Seiscentos E Cinquenta E Dois Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Cinquenta E Dois Centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2017 - **CV. FITHA 2018**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 79.600,36(setenta e nove mil seiscentos reais e trinta e seis Centavos)
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2017 - **CV. FITHA 2018**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 572.885,16(Quinhentos E Setenta E Dois Mil Oitocentos E Oitenta E Cinco Reais E Dezesseis Centavos)
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 652.485,52(Seiscentos E Cinquenta E Dois Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Cinquenta E Dois Centavos)**, será por superávit financeiro com recurso vinculado ao convênio Estadual **nº046/18/FITHA** e por anulação de saldo de dotação para pagamento de contrapartida conforme abaixo especificado:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 6.829,43 (Seis Mil Oitocentos E Vinte E Nove Reais E Quarenta E Três Centavos).
Ficha: 70

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:BE1180C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1606

Decreto de nº 1.606/GAB/PMMN/2019 De 07 de Fevereiro de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 888/GAB/PMMN/2019 de 07/02/2019 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0005 – UNIVERSALIZAÇÃO DO**

ENSINO FUNDAMENTAL, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do balanço do exercício anterior ao orçamento vigente no valor total de **R$ 142.799,86 (Cento E Quarenta E Dois Mil Setecentos E Noventa E Nove Reais E Oitenta E Seis Centavos**), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3650005.1050 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MÁRIO PALMÉRIO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 142.799,86 (Cento E Quarenta E Dois Mil Setecentos E Noventa E Nove Reais E Oitenta E Seis Centavos)
Ficha: 130

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 142.799,86 (Cento E Quarenta E Dois Mil Setecentos E Noventa E Nove Reais E Oitenta E Seis Centavos**) será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios Federal **nº PAC 207058/2013.**

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:C073CAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1602

Decreto de nº 1.602/GAB/PMMN/2019 De 07 de Fevereiro de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCICIO ANTERIOR E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 884/GAB/PMMN/2019 de 07/02/2019 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0005 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do balanço, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 21.027,38 (Vinte E Um Mil E Vinte E Sete Reais E Trinta E Oito Centavos**), conforme a seguir:
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1068 – CV. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 21.027,38 (Vinte E Um Mil E Vinte E Sete Reais E Trinta E Oito Centavos)
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 21.027,38 (Vinte E Um Mil E Vinte E Sete Reais E Trinta E Oito Centavos**) será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios Estadual **nº431/PGE-2018** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1006 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 1.027,38 (MIL E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
Ficha: 096

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:0A8D6DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1605

Decreto de nº 1.605/GAB/PMMN/2019 De 07 de Fevereiro de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 887/GAB/PMMN/2019 de 07/02/2019 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0030 – PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do balanço do exercício anterior e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 21.762,31 (Vinte E Um Mil Setecentos E Sessenta E Dois Reais E Trinta E Um Centavos)**, conforme a seguir:

02.10.00 – SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO.
27.8120030.1066 - **CV. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 21.762,31 (Vinte E Um Mil Setecentos E Sessenta E Dois Reais E Trinta E Um Centavos).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 21.762,31 (Vinte E Um Mil Setecentos E Sessenta E Dois Reais E Trinta E Um Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao convênio Estadual **nº155/PGE-2018** e por anulação de saldo de dotação para pagamento de contrapartida conforme abaixo especificado:

02.10.00 – SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO.
27.8120030.2078 – **MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIV. ESPORTIVAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.762,31 (Um Mil Setecentos E Sessenta E Dois Reais E Trinta E Um Centavos).
Ficha: 340

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:CCDFFD8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 7/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Dispensa de Licitação nº 7/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SENDO OCULOS DE GRAU COM LENTE CR39 INCOLOR COM ARMAÇÃO E ASTE EM ACETATO. .A Presente Dispensa foi estimada em **R$ 816,25(oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 2012/2018, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2019 às 09:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 19 de fevereiro de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Santos Cardoso
Código Identificador:F46E4510

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 152-1/2019/SEMAS, conforme atestado de exclusividade foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Aquisição e instalação de lixeiras construídas em fibras de vidros.

A favor de: Motopam – Metalúrgica da Amazônia LTDA, CNPJ: 03.680.934/0001-00

Valor R$ 51.467,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

Nova União / RO; 28 defevereiro de 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:93287E41

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2019

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 133-1/2019/SEMSAU, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Pagamento de taxas referente a pagamento de taxas do DETRAN: Licenciamento anual, seguro obrigatório e taxas de bombeiros e multa de regularização da documentação dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde referente ao ano de 2019.

A favor de: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN), CNPJ: 15.883.796/0001-45

Valor R$ 4.247,13 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos)

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 18 defevereiro de 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:02A22891

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 067-1/SEMSAU/2017, tendo como objeto: **Serviços da 2ª Revisão de 60.000 km do Veículo Etios, Placa NCZ 8332.**
A favor de:**NISSEY MOTORS JÍ PARANÁ COM. DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 18.571.247/0001-23. No valor de **R$ 1.893,77**(Um mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 25 de janeiro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E3E19833

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 124-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário com o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com o valor total estimado em R$ 420.922,80. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 20/02/2019 a partir das 12:00, Abertura das Propostas dia 04/03/2019 a partir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 04/03/2019 a partir das 10:30, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 21/02/2019 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 19 de fevereiro de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B13F3F7D

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 125-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário com o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com o valor total estimado em R$ 147.737,23. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 20/02/2019 a partir das 12:00, Abertura das Propostas dia 04/03/2019 a partir das 11:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 04/03/2019 a partir das 12:30, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 21/02/2019 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 19 de fevereiro de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2A69D61F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975-1/ SEMPLACAF /2018

INTERESSADO: SEMPLACAF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE FROTA COM A INCLUSÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 975-1/2018 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica n. 003/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

-NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ **N º 25.165.749/0001-10, no valor de R$ 11.250,00** (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6A00EBBB

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087-1/SRP/2019

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Toners Para Impressora.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 007/2019, o objeto deste feito à:

- OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 07.081.791/0001-70**, no valor de **R$ 5.520,00**(Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

Nova União – RO, 19 de fevereiro de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:916E4A4E

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065-1/SRP/2019

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 006/2019, o objeto deste feito à:

- RODRIGUES & RODRIGUES LTDA -ME, inscrita no CNPJ **Nº. 13.460.206/0001-46**, no valor de **R$ 5.584,00** (Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).
- R.W DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ **Nº. 14.961.117/0001-46**, no valor de **R$ 21.082,50**(Vinte e um mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nova União – RO, 19 de fevereiro de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:03D754F2

P M N U - RO
PORTARIA N.º 027/2019 NOVA UNIÃO/RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor da Secretária Municipal de Saúde Interina, Sheila Silva Teixeira.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade de atender aos requisitos para o funcionamento da carreta móvel do Hospital de Amor, que estará realizando no Município de Nova União nos dias 19 a 28 de fevereiro de 2019, exames de mamografia, com o objetivo é proporcionar as mulheres dependentes do SUS a detecção precoce do câncer de mama.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à senhora Sheila Silva Teixeira, Secretária Municipal de Saúde Interina, portadora do CPF nº 947.870.772-87 e inscrita no RG nº 1024082 SESDEC/RO. Suprimento de Fundos no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 02.05.10.1220010.2051- 3.3.90.39: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, (Ficha 86).
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de coprovação será de 10 (dez) dias depois de aplicado.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D5BD7329

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TAIS COMO: CETAMINA, CLORETO LAURIL, DIPROPINATO, FEBANTEL, LUVA DE PROCEDIMENTO E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **0499/SEMSAU/2019**. No valor de **R$ 12.141,73 (Doze mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 22/02/2019 até às 9h00 do dia 08/03/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 08/03/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E2EBE616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE REVELADOR PARA RAIO - X.** Conforme o Processo Administrativo nº **0576/SEMSAU/2019**. No valor de **R$ 10.015,36**
(Dez mil, quinze reais e trinta e seis centavos). Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 22/02/2019 até às 9h00 do dia 08/03/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 08/03/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:42E2413F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TAIS COMO: CHOCOLATE, ESPÁTULA, FLOCOS, FORMA DE ACETATO, LAÇOS MÁGICO, SACO PLÁSTICO E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **0292/SEMAS/2019**. No valor de **R$ 7.986,29 (Sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 22/02/2019 até às 9h00 do dia 08/03/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h30 do dia 08/03/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:333EB093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇAS, CAMISETAS, CINTO, COTURNO, GANDOLA, GORRO ÓCULOS DE NATAÇÃO, SHORTG, SUNGA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO "FAMÍLIA E CIDADANIA – BOMBEIRO MIRIM."** Conforme o Processo Administrativo nº **0355/SEMAS/2019**. No valor de **R$ 30.154,50 (Trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 22/02/2019 até às 9h00 do dia 08/03/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 08/03/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:36F31FAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2018

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 092/2018**,** tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de veículo VAN, adaptada para cadeirante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 337.400,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Pimenta Bueno - RO, 18 de Fevereiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2BB7B5E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2018

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 075/2018**,** tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em sistema de alarme monitorado via rádio e serviço de vigilância eletrônica, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI - ME, no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Pimenta Bueno - RO, 18 de Fevereiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:298C352C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 202/2019 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 041/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora DEBORA DOS SANTOS CORÁ, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1274170 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 026.395.222-30, residente e domiciliada na Rua: Nações Unidas, n° 67, Bairro: Seringal, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Diretora de Departamento Administrativo do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, em substituição à titular a senhora JULIANA SONALIO, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1137642 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 876.333.022-91, residente e domiciliada na Rua São Francisco nº 285, Bairro Bom Sucesso, nesta cidade, que encontra-se afastada pelo INSS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 18 de fevereiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:515577CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 203/2019 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 42/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora DIANA CERIOLLI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula identidade RG. n.º 531.077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 509.472.302 - 20, na função de Agente Administrativo, residente e domiciliado na Avenida Rotary Club n.º 540, Bairro Alvorada, nesta cidade, CNH N° 02450237280, expedida em:13/12/2016, com validade até 12/12/2021, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de fevereiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CD1BFC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 205/2019 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 116/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora TANIA MARA CRIVELLI brasileira, divorciada, ensino médio, portador da cédula identidade RG. n.º 363.615 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 348.727.442-68,CNH:03284336627,categoria B, expedida: 28/09/2016, validade: 18/09/2019, residente e domiciliado na Rua Dos Inconfidentes nº 1178, Bairro Seringal, nesta cidade, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de fevereiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:354BB5F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5163/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019

Decreto nº 5163/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.297,50 (dez mil duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
34 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.297,50
Total Suplementação:			10.297,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
35 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
36 - 3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.297,50
Total Redução:			10.297,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D46B2AEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5164/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2019
Decreto nº 5164/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2451/2018 de 03/10/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
34 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
38 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7E4F7DB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.161/2019 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

Considerando o teor da Lei Municipal n.º 1.652/2010, art. 1.º, Incisos I a V, e
Memorando nº 071/2019/GS/SEMEC

R E S O L V E

Art. 1.º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Zenir Dias de Assis
Suplente: Aparecida Gonçalves dos Santos

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Titular: Cleide Marques de Mira
Suplente: Eva Marinês Maximiano

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Marcelo Teixeira Portela - Presidente
Suplente: Renata Alves dos S. Boeher

Titular: Silaine Santos C. Freitas – Vice-Presidente
Suplente: Anselmino Carvalho da Silva

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Lourival Dutra Rosa
Suplente: Giusepe Rino Salierno

Titular: José de Carvalho Sobrinho
Suplente: Jader Luiz Bavaresco

V – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Irene Mateus Bueno
Suplente: Aline Brito Macedo

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E3C7E5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 209/2019 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ELIARA CRISTINA ALVES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.400 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 656.381.582 – 00, residente e domiciliada na Avenida Padre Feijó nº 311, Bairro CTG, nesta cidade, da Função Gratificada e Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Emanoel Osvaldo Moreira, da Secretaria Municipal de Educação de Cultura, e
NOMEAR a senhora ELIARA CRISTINA ALVES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.400 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 656.381.582 – 00, residente e domiciliada na Avenida Padre Feijó nº 311, Bairro CTG, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada e Vice-Diretora Escolar do C.M.E.I. Herbert José de Souza, da Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:04D68E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 208/2.019 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e

Considerando o memorando nº 028/GS/SEMFAZ/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora ANDREIA LIMA DE PAULA, brasileira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 791.931 - SSP/RO, inscrita no CPF n.º 745.042.232-87, residente e domiciliada na Rua Barbara Fuzari n.º 121, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora de Núcleo de Cobrança Amigável, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:10220F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 03/GP/2019 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1026/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **06 (seis) diárias,** no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 1.980,00 – (um mil, novecentos e oitenta reais), aos servidores abaixo, visto que os mesmos irão até a cidade de Porto Velho/RO no dia 24 a 26/02, para participar da Oficina "Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal 2018".

APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO NOVATO
AUDITORA
CPF: 596.182.642-20
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
CONTROLADOR GERAL
CPF: 687.479.422-15
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á conforme por meio do veículo L200 modelo Triton Placa OHV 7359.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Fevereiro de 2019.

THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FAJARDO
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1C180795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 204/2019 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 37/GS/SEMAD/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor VANDERLEI PLANTES DE SANTANA, brasileiro, casado, admitido em 02/06/2008, portador da cédula identidade RG. n.º 5.659.476-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 236.445.672-04,CNH: 05649554845,categoria AB, expedida: 02/08/2017, validade: 30/07/2022, residente e domiciliado na Avenida São Luiz nº 957, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de fevereiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:540741A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 207/2.019 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e

Considerando o memorando nº 028/GS/SEMFAZ/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar da Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base, para a servidora **SUSIANE LARGURA BIAZATI VENTORIM**, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de Identidade RG nº 642.779 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 631.743.592 - 87, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel nº 233, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E178E486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.166/2019 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade da organização da Administração Pública do Município de Pimenta Bueno, em caráter consultivo, fiscalizar e deliberativa, respeitando os aspectos legais e competência, visando em especial dar maior celeridade, e segurança aos procedimentos do Sistema Municipal de Transito;

Considerando o que dispõe a Lei n.º 9.503/1997 – Código Nacional de Transito,
Considerando o Memorando nº 12/COMTRAN/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeada para comporem a JARI/PMPB - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Pimenta Bueno – RO, sob a presidência do primeiro nominado:

I – MEMBROS INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Nilzomberto da Costa Leite - CPF n.º 470.467.322-72 e RG. 484.306 SSP/RO

II - MEMBROS INDICADOS PELOS USUÁRIOS DE VEÍCULOS (TAXISTAS)

Titular: Enes Mendes - CPF n.º 283.863.889-00
Suplente: Joaze Lopes Tarifa - CPF n.º 005.304.362-64

III - MEMBROS INDICADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO CIRCULAR

Titular: Luiz Carlos Pereira – CPF nº 663.049.119-04
Suplente: Antônio Valentim de Souza – CPF nº 607.823.662-87

IV – SECRETÁRIO INDICADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretário: Jailton Antônio Novaes – CPF n.º 220.130.082-87 e RG. nº 514.760 SSP/RO

Art. 2.º O mandato dos membros nomeados para composição da JARI/PMPB, terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido ao cargo por períodos sucessivos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 4.897/2018 de 13 de Abril de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:72CE9DCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N .º 5.167/2019 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8.º da Lei 935/GP/2002 de 1.º de abril de 2.002, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e a Lei Complementar Municipal nº 010/2016 de 21 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o senhor VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ – VICE-PREFEITO, como Coordenador Municipal da Defesa Civil:

§1.º O Coordenador da COMDEC compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade e representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC.

§ 2.º O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 2.º Nomear os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Titular: Oséias Almeida Marques
Suplente: Célio Marcos Ventorim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:

Titular: Scheilla Freitas
Suplente: Valdete Oliveira Martins

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Marcilene Rodrigues de Souza
Suplente: Luis Guilhermino dos Santos Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:

Titular: Maurélio Martins de Miranda
Suplente: Márcia Figueiredo Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Milvane Stree Holanda
Suplente: Rafael Assis de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Amaury Carlos de Oliveira
Suplente: Edy Fabio Antônio Ramos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO:

Titular: Vereadora Claudina Jaske Felberg
Suplente: Vereador Sidnei Marcos Mendes

LOJA MAÇÔNICA:

Titular: Sivaldo Barbosa Goes
Suplente: Edmar Melo Braga

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

Titular: CB BM RE 670-5 Sérgio de Oliveira
Suplente: CB BM RE 0656-1 Odair Mendes

ROTARY CLUBE DE PIMENTA BUENO:

Titular: Hedersom Mota
Suplente: Jader Bavaresco

APAMA-ASSOCIAÇÃO PIMENTENSE DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE:

Titular: Geraldo Henriques Rodrigues

Suplente: Olívia Cândido Cardoso Ribeiro

LIONS CLUB DE PIMENTA BUENO:

Titular: Ana Lopes Bastos
Suplente: Carlos Assmamn de Almeida

CDL- CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS:

Titular: Eder Timóteo Pereira Bastos
Suplente: Elenir Teixeira da Silva

APEPIB-ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE PIMENTA BUENO:

Titular: Audair Rogério Martins
Suplente: Francinildo Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO

Titular: Sidnei Correia da Silva

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 3.º Fica nomeada a Secretaria da COMDEC, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

1.ª Secretária: Patrícia Pereira Andrade
2.ª Valteir Domingos da Cruz

Parágrafo único. À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4.º Fica nomeado o Setor Técnico, assim nominado:

Oséias Marques de Almeida - SEMPLAN
Valdete Oliveira Martins - SEMAST
Alcimar Pereira dos Santos - SEMPLAN
Beatriz Marinho de Lima - SEMPLAN
Edimar Cosmo da Silva - SEMOSP
Sidney Ferreira Pinto - SEMOSP
Milvane Stree Holanda - SEMSAU
Elias Novais de Lima - GP

§ 1.º A coordenação do Setor Técnico fica a cargo do 1º e 2º nomes desta relação;

§ 2º Ao Setor Técnico compete:

Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 5.º Fica nomeado o Setor Operativo da COMDEC:

Célio Marcos Ventorim - SEMPLAN
Marines Bavaresco Carstens - SEMPLAN
Oséias Marques de Almeida - SEMPLAN
Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga - SEMAST
Rafael Assis de Paula - SEMSAU
Luiz Guilhermino dos Santos Filho - SEMEC

Membros do Conselho Municipal da Defesa Civil

§ 1.º A coordenação do Setor Operativo fica a cargo do 1º e 2º nomes desta relação;

§ 2.º Ao Setor Operativo compete:

Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 6.º No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 7.º Este Decreto Municipal entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial o Decreto Municipal 5.142/2019 de 17 de Janeiro de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F1CE452B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5175/2019 DE 19/02/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5175/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2475/2019 de 18/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 267.517,19 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.1.956.		Elaboroar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	
204 - 4.4.90.51.00.00	30000044	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.517,19
203 - 4.4.90.51.00.00	60140037	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.		Realizar Regularização Fundiária Urbana.	
205 - 3.3.90.39.00.00	60140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Suplementação:			**267.517,19**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 19/02/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BA6FC08C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5165/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Artigo 1º - Fica revogado o decreto Nº 5158/2019 de 18 de fevereiro de 2019, Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de fevereiro de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:707EF9D3

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 060

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 031 - PEB III (25) SEMANAIS - EDUCAÇÃO FISICA-EMEIEF. LUIZ CABRAL DE SOUZA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1	ALESSANDRA VIDIGAL	1ª	03/12/1980

CARGO: 030 - PEB III (25) SEMANAIS - EDUCAÇÃO FISICA-ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
3439	ALEX ALVES DE SOUZA	1ª	02/05/1992
2466	ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA	2ª	28/06/1988
3938	DOUGLAS DIAS NASCIMENTO	3ª	17/05/1995

CARGO: 034 - PEB III (30) SEMANAIS - SÉRIES INICIAIS-ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
2959	ELAINE GARCIA DE OLIVEIRA	1ª	17/09/1981
2041	JUDITE LOURENÇO JOVINO	2ª	23/08/1976
3596	NISLENE MATOS MORAES	3ª	18/12/1994
891	ADRIANA BATISTA MACHADO	4ª	20/09/1990
1272	ROSANA RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	5ª	01/06/1979
3263	VALMIR DIAS DE MORAIS	6ª	10/05/1976
3139	LIANE PORFIRIO NETO	7ª	12/09/1973
3375	ISAAC GOMES DE MIRANDA	8ª	29/01/1973
761	ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM	9ª	05/07/1975
1910	ROGERIO BONIFACIO BARBOSA	10ª	05/11/1991

Este Edital foi autorizado no processo 974/2019, está sendo publicado em substituição aos pedidos de dispensas anexos ao processo. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 18 de fevereiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ED025C94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 011/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR AGUIA DO NORTE DA E.M.E.I.E.F. LUIZ CABRAL DE SOUZA
CNPJ Nº 08.574.454/0001-88
Rodovia BR-364, KM 155 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 114/2019.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) e 02 bimestres de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental, conforme nota de empenho nº 147/2019 de 22 de Janeiro de 2019.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D8FE90A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2019 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1097/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 **(seis) diárias,** no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 1.980,00 – (um mil novecentos e oitenta reais), aos servidores abaixo, que irão se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO no período do dia 20 a 22/02/2019 onde a secretaria irá participar no dia 21/02/2019 da 35º Reunião da Comissão Intergestores - CIB e também estará junto a Assembleia Legislativa para resolver assuntos inerentes a esta secretaria. O Retorno acontecerá no dia 22/02/2019 após o encerramento dos seus compromissos.

SCHEILLA DE FREITAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CPF: 682.357.986-20
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00

FÁBIO PACHECO GUIMARÃES – MOTORISTA
CPF: 734.771.922-49
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se no veículo Gol de placa NDT 0287.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 19 de Fevereiro de 2019.

SCHEILLA DE FREITAS
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:88DF1360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 002/2019 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1071/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$ 180,00 - (cento e oitenta reais), ao servidor abaixo, para deslocamento no interior do município, realizando transporte de professores para a Escola Municipal Luiz Cabral de Souza.

ADEGILDO RUTSATZ – MOTORISTA
CPF: 478.915.802-00
06 (quatro) diárias de deslocamento no valor total de R$ 180,00

Art. 2.º Os deslocamentos serão nos dias 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019, com saída as 11:30 horas, no veículo Van FIAT Ducato, Placa OHP-3327, e o retorno as 18:30 horas..

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de fevereiro de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CC1DA417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**26.130.989,53**	**22.154.439,38**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	26.130.989,53	22.154.439,38
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.130.561,53	22.107.149,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	428,00	47.290,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**24.724.887,52**	**22.202.379,54**
PESSOAL E ENCARGOS	17.661.523,39	15.863.158,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.339.654,21	11.997.112,55
ENCARGOS PATRONAIS	4.208.621,06	3.778.568,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	113.248,12	87.478,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.602.546,56	4.471.012,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.696.948,73	2.521.674,17
SERVIÇOS	1.576.319,47	1.690.193,52
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	329.278,36	259.144,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.426.356,00	1.536.813,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.426.356,00	1.536.813,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	34.461,57	331.394,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.395,77	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	331.394,77
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.065,80	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	**1.406.102,01**	**-47.940,16**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.309.497,45	817.407,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
BAIXAS DE INVESTIMENTO		
NAO HOUVERAM CASOS DA ESPÉCIE		
REDUÇÃO DO VALOR RECUPERAVEL DO ATIVO IMOBILIZADO		
Nao houve contabilização da espécie		

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do FMS

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6203512E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 012/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº012/2019

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°94/2019

REDE DE LOGÍSTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA

CNPJ: 84.583.129/0005-93

TOTAL: R$: 6.142,94

TOTAL GERAL R$: 6.142,94.

Pimenteiras do Oeste, 01 de Fevereiro de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:77512902

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 233/CMPV-2019

DECRETO Nº 233/CMPV-2019 de 18 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1 º - NOMEAR: JOSÉ JULIÃO BEZERRA no Cargo de Assessor Parlamentar APC 01 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Antônio Carlos da Silva**, retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E2F82C46

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 234/CMPV-2019

DECRETO Nº 234/CMPV-2019 de 18 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O Cargo de **CAROLINE BARATA DE BRITO** de Secretaria Executiva da Presidência para Chefe de Gabinete do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Antônio Carlos da Silva**, retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:31B7AE24

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 235/CMPV-2019

DECRETO Nº 235/CMPV-2019 de 13 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1 º - NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Antônio Carlos da Silva**, retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

ALCIMAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉC. LEGISLATIVO	
DANIEL VIEIRA DA SILVA	APC	01

Art. 2º - ALTERAR: O Cargo do EDUARDO SHOCKNESS DE SOUZA do cargo de Assessor Parlamentar APC 30 para Assessor Parlamentar APC 24.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DB9A137A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 236/CMPV-2019

DECRETO Nº 236/CMPV-2019 de 19 fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: Os Cargos dos Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCIO JOSÉ OLIVEIRA SCHEFFER**, retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	APC	30
GABRIELA SILVA DE ARAÚJO	APC	30
HUGO ATALLAH MOTTA	APC	30
JONAS MINELE FIRMIANO SOARES	APC	21
THAIS DE OLIVEIRA CAHULLA BELMONT	APC	27
ORLANDO SOARES DOS SANTOS	APC	16
HELIO HENRIQUE MEDEIROS JURASZEK	APC	1
BRUNO MACHADO ALENCAR	APC	22

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:388FBFE5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 237/CMPV-2019

DECRETO Nº 237/CMPV-2019 de 19 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
RETIFICAR o Decreto nº 225 de 13 de fevereiro que - ALTERAR: Os Cargos dos Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **ALAN QUEIROZ,** retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

ADEMIR SOUZA MESQUITA	APC	06
CASSIO SAMPAIO VELOSO	APC	26
BIANCA DA SILVA LIMA	APC	28
FRANCISCO CHARLES MENEZES DA SILVA	APC	11
ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA	APC	28
FRANCISCO DE ASSIS DE S. PIMENTEL	APC	26
JOSÉ ROBERTO BASILIO DE SOUZA	APC	28
TANIA MARIA MOTA GOMES	APC	28
FABRICIA AMORIM DA SILVA	APC	28
TAIS CRISTINA DOS SANTOS	APC	21

Onde Leu-se - GABRIELLA SOARES DE ALMEIDA de Assessora Parlamentar Comunitário para Assessor Técnico Legislativo do Gabinete do Vereador Alan Queiroz

Leia-se – GABRIELLA STORER de Assessora Parlamentar Comunitário para Assessor Técnico Legislativo do Gabinete do Vereador Alan Queiroz

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E7DFDAD0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA Nº005/CMPV-2019 DE 12 DE FEVEREIRO 2019

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 005/CMPV-2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"Altera o Anexo II da Resolução da Mesa nº 02 /CMPV/2017 de 09 de janeiro de 2017".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 23, inciso II, alínea "f" da Resolução nº 254/CMPV/91, de 11 de outubro de 1991-Regimento Interno e, tendo em vista o que o artigo 58 da Lei Orgânico do Município de Porto Velho, promulga a seguinte:

CONSIDERANDO, que a administração pública submete-se ao cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios do planejamento, coordenação, probidade administrativa, descentralização, delegação de competência e controle.

CONSIDERANDO, o texto da Resolução da Mesa nº 004/CMPV/2014 que determina a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Porto Velho, a atualizar os valores das diárias com base na UPF'S Unidade Padrão Fiscal da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho, atualizou a partir de 1º de janeiro de 2019 o valor da UPF de R$ 71,90 (setenta e um reais e noventa centavos), para R$ 75,18 (setenta e cinco reais e dezoito centavos), o índice de correção adotado ao correspondente Fator Unitário Acumulado de 15.839753466.

RESOLVE

Art. 1º. Altera o anexo II- Tabela de diárias da Resolução da Mesa nº 002/CMPV/2017 de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar conforme a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2019, nos termos da Resolução nº 004/016/SEMFAZ, de 11/11/2016.

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente

JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE
1º Vice- Presidente

ALAN KUELSON Q. FEDER
2º Vice- Presidente

JOSÉ RABELO DA SILVA
1º Secretário

EDÉSIO FERNANDES DA SILVA
2º Secretário

MARCELO REIS LOUZEIRO
3º Secretário

ANEXO II- TABELA DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO DA MESA Nº /CMPV-2019

FAIXA	CATEGORIA FUNCIONAL	DENTRO DO MUNICÍPIO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	PARA O EXTERIOR
I	PRESIDENTE E VEREADORES	**3,00-UPF** 1=R$ 225,54 ½= R$ 112,77	**5,00-UPF** 1=R$ 375,90 ½=R$ 187,95	**8,50=UPF** 1=R$ 639,04 ½=R$319,52	1=U$$ 575,74 ½=R$ 287,87
II	PROCURADORIA GERAL, CONTROLADORIA GERAL, CONTROLADORIA ADJUNTA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, ASSESSORIA DE CERIMONIAL, DIRETOARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DIRETORIA LEGISLATIVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, CHEFES DE GABINETES, DEPTº DE PLANEJAMENTO E DEPTº ADMINISTRATIVO.	2,50-UPF 1=R$ 187,96 ½=R$ 93,98	4,00-UPF 1=R$ 300,72 ½=R$ 150,36	7,00-UPF 1=R$ 526,26 ½=R$ 263,13	1=U$$ 549,58 ½=U$$ 274,79
III	DEMAIS CARGOS E SERVIDORES ESTATUTARIOS	**2,00-UPF** 1=R$ 150,36 ½=R$ 75,18	**3,50-UPF** 1=R$ 263,14 ½=R$131,57	**5,50-UPF** 1=R$ 413,50 ½=R$ 206,75	1=U$$ 523,40 ½=U$$ 261,70
IV	PARCEIROS E COLABORADORES SEM VÍNCULO	**2,00-UPF** 1=R$ 150,36 ½=R$ 75,18	**4,00-UPF** 1=R$ 300,72 ½=R$ 150,36	**7,00-UPF** 1=R$ 526,26 ½=R$ 263,13	**NÃO SE APLICA**
ADICIONAL DE DESLOCAMENTO		50% DE 1 (UMA) DIÁRIA CONFORME FAIXA	50% DE 1 (UMA) DIÁRIA CONFORME FAIXA	50% DE 1 (UMA) DIÁRIA CONFORME FAIXA	50% DE 1 (UMA) DIÁRIA CONFORME FAIXA

FONTE: Atualização dos valores da UPF, Resolução nº 005/GAB/SEMFAZ de 07 de novembro de 2018 (R$ 75,18).

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7320ACD7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 338/CMPV-2019

DECRETO Nº 338/ CMPV-2019 de 19 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCIANO GONÇALVES LIMA no Cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCELO REIS**, retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C63A9F8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** torna público o resultado preliminar da Prova Discursiva, referente ao Concurso Público regido EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/

CMPVRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reservapara o seu quadro de pessoal.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA
1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e situação.

Cargo: S06 - PROCURADOR
Vaga: Porto Velho-RO
551.789-3; AGNALDO DA SILVA; 16,80; Aprovado / 563.285-4; ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA; 15,00; Aprovado / 559.184-8; CLÁUDIO VICENTE OLIVEIRA; 19,00; Aprovado / 559.203-8; CRISTIANO POLLA SOARES; 18,00; Aprovado / 559.179-1; CRISTILENE DE FARIAS ALVES SADECK; 17,60; Aprovado / 559.101-5; DIOGO PRESTES GIRARDELLO; 17,80; Aprovado / 500.057-2; FRANCISCA FREITAS FRANÇA [DEFIC.] ; 15,80; Aprovado / 562.028-7; FRANCO DOS SANTOS ARAÚJO; 15,60; Aprovado / 555.586-8; GERALDA APARECIDA TEIXEIRA; 17,80; Aprovado / 558.121-4; HEDER SOUZA INÁCIO; 13,60; Aprovado / 557.675-0; HIDEMBERG ALVES DA FROTA; 18,00; Aprovado / 561.463-5; IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA [DEFIC.] ; 16,20; Aprovado / 552.461-0; LIZA LIZ XIMENES DE SOUZA; 11,20; Aprovado / 562.844-0; LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO; 16,20; Aprovado / 562.012-0; MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO; 17,80; Aprovado / 560.726-4; MARCIO NASCIMENTO LOPES; 15,80; Aprovado / 560.105-3; MATEUS BATISTA BATISTI; 17,80; Aprovado / 556.822-6; RAILSON OLIVEIRA BONFIM; 16,80; Aprovado / 550.183-0; SERGIO DE ARAUJO VILELA; 15,40; Aprovado / 555.584-1; TALIS MENDONÇA SOARES; 17,40; Aprovado / 556.683-5; THAÍS SHEILA ALVES SANTIAGO; 17,00; Aprovado / 553.956-0; TIAGO BRAGA GAMA; 17,00; Aprovado / 560.650-0; TIAGO PEREIRA DOS SANTOS; 15,00; Aprovado.

2. DO PEDIDO DE REVISÃO
2.1. Será facultado ao candidato solicitar pedido de revisão do resultado preliminar da Prova Discursiva, das 8h do dia 21/02/2019 às 18h do dia 22/02/2019, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:D5749033

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ATO DA MESA DIRETORA Nº002/CMPV-2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

ATO DA MESA DIRETORA N° 002/CMPV-2019 De 19 de Fevereiro de 2019.

"Institui a COMISSÃO DE ESPECIAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 27, III, alínea "a", e 117-A da Resolução nº 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS, composta pelos Vereadores ALAN QUEIROZ- PSDB, JUNIOR CAVALCANTE – PHS, JOELNA HOLDER – MDB e MÁRCIO MIRANDA – PSDC, para acompanhar os assuntos a serem tratados junto ao Executivo Municipal, com relação aos benefícios destinados aos servidores do Município de Porto Velho.
Art. 2º - Os Membros relacionados no art. 1º elegerão o Presidente e o Relator da Comissão Especial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1115261A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 239/CMPV-2019

DECRETO Nº 239/CMPV-2019 de 19 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O Cargo SERGIO LUIZ PACIFICO, **Assistente Jurídico** para **Assistente de Controle Interno** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração**,** retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4D495C1B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 240/CMPV-2019

DECRETO Nº 240/CMPV-2019 de 19 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O Cargo JOÃO PAULO MEDEIROS FELIZARDO de **Assistente de Controle Interno** para **Assistente Jurídico** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração**,** retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:753840B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 241/CMPV-2019

DECRETO Nº 341/CMPV-2019 de 19 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 161 de 08 de fevereiro que ALTERAR: Os Cargos dos Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador, **JUNIOR REGO CAVALCANTE**, retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

Onde Leu - se MARIA DAINA MENDES	APC 21
Leia – se MARIA DAIANA MENDES	APC 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DF0A227B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 033/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a empregada pública **GEOVANA MUNIZ KISNER,** Mat. 174, em substituição a senhora PAÔLA DARIANE CARVALHO COSTA**,** Mat. 248-8, para fiscalizar o Processo Administrativo **nº 02.41.00068/2018**, a contar do dia 11 de fevereiro de 2019, conforme especificações abaixo:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00068/2018	Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia	Contrato nº 015/2018/ASJUR /EMDUR/RO

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F7AD2DD8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 032/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a portaria Nº 026/2019/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2394, no dia 11/02/2019.

Onde se lê:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00213/2018	Contratação De Empresa Especializada Para Realização Dos Serviços De Fabricação, Instalação E Manutenção Em Gradis E Portões De Segurança No Parque Da Cidade.	Contrato Nº **001/2019/ASJUR/EMDUR**

Leia-se:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00213/2018	Contratação De Empresa Especializada Para Realização Dos Serviços De Fabricação, Instalação E Manutenção Em Gradis E Portões De Segurança No Parque Da Cidade.	Contrato Nº **071/2018/ASJUR/EMDUR**

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A944367C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA (11ª) DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

NIRE: 1150000025-4 CNPJ: 04.763.223.0001-61

MEMBROS PARTICIPANTES: JEOVAL BATISTA DA SILVA, Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF nº 408.120.302-49 e Cédula de Identidade RG nº 279.798 SSP/RO; **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, Primeiro Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, advogado, portador do CPF nº 790.128.332-72 e Cédula de Identidade RG nº 760.627 SSP/RO; **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR,** segundo Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, divorciado, fiscal municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 557.455 SESDEC/RO e CPF nº 510.184.202-82; Primeiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, **LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 853.662.269-53 e Cédula de Identidade RG nº 1.748.735 SSP/SC; **MÁRCIA CRISTINA LUNA**, segunda Secretária do Conselho de Administrativo da EMDUR, brasileira, solteira, portadora do CPF: 288.491.914-72 e cédula de identidade RG 785.526 SSP/PB; **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Terceiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF 289.716.982-68 e Cédula de Identidade RG nº 285.001 SSP/RO; **ELIZIA ROSAS DE LUNA**, Gerente Financeira da EMDUR, convidada desta Assembleia; **MÁRCIO SILVA PAES**, Controlador Interno da EMDUR, convidado desta Assembleia; **ORLANDO MELO DE CARVALHO**, Presidente do Conselho Fiscal da EMDUR, convidado desta Assembleia.
PAUTAS: 01. PROTOCOLO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 07/DPGE/SEMPOG/2019; 02. EXPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019.
ABERTURA: Às quinze horas do dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, sito à Avenida Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara, CEP: 76.804-206, nesta Capital. O Presidente Jeoval Batista da Silva abriu os trabalhos da Décima Primeira Assembleia do Conselho Administrativo cumprimentando a todos os presentes, registrou e agradeceu a presença do Presidente do Conselho Fiscal, o senhor Orlando Melo de Carvalho, e subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **PAUTAS: 01. PROTOCOLO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 07/DPGE/SEMPOG/2019; 02. EXPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019.** O Presidente Jeoval Batista da Silva iniciou a reunião e passou a palavra para o Primeiro Vice-Presidente Thiago dos Santos Tezzari, que relatou acerca da primeira pauta do dia, o Ofício Circular nº 07/DPGE/SEMPOG/2019. Informou que o ofício continha em seu corpo o convite para a 2ª Rodada de Audiências Públicas referente ao Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho/PDPM. Continuou explanando que essas audiências públicas têm como objetivo apresentar e discutir as diretrizes e propostas preliminares da revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho. Em continuidade, o Presidente do Conselho sugeriu que a Segunda Secretária do Conselho, Márcia Cristina Luna, representasse o Conselho na Revisão do Plano Diretor Participativo. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do

Presidente; Seguidamente, o Presidente, Jeoval Batista da Silva requestou que na presente reunião fosse inserido como pauta o teor da Prestação de Contas desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, atinente ao ano de 2018. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Presidente. Continuadamente, o Presidente, Jeoval Batista da Silva, indagou ao Controlador Interno da Emdur, Márcio Silva Paes, acerca da prestação de contas do ano de 2018 e se a mesma já havia sido finalizada. Sem demora, o Controlador Interno, Márcio Silva Paes, assentiu e passou a palavra para a Gerente Financeira da Emdur, Elízia Rosas de Luna, que replicou cientificando que a prestação de contas, tanto a Pública quanto a Comercial, têm até 31 de março 2019 para serem entregues ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e que as mesmas se encontram finalizadas, aguardando unicamente a consolidação da Prefeitura Municipal de Porto Velho para encaminhamento ao TCE-RO. Elencou ainda que a Emdur encaminhará para análise deste Conselho as supracitadas prestações de contas em meados do mês março do corrente ano. Em continuidade, o primeiro Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, iniciou a segunda pauta do dia, sendo esta, referente ao orçamento da Emdur para o ano de 2019; relatou a realidade orçametária considerando as perspectivas de investimentos no decorrer do ano. Conseguinte, o Presidente, Jeoval Batista da Silva apontou a pauta para a próxima reunião deste Conselho, sendo: a) Solicitar a Assessora Jurídica o andamento das ações regressivas referente ao processo de execução de débitos advindo do convênio entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES e a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR; Ato contínuo, os membros presentes deliberam por unanimidade a ciência das pautas elencadas pelo Presidente. Dando continuidade, o Presidente, Jeoval Batista da Silva, franqueou a palavra aos presentes para manifestação. Sem demora, o Presidente do Conselho Fiscal, Orlando Melo de Carvalho, parabenizou a Emdur pelo excelente trabalho que vêm realizando, e agradeceu a atenção que o Conselho de Administração e o Presidente da EMDUR estão dando às solicitações feitas pelo Conselho Fiscal; Prontamente, a segunda Secretária, Márcia Cristina Luna, prestigiou as atividades da Emdur, declarando ser um trabalho visível de transformação para o município de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Jeoval Batista da Silva, deu como encerrada a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos, e eu LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA, primeiro Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

JEOVAL BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
1º Vice- Presidente

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
2º Vice- Presidente

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1º Secretário

MÁRCIA CRISTINA LUNA
2º Secretária

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3º Secretário

ELIZIA ROSAS LUNA
Convidada Desta Assembleia

MÁRCIO SILVA PAES
Convidado Desta Assembleia

ORLANDO MELO DE CARVALHO
Convidado Desta Assembleia

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:98A8D74D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR ATA DO CONSELHO FISCAL DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

ATA DO CONSELHO FISCAL DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da EMDUR, situada na Avenida Brasília, n° 1.576 – Bairro Santa Barbara, neste Município de Porto Velho, onde ficou designada para acontecer a 1ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, o Presidente do Conselho verificando a presença de quórum, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ: Orlando Melo de Carvalho; Conselheiro Representante da Procuradoria Geral do Município: Felipe Ampuero Marques; Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: Miguel Queiroz de Oliveira, conforme designados pelo Decreto n° 14.584, de 06 de julho de 2017 e 15.306, de 10 de julho de 2018, bem como suas alterações. Dando início aos trabalhos o qual anunciou como pauta da Sessão: 1) Análise do Relatório Anual de Atividades do Conselho Fiscal da EMDUR 2018, apresentado pelo Conselheiro Miguel Queiroz de Oliveira; 2) Registros obrigatórios - Comprovação de registro do Estatuto Social na JUCER/RO; 3) Recebimento das atas solicitadas através do Memo. 16/2018/CF/EMDUR; 4) Informações sobre contratação de Seguro de Responsabilidade Civil e; 5) Informações a respeito do Ofício 1605/2018/GAB/EMDUR/2018 –Relatórios de Auditoria dos exercícios 2016 e 2017. 6) Fiscalização de contratos - Processo administrativo nº 02.41.00097.2017; 7) Balancetes Contábeis/2º semestre de 2018. Iniciada a pauta ficou deliberado: Quanto ao item 1) Que este Conselho aprova o relatório à unanimidade e que deverá encaminhar cópias à Presidência da EMDUR e ao seu Conselho de Administração; Quanto ao item 2) Que diante do exaurimento do prazo solicitado pela EMDUR no Ofício n. 1592/2018/GAB/EMDUR/2018 e fixado na ata da 10ª Sessão Ordinária deste Conselho, será encaminhando novo expediente solicitando o atendimento e comprovação da obrigação estatutária; Quanto ao Item 3) Que a Presidência atendeu à solicitação constante do memorando n. 016/2018/CF/EMDUR, apresentando cópias das Atas das Reuniões do Conselho de Administração EMDUR do exercício de 2018, as quais serão analisadas por este Conselho Fiscal, o qual promoverá deliberação na próxima sessão, se julgar necessário; 4) Que este Conselho expedirá memorando à Presidência da EMDUR, solicitando informações a respeito do andamento do processo administrativo nº 02.41.00200/2018, que trata sobre a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil; 5) Que este Conselho expedirá memorando, solicitando informações a respeito de quais medidas estão sendo adotadas para a resolução dos apontamentos contidos no Memo. 015/2018/CF/EMDUR; 6) Que o processo administrativo n. 02.41.00097.2017, continuará sob análise deste Conselho, para emissão de relatório; 7) Que este expedirá memorando solicitando os balancetes contábeis do segundo semestre do exercício de 2018. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 28/02/2019 às 14:30 horas. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 15:54 horas, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Felipe Ampuero Marques, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Sala da Diretoria Técnica na EMDUR – Conselho Fiscal 31/01/2019 (quinta-feira).

ORLANDO MELO DE CARVALHO
Conselheiro Presidente

MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
Conselheiro- Membro

FELIPE AMPUERO MARQUES
Conselheiro- Membro

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:62B55598

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação n°.	03/2019
Processo - nº.	22018.47.900139PA
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços na área de oftalmologia.
Termo de Credenciamento nº.	03/2019/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	CEOF – CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE RONDÔNIA – LTDA
CNPJ:	**03.119.645/0001-36**
Dotação Orçamentária:	P/A 2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial Elemento de Despesa n°. 3.3.90.39.00.00.00 Fonte de Recurso – 105

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 15 de fevereiro 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:81EC9157

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 03/2019/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**

EXTRATO 03/2019/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 03/2019/IPAM	
PROCESSO:	2018.47.900139PA
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89
	CREDENCIADA: CEOF – CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTLAMOLOGIA DE RONDOÔNIA LTDA **CNPJ: 03.119.645/0001-36**
DO OBJETO:	Prestação de serviços médicos de na área de Cirurgia de oftalmologia.
DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A 2.039 – Serviço médico-hospitlar, Elemento de Despesa n°. **3.3.90.39.00.00.00** - Fonte de Recurso - 105
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 002963/2018
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: JOSÉ ERODÍCIO AZEVEDO MARTINS – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2FE3E9FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 040/2019

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o memorando nº 0015/2019/GEFIN

Resolve,

Retificar a Portaria nº 013 de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM 2388 de 01 de fevereiro de 2019, onde designa a Servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE** do quadro de servidores da Prefeitura de Porto Velho, á disposição deste Instituto, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe da Divisão de Gerência Financeira em substituição ao titular **ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR**, cadastro nº 1100-2, no período de 31/01 à 01/02/2019.

Onde se lê : do quadro de servidores da Prefeitura de Porto Velho, à disposição deste Instituto.

Leia -se: do quadro de servidores deste Instituto de Previdência.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:90B8979A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 047/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00022/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
CONTRATADA: Sr. ANTONIO MARCOS MOURÃO FIGUEREDO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/PGM/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme especificações definidas nos Anexos I e II deste Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 27.989,10 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavo).

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 10.00.conforme Nota de Empenho nº. 000335, de 31.01.2019, no valor de R$ 27.989,10 (vinte sete mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de

preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho,15 fevereiro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FD88015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 048/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00022/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº DFA/141/2017 – 052/PGM/2017

OBJETO: As partes acima qualificadas ajustam o presente TERMO em aditamento ao CONTRATO No DFA/141/2017 – 052/PGM/2017, que entre si firmaram em 30 de junho de 2018, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão/exclusão da unidade consumidora nº 1.212.845-7 do Contrato nº DFA/141/2017, pertencente ao Grupo B**.**

Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e subitens constantes no Contrato nº DFA/141/2017 - 052/PGM/2017

Porto Velho,18 fevereiro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:191FA60A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 049/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.01176-005/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, em regime de COMODATO, para atender ao Conselho Tutelar do Distrito de Jaci-Paraná de Porto Velho.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/PGM/2016 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de janeiro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Os recursos financeiros necessários para a cobertura da presente despesa serão consignados pela Secretaria quando da abertura do orçamento do exercício financeiro de 2019, mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 18 fevereiro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E67CBC18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 013/GAB/PGM/2019

PORTARIA N° 013/GAB/PGM/2019
Porto Velho/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **GECILENE ANTUNES FAUSTINO,** ocupante do cargo de Técnico Jurídico, cadastro nº 76077, na **Subprocuradoria da Dívida Ativa**, para desempenhar suas atividades a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1E19933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria nº 56/SPPD/PGM/2019
Porto Velho 18 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o processo **04.0051/CD/PGM/2017,** instaurado por intermédio da Portaria nº 165/CD/SPPD/PGM/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, nº 5.576, em data de 16/11/2017, contra o servidor C**. P. A**, cadastro nº 116732, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de

Serviço de Saúde, tendo como fato investigativo uma suposta transgressão disciplinar; em razão do **Processo nº 0010805-19.2016.8.22.0501**, que está em curso, com audiência de instrução e julgamento marcado para o dia **25.03.2019**; objeto da mesma matéria de transgressão. Como também, substituir os servidores **RIVALDO VERAS DE JESUS**, cadastro nº 93378, por **MARCELO GONZAGA LELLIS; ONILDO PIRES ARAUJO**, cadastro nº 160127, por **ANDRÉA MARIZA PANTOJA ALVES**, cadastro nº 57762..

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado Pela Portaria Nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:304C0971

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.698 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*Dispõe sobre a realização de Feira do Cai n'água durante o período de ESTADO DE ALERTA decretado através do Decreto nº. 15.686, de 06 de fevereiro de 2019, e DECLARA a mudança de endereço da feira em virtude do CODAR – CE-HIG nº 12.301 (enchente ou inundação).*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV e XXI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 445, de 27 de março de 2012, e suas alterações, que institui, organiza e regula o funcionamento – feiras livres itinerantes;
CONSIDERANDO que o ESTADO DE ALERTA é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal provocada por desastre, podendo causar danos insuperáveis pela comunidade afetada;
CONSIDERANDO que o acontecimento, qual seja, chuvas em grandes escalas, decorrente de caso fortuito, força maior ou alheio à vontade do homem;
CONSIDERANDO a previsão de continuidade das chuvas para os próximos dias e consequentemente, o agravamento da situação das famílias residentes nas áreas de risco, atividade comercial, já que as áreas afetadas se tornam locais sujeitos a endemias, em decorrência do nivelamento das águas de consumo humano e àquelas provenientes de fossas, sumidouros e redes de esgoto, ou impossibilidade de trânsito de pessoas;
CONSIDERANDO os esforços empreendidos pela administração pública, visando minimizar os problemas sugeridos com as cheias dos rios e igarapés, e o funcionamento da feira popular do cai n'água e assim agindo em resguardo dos interesses coletivos;
CONSIDERANDO a atipicidade do período chuvoso, onde houve antecipação considerável da elevação da cota do rio Madeira com 15,58 metros e previsão de atingir 17,53 e de seus canais afluentes, tal como o canal Santa Bárbara, caracterizando assim o ESTADO DE ALERTA;
CONSIDERANDO o trabalho de campo operacional, bem como as informações do engenheiros hidroelétricos da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio e SIPAM/CR-PV, com prognóstico de vazão de 48.000 m³/s que corresponde a cota do rio acima de 17,00 metros.

RESOLVE:
Art. 1° Decretar a mudança de endereço para a realização da Feria do Cai n'água durante todo o período de ESTADO DE ALERTA, para a Rua Euclides da Cunha entre Rua João Alfredo e Av. 7 de Setembro.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

WELLEN ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8C12F8B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.905/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do servidor **ZENILDO DE SOUZA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 18 de fevereiro de 2019, constante do Decreto nº 3.902/I, de 18 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71081035

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.906/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **DIONE MARIA DE ANDRADE COSTA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5D1C7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0192 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **GENI PEREIRA ROCHA**, Cadastro nº 33431, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 281/2019-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 29/01/2019, requerimento de 28/01/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	05/06/2008 a 03/06/2013	01/02/2019 a 02/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FDE6623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0193 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CLARISSA DE MOURA**, Cadastro nº 207276, ocupante do cargo de Professor NII/Educação Física, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme recibo nº 2DB179DD-3682D4AD-2A24E7B9-0A31D075-803.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	04/06/2012 a 02/06/2017	01/02/2019 a 01/05/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5B42828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0194 – INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **OSVALDO FERNANDES FILHO**, Cadastro nº 269721, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Automóvel, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 1287 de 04/12/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 2352, de 11/12/2018, a partir de **01/03/2019,** conforme Ofício nº 0377/2019-DGP/GAB/SEMED, de 04/02/2019, requerimento de 04/02/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BBA4275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0195 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA**, Cadastro nº 1363, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 161-DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 16/01/2019, requerimento de 20/12/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	21/12/2011 a 18/12/2016	04/03/2019 a 02/04/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4D14704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0196 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **CARLOS ANTÔNIO MOURA DE TOLEDO**, Cadastro nº 159667, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 162-DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 16/01/2019, requerimento de 16/01/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	07/05/2012 a 05/05/2017	03/03/2019 a 31/05/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AE77CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0197– CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CLARICIA TEIXEIRA DE CARVALHO**, Cadastro nº 7402, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, conforme requerimento de 29/01/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	26/03/2007 a 23/03/2012	05/02/2019 a 06/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAC56935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0198– CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RENATO GOMES SILVA**, Cadastro nº 204032, ocupante do cargo de Procurador Municipal, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Procuradoria Geral do Município /PGM**, conforme recibo nº 2DB179DD-39A71F1D-2C41D449-233D8EB5-224.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	05/07/2004 a 03/07/2009	01/07/2019 a 30/07/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:945837F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0199 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, Cadastro nº 68842, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Prefeitura Municipal de Ji – Paraná - RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 0131/ASTEC/SGG/2019, de 31/01/2019, Ofício nº 0394/GAB/PM/JP/2018 – Ji – Paraná, de 28/11/2018,
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:993B560F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0200 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **TAMAR LUZ SOBREIRA**, Cadastro nº 829616, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Prefeitura Municipal de Goiânia - GO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 0120/2019/ASTEC/SGG, de 31/01/2019, Of. Nº G – 375/2018 – Goiânia , de 13/11/2018.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B17112C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0201 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **TAMAR LUZ SOBREIRA**, Cadastro nº 224048, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisor Educacional, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Prefeitura Municipal de Goiânia - GO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 0120/2019/ASTEC/SGG, de 31/01/2019, Of. Nº G – 375/2018 – Goiânia , de 13/11/2018.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD70754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 0202 - CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), ao servidor **JEAN MIDGLASON MONTEIRO NEVES**, Cadastro nº 74857, ocupante do cargo de Assistente Social, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, localizado na Centro de Referência da Assistência Social –CRAS - Família Betinho, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, a partir de **03/01/2019,** conforme Ofício nº 187/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 28/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:489B903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 0203 – RETIFICAR a Portaria nº 1074 de 19/11/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 2321 de 25/10/2018, a qual concedeu o Auxilio de Assistência Social Especial de Unidade de Acolhimento, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a servidoras constantes no Anexo Único desta Portaria,conforme Lei Complementar nº 725 de 17/05/2018, publicados no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS**, a partir de **01/06/2018,** conforme Ofício nº 192/2019/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 28/01/2019.

Onde se lê: a partir de **01/06/2018.**

Leia-se: a partir de **24/09/2018.**

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Localização
01	275421	Elza Maria Moreira Campos	Assistente Social	Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
02	247975	Marlene Costa de Souza	Assistente Social	Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04038B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 0204 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/01/2019,** conforme Ofício nº 031/GAB/SEMUSB de 18/01/2019.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
170928	Maria Zulene Alves	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F730573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CESSAR CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0205 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA partir de **31/01/2019,** para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, da servidora **QUEITE FERNANDES DE MOURA**, Cadastro nº 29340, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP,** conforme Ofício nº 31/DGP/SEMAD/2019, de 01/02/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de 01/02/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E48333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REMOÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0206 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MARCUS FELLIPO GOMES LEAL,** Cadastro nº 248931, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, para a **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos - SEMESC,** a partir de **01/02/2019,** conforme Ofício nº 096/DA/GAB/SGP, de 30/01/2019, Ofício nº 038/DGP/GAB/SEMAD/2019, de 05/02/2019, Ofício nº 044/GAB/SEMESC, de 31/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E89106D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REMOÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0207 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **FRANCILENE PEREIRA DA MOTA,** Cadastro nº 85276, ocupante do cargo de Instrutor de Artes, do Quadro de Pessoal do Município, da **Procuradoria Geral do Município/PGM**, para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **04/02/2019,** conforme Ofício nº 038/GAB/PGM/2019, de 04/02/2019, Ofício nº 039/DGP/SEMAD, de 07/02/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:087773DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0208 – RETIFICAR a Portaria nº 0097 de 21/01/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2386 de 30/01/2019, a qual removeu, no interesse da Administração, a servidora **ROSAURA DA SILVA GUARATE,** Cadastro nº 115776, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **01/01/2019,** conforme Ofício nº 011/DGP/SEMAD/2019, de 10/01/2019.

Onde se lê: para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **01/01/2019.**

Leia-se: para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **01/01/2019**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64CE7323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REMOÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v" e "w", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0209 – Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **VALÉRIA JARDIM DE MORAES,** Cadastro nº 84360, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de

Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **01/02/2019,** conforme Memorando nº 257/DIAA/DEAD/SEMAD, de 20/12/2018.
Art. 2º LOCALIZAR a servidora, na Divisão de Apoio Administrativo/DIAA, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, a partir de **01/02/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B220232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REMOÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v" e "w", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0210 – Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **EDMUNDO MORAES NETO,** Cadastro nº 89773, ocupante do cargo de Motorista do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **01/02/2019,** conforme Memorando nº 257/DIAA/DEAD/SEMAD, de 20/12/2018.

Art. 2º LOCALIZAR o servidor, na Divisão de Apoio Administrativo/DIAA, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, a partir de **01/02/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B74A6BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REMOÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0211 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MÁRIO VIANA SANTOS,** Cadastro nº 283300, ocupante do cargo de Cuidador de Alunos, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB**, para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **04/12/2018,** conforme Ofício nº 060/DIFP/DGP/GAB/SEMED/2019, de 10/01/2019, Memorando nº 3500/DGP/SEMED, de 04/12/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1CC24AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REMOÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0212 – Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **LINCOLN DA COSTA NASCIMENTO,** Cadastro nº 170887, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **21/12/2018,** conforme Ofício nº 1092/DEAPPF/RH/SEMI, de 07/12/2018.

Art. 2º LOCALIZAR o servidor, na Divisão de Gráfica Oficial - Departamento de Gestão de Recursos Logísticos e Patrimoniais da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, a partir de **21/12/2018.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A75B189B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REMOÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0213 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ELTON ARAGÃO BRAGA,** Cadastro nº 273128, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ,** a partir de **01/02/2019,** conforme Ofício nº 131 DIV.RECURSOS HUMANOS/GAB/SEMUSA, de 14/01/2019, Ofício nº 003/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 08/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4818D313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0214 – EXONERAR, a pedido, o servidor **AILSON SOUZA DE FRACA,** cadastro nº 114670, ocupante do cargo de Professor NII/Historia, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **06/02/2019,** conforme processo nº 07.00415.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A237B618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0215 – EXONERAR, a pedido, a servidora **ROGERIA DELONE DOS SANTOS SOUZA,** cadastro nº 165672, ocupante do cargo de Professor NII/Educação Física, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **06/02/2019,** conforme processo nº 07.00412.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB5297A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0216 – EXONERAR, a pedido, ao servidor **ELI GOMES PEREIRA,** cadastro nº 94285, ocupante do cargo de Professor NII/Educação Física, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **15/01/2019,** conforme processo nº 07.00171.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D353BC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESCISÃO DE CONTRATO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "b" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. n° 3.666, de 30.12.2009 alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0217 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **DEISIANE FERREIRA FRANÇA,** Cadastro nº 302042, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Professor NII/Pedagogia, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **05/02/2019,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme Processo nº 07.00386.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90000BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
VACÂNCIA

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0218 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **19 de Janeiro de 2019**, do cargo de Professor NI, ocupado por **RAIMUNDA DENIZ SOARES**, Cadastro nº 30312, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 157586 01 55 2019 4 00007 210 0002010 22, do 5º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 19/01/2019, conforme processo nº 07.00373.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:838144A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
VACÂNCIA

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do

Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0219 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **23 de Janeiro de 2019**, do cargo de Operado de Máquinas Pesadas, ocupado por **EZEQUIEL MIRANDA DE ARAÚJO**, Cadastro nº 40030, lotado na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC/SEMI**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 157586 01 55 2019 4 00007 244 0002044 20, do 5º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 24/01/2019, conforme processo nº 07.00394.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF1A739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0220 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **15/02/2019,** concedida a servidora **ANA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA,** Cadastro nº 177388, ocupante do cargo de Professor NII/Português, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 1117 de 24/10/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 2323 de 29/10/2018, conforme processo nº 07.00375.000/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **15/02/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87EAF8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0221 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **18/02/2019,** concedida a servidora **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES,** Cadastro nº 230798, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 00691 de 14/04/2016, publicada no D.O.M nº 5196 de 25/04/2016, conforme processo nº 07.00398.000/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **18/02/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1FA7BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0222 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ALESSANDRA DA SILVA DANTAS**, Cadastro nº 180828, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 357- DIV. RECURSOS HUMANOS/GAB/SEMUSA, de 01/02/2019, requerimento de 26/12/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	10/03/2007 a 07/03/2012	01/03/2019 a 30/03/2019
2º	10/03/2007 a 07/03/2012	01/05/2019 a 29/06/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EC6F757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAR LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0223 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **JONAS SILVA SANTA ROSA**, Cadastro nº 141507, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 1037 de 09/10/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 2315, de 17/10/2018, no período de **01/03/2019 a 30/03/2019,** conforme Ofício nº 356 – DRH/GAB/SEMUSA, de 01/02/2019, requerimento de 28/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BC4543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAR LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0224 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIVALDA VITORINO CUNHA**, Cadastro nº 28408, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação/Orientação Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 00146 de 05/02/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2394, de 11/02/2019, no período de **01/03/2019 a 30/03/2019,** conforme Ofício nº 0351/2019 – DGP/A/GAB/SEMED, de 01/02/2019, requerimento de 01/02/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0C4764B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAR LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0225 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIVALDA VITORINO CUNHA**, Cadastro nº 139594, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 00146 de 05/02/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2394, de 11/02/2019, no período de **01/03/2019 a 30/03/2019,** conforme Ofício nº 0351/2019 – DGP/A/GAB/SEMED, de 01/02/2019, requerimento de 01/02/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1075BBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0226 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA do servidor **JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**, Cadastro nº 229436, ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº Oficio nº 0149/2019/ASTEC/SGG, de 05/02/2019, Ofício nº 176/2019/GOV-RED, de 15/01/2019.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C5CCF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0227 – RETIFICAR a Portaria nº 0059 de 16/01/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2379 de 21/01/2019, a qual **Prorrogou a Cedência**

da servidora **MARCIA CRISTINA VIEIRA SALES**, Cadastro nº 247701, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISPOSIÇÃO** para a **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO,** conforme Ofício nº 2126/2018/ASTEC/SGG, de 28/12/2018, Ofício nº 593/GP – ALE/RO, de 21/12/2018.

Onde se lê: **com ônus para o Município de Porto Velho**

Leia-se: **sem ônus para o Município de Porto Velho**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B7F6AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 07.00544-000/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de informática para o fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (Vinte e Três) Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do Sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo evolutiva dos sistemas de Home-Page Portal da SEMFAZ e Sistema Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do município de Porto velho.
CREDOR: Ajucel Informática Ltda.
CNPJ: 34.750.158/0001-09.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 060/PGM/2008, firmado em 30 de abril de 2008, e conforme o Nono Termo Aditivo assinado em 30 de abril de 2012, sua prorrogação se deu pelo período de 8 (oito) meses, levando sua vigência até o dia 31.12.2012. Sendo assim quando esta Administração assumiu o Governo Municipal procedeu-se a continuidade na prestação dos serviços, visto que esses são essenciais para a manutenção da parte orçamentária, contábil, financeira, fiscal e pessoal. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019 – Lei nº 2.560, de 19 de dezembro de 2018, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121.

Considerando que o Contrato Emergencial nº 021/PGM/2015 do Processo Administrativo nº 07.00877-000/2015, firmado entre a Empresa Ajucel Informática Ltda, CNPJ nº 34.750.158/0001-09 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, encerrou sua vigência em 23.09.2015, sendo ainda suspensa a Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2015 do Processo nº 07.03350-000/2014, para Contratação Empresa Especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública na Plataforma Tecnológica Web, hospedados na Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme Aviso de Suspensão, publicado no D.O.M nº 5.114, de 18.12.2015, (fls. 25), em razão de decisão proferida nos autos do Processo nº 7025799-12.2015.8.22.0001 em trâmite na 1ª Vara de Fazendo Pública de Porto Velho.

Considerando que fora instaurado outro Processo Licitatório nº 07.04534-000/2016, para contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma Tecnológica WEB, com cessão de direito de uso do código-fonte, bem como edição, adaptação e criação de versões derivadas, cessão de documentos dos sistemas, desenvolvimento específico, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento de tecnologia para o corpo técnico da Prefeitura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 061/2016, o qual também foi suspensa a licitação, conforme Aviso de Suspensão publicado no D.O.M. nº 5.346, de 07.12.2016, em razão da TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA Nº. 9/2016/GCWCSC-TEC. (fls.26).

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Município de Porto Velho ingressou com Ação Ordinária – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, protocolada em 14.12.2016, com pedido de tutela de urgência, em desfavor da empresa Ajucel Informática Ltda, para que esta seja impedida de paralisar ou suspender os serviços até decisão ulterior, sendo a situação narrada como grave, a Juíza de Direito Duíla Sgott Reisque, determinou que fosse efetuada a religação do sistema, sob pena de multa por hora no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), independentemente de sua conduta vir a configurar prática de crime, bem ainda, da responsabilização civil pelos danos que eventualmente sua conduta ensejar aos munícipes de Porto Velho, conforme Decisão Judicial, de 21.12.2016, sendo que a empresa citada cumpriu de forma espontânea a primeira decisão judicial (ID 7746967).

Considerando ainda que em Audiência Preliminar no dia 25.01.2017 – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, fora determinado ao Município de Porto Velho que seja promovido pagamento dos valores mensais devidos, observando a data prevista no contrato original, ou seja, o pagamento da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte do adimplemento do serviço de cada etapa, sendo esta discriminada e devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, precedida pelos relatórios de avaliação do contrato.

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 02.00061/2017, instaurado em 05.04.2017, o qual atenderá as necessidades desta Prefeitura do Município de Porto Velho, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento para usuários finais e para a equipe de tecnologia da informação, customização e serviços de migração de dados do Software de Gestão Pública E-Cidade. Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 07.00544-000/2019** fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

Considerando o Relatório de Fiscalização Técnica dos serviços de informática para fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (vinte e três) unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo/evolutiva dos Sistemas de Home Page Portal da

SEMFAZ e Sistemas Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do Município de Porto Velho – RO, prestados pela Empresa Ajucel Informática Ltda no período de **JANEIRO/2019;**

Considerando ainda que a Comissão Técnica de Fiscalização, possui prerrogativas de fiscalizar a prestação dos serviços, outrora esses incompatíveis ou irregulares, bem como a manifestação do Ordenador de Despesa, na qualidade e no exercício de sua função de controle, assim também dada a ciência a empresa prestadora dos serviços através de ofício, neste caso a empresa Ajucel, quanto a aplicação do Instituto da **Glosa no valor de R$ 3.702,30** (três mil setecentos e dois reais e trinta centavos) alusivo aos **Sistema de Informações Gerenciais – SIG** e **Sistema de Controle de Frota de Veículo – SCF,** os quais correspondem respectivamente a inexecução parcial do fornecimento dos serviços prestados durante o período de **JANEIRO/2019**, bem como a não previsão do SCF no contrato anterior.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 07.02900-005/2018, cópia o Despacho nº 481/SPACC/PGM/2017, de 30.11.2017 (fls. 41 a 43); anexo cópia do Parecer nº 080/GAB/PGM/2016, de 11.06.2016, (fls. 44 a 52), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA,** o débito no valor de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)**, referente à prestação de serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, durante o período de **JANEIRO de 2018**, **Nota Fiscal nº 000000000000019/A**, com ressalva da aplicação do Instituto de Glosa no valor de **R$ 3.702,30 (três mil setecentos e dois reais e trinta centavos)** alusivo aos sistemas **SIG** e **SCF.**

Porto Velho – RO, 19 de Fevereiro de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7A4ACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 025/2019/GAB/SEMFAZ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para responder pelo Departamento Tributário (DTR)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ORLANDO MELO DE CARVALHO**, Cadastro nº 249806, ocupante do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal para, no período de **01/03/2019 a 30/03/2019**, responder pelo Departamento Tributário - DTR, da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao titular **HUGO SIMÃO ALVES CASINI**, Cadastro nº 249476, que estará em gozo de férias no mesmo período.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07E499AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 026/2019/GAB/SEMFAZ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidora para responder pela Divisão de Arrecadação (DIAR/DTR)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor **RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL**, Cadastro nº 17196, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Arrecadação para, no período de **01/03/2019 a 30/03/2019**, responder pela Divisão de Arrecadação (DIAR/DTR), da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao titular **ORLANDO MELO DE CARVALHO**, Cadastro nº 249806, que estará respondendo pelo Departamento Tributário no mesmo período.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECA3779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 027/2019/GAB/SEMFAZ, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Assessor Tributário para desempenhar atividades de assessoramento na Divisão de Fiscalização de Taxas.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as atividades de assessoramento do Cargo em Comissão de Assessor Tributário,
CONSIDERANDO a necessidade de assistência as atividades vinculadas a Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Cargo de Assessor Tributário, cadastro nº. 311870, do quadro de pessoal comissionado da Subsecretaria da Receita Municipal, para desempenhar atividades de assessoramento a Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ), com as seguintes atribuições:
I - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por meio de ofícios, processos ou ainda através das ferramentas de comunicação que lhe são disponibilizadas;
II - prestar esclarecimento aos contribuintes acerca da legislação fazendária em vigor, orientando-os sobre os procedimentos a serem adotados por eles;
III - instruir processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;
IV - organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;

V - manter organizadas as pastas com a guarda de documentos oficiais nos respectivos setores de lotação;
VI - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
VII - redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
VIII - promover a instrução dos processos administrativo-fiscais no que lhe compete, mediante emissão de despachos fundamentados, devidamente assinados, com juntadas de documentos comprobatórios e anuência da chefia imediata;
IX - propor à gerência da Divisão, providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
X - manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal;
XI - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas no âmbito de sua área de atuação.
Art. 2º A designação disciplinada por esta Portaria, vigerá no período de **03/01/2019** à **31/12/2019**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B97F3741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 045/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 045/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução do Processo de nº 08.00693-00/2018 com a empresa LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, cujo objetivo é a Aquisição de reagentes para diagnóstico clínico, conjunto completo, quantitativo de protéína C reativa, aglutição em látex – Ata Rgistro de Preços nº 03/2018 Pregão Eletrônico nº 002/2018 – Ministério da DEFESA – Hospital de Guarnição de Porto Velho/RO.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
100696	Douglas Miranda Oliveira	Biomédico	Presidente
177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	Membro
278946	Fábio Júlio Perondi Silva	Farmacêutico	Membro
38902	Ana Carolina da Silva	Aux. Laboratório	Membro
284547	Carla Angélica Marcon	Biomédico	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.
Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:22A32825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2019 - PROCESSO: 08.00053-00/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2019 - Processo: 08.00053-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2.160	UND	SONDAS URETRAL DE ALÍVIO Nº.14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTAVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA	**R$ 1,00**	**R$ 2.160,00**
VALOR TOTAL				**R$ 2.160,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente MARCELA DE SOUZA FREITAS, via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0006127.79.2011.8.22.01.0001/2ª Vara do Juizado Especial Federal,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR

Razão Social: **ANA CAROLINA A. DE A RUELLA (CNPJ: 31.230.522/0001-03)**; Concordância **13/02/2019**, fls. 36**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7747FFED

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 35/2019

PORTARIA N° 35/2019 Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00055-00/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 10 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de LINHA 22 E 27 SENTIDO RIO BRANCO – AC , TERRA SANTA, TRANSPURUZ, CODARON BOA SAFRA; RIO NITEROI; LINHA 28 DE NOVEMBRO; CUJUBIM; CUJUBINZINHO; ADJACENTES, BR 319 (SENTIDO HUMAITÁ) LINHA E RAMAIS ADJACENTES, LINHA C-10; LINHA C-25 DISTRITO DE RIO PARDO, UNIÃO BANDEIRANTES; JACI PARANA, VISTA ALEGRE,EXTREMA, VILA DA PENHA, RAMAL DO BRITO, JOANA DARC E NOVA CALIFORNIA. nos períodos de 18/02/2019 A 24/02/2019 E DE 25/02/2019 A 28/02/2019. Com objetivo de executar serviços Lubrificações de Maquinas e veículos Pesados.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ERENILSON SILVA BRITO	MATRICULA: 188541 RG: 452.920 SSP/RO CPF: 469.388.002-78	OP. MAQUINAS PESADAS	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 787,71**
FRANCISCO GOMES DE FREITAS	MATRICULA 229006 RG: 161.159 SSP/RO CPF: 161.976.902-68	MOTORISTA	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 787,71**
RAIMUNDO FERREIRA GUIMARES	MATRICULA: 719601 RG: 243.577 SSP/RO CPF: 272.118.512-87	ARTIFICIE ESPECIALIZADO	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 787,71**
Total:					**R$ 2.363,13**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5FF05F20

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RECEBIMENTO DE L. AMBIENTAL - 33/DLA/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara que RECEBEU do Departamento de Licenciamento da SEMA, a LAI 033/DLA em 09 de junho de 2016, do seu conjunto habitacional horizontal, conforme processo 16.01834.00.2011.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A5ABED8C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RENOVAÇÃO DE L. AMBIENTAL - 33/DLA/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara que REQUEREU do Departamento de Licenciamento da SEMA, em 18 de fevereiro de 2019, a renovação da Licença Ambiental de Instalação -LAI 033/DLA,do seu conjunto habitacional horizontal, conforme processo 16.01834.00.2011.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E4CBF86

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 556/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00053/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
ERRATA do PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 124/2018 –** PROCESSO: 08.00053/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12/03/2019 às 09h30min,** demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail:

pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **755997**.
Valor Estimado para Contratação: **R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).**

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:364B14EF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 002/2019/GAB/SML

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E GERAL, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017,alterada pelaLei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada noDiário Oficial do Município, nº5.567, de 01 de novembro de 2017.
Considerando a Portaria 002/2018/SML, de 18 de janeiro de 2018;
Considerando o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei de Licitações nº 8.666/1993;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, denominada **CPL Obras**, para promover as licitações referentes às obras da Administração Direta do Município de Porto Velho.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY DE OLIVEIRA	8971	PRESIDENTE
JANIM DA SILVEIRA MORENO	294695	2º MEMBRO
LUCIETE PIMENTA DA SILVA	36840	2º MEMBRO

Art. 2º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação Geral, denominada **CPL Geral**, para promover as licitações da Administração Direta do Município de Porto Velho.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
IRANEIVA SILVA COSTA	93948	PRESIDENTE
ANDRÉ LOPES SHOCKNESS	249715	1º MEMBRO
CARLA LAURIANE DE ARAÚJO	301408	1º MEMBRO

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições constantes da Portaria nº 002/2018/SML.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E6F0025

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. **049/SPACC/PGM/2019**, fls. **273 a 281** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2019/SML** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **05.00046/2018**, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (LOUSA DIGITAL, TELA RETRÁTIL...),** visando atender a Secretaria Municipal de Panejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste Termo de Referência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12/03/2019 às 09h30min (hora do DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h** (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **756145.**
VALOR ESTIMADO: R$ 82.766,49 (Oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD309D7C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação na modalidade do **Pregão Eletrônico n. 146/2018,** deflagrado no processo administrativo n. **12.0007/2018, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (ANTENA PARABÓLICA, ARMÁRIO EM AÇO…),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação a que se refere o Pregão ora homologado;
Considerando o Parecer Jurídico n. **031/SPACC/PGM/2019**, fls.813 a 816, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o presente Termo de Homologação, conforme segue:

Empresa:	**REGIONAL COMERCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP**
CNPJ:	**27.048.093/0001-80**
Lotes:	**01,08,20 e 23**
Valor Total dos Lotes:	**R$ 13.669,99**
Valor por extenso:	**TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**
Empresa:	**OLMIR IORIS E CIA LTDA**
CNPJ:	**70.429.956/0001-99**
Lotes:	**02 e 04**
Valor Total dos Lotes:	**R$ 4.090,00**
Valor por extenso:	**QUATRO MIL E NOVENTA REAIS**
Empresa:	**HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP**
CNPJ:	**05.258.798/0001-90**
Lotes:	**03 e 18**
Valor Total dos Lotes:	**R$ 5.899,80**
Valor por extenso:	**CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS**
Empresa:	**V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME**
CNPJ:	**05.255.167/0001-17**
Lotes:	**06,07,10 e 15**

Valor Total dos Lotes:	**R$ 7.961,64**
Valor por extenso:	**SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS**
Empresa:	**S.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ:	**05.976.162/0001-83**
Lote:	**12**
Valor Total dos Lote:	**R$ 542,00**
Valor por extenso:	**QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EABD2AC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL ADENDO MODIFICADOR REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/SEMOSP/2019.

ADENDO MODIFICADOR

REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/SEMOSP/2019.

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO, o aviso de Licitação denominada TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019, referente ao Processo Administrativo N.º 177/SEMOSP/2019, cujo objeto é: Contratação de Empresa para Construção de Muro no Cemitério Municipal no Município de Presidente Médici/RO, em conformidade com o Termo de Referência, Especificação Técnica, RRT, Planilha Orçamentária, Memorial Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Composição de Custo, Composição Analítica do BDI, Anexo II Projetos (Projeto: Arquitetônico) e CD mídia, partes integrantes deste edital e anexos, apresentando a seguinte alteração no EDITAL E PLANILHAS:

Onde se Lê:
Composição de BDI – 22,47%.
Leia-se:
Composição de BDI – 28,82%.

Fica MANTIDA a Sessão Pública para credenciamento, recebimento das propostas e da documentação de habilitação, no dia 06/03/2019 às 09h00min.
Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:7A265354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09 SEMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistencia Social, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.
11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 19 e fevereiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMBEAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	326	Pedagogo - especialização em Psicopedagogia 20hs	9,00	11º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:78D553C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010- SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0010/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 19 de fevereiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SEMEC – SEMEC

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	382	NUTRICIONISTA	5,00	7º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:08618B87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
001/SAAE/2019.

CONTRATO Nº. 001/SAAE/2019.
PROCESSO: 009/ SAAE/2019
CONTRATADA: JOSE CARLOS SALEMA DE SOUZA **Objeto:** O objeto do presente contrato, a locação de 01 (um) imóvel comercial, Localizado a Av. Efraim Goulart de Barros, 3875, cuja locação será destinada para atender ao escritório de atendimento ao cliente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia - RO.

Data da assinatura: 21/**01/2019** – Vigência: 21/01//2020 – valor global: R$ R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Presidente- SAAE

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:C6454731

GABINETE DO PREFEITO
Nº. 001/SAAE/2011

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/SAAE/2011.
CONTRATADA: JF SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da Licença de uso de Softwares e Prestação de Serviços Especializados, para uso exclusivo do **CONTRATANTE**, durante o prazo deste contrato. Os SOFTWARES e SERVIÇOS ora contratados estão descritos no ANEXO I.

Data da assinatura: 03/**01/2019** – Vigência: 02/04//2019 – valor global: R$ 3.442,68 (tres mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Presidente- SAAE

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CCE831B0

GABINETE DO PREFEITO
001/SAAE/2014

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/SAAE/2014.
PROCESSO: 012/ SAAE/2014
CONTRATADA: M. TRUIZ SERVIÇOS CONTABEIS **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de contratação de serviços técnicos contábeis especializados para orientação na área de contabilidade publica integrada com as demais áreas da administração em conformidade com o anexo I.

Data da assinatura: 03/**01/2019** – Vigência: 02/04//2019 – valor global: R$ 9.221,88 (nove mil e duzentos e vinte um e oitenta e oito centavos).

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Presidente- SAAE

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:8A2FBC9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo – RO, 19 de fevereiro de 2019

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:D9B0875D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pela Diretora da CPL e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado da Inexigibilidade de Licitação nº **01/2019** do Processo Administrativo de Nº. 125/2019, que tem por OBJETIVO: **Contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR LS 80CV (TOMBAMENTO 7155), DE 100 HORAS DE SERVIÇO.**

DA EMPRESA: MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 12.753.213/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Óleo Motor LS Trator 15W40	BALDE	01	330,00
02	Filtro Hidráulico	UND	01	180,00
03	Filtro Lubrificante Motor MWM P80/90	UND	01	40,00
04	Filtro de Combustível Motor MWM	UND	01	30,00
05	Serviço de Mão de Obra	HORA	01	1.100,00
TOTAL				**R$ 1.680,00**

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 1.680,00 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).**
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Diretora da CPL e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 19 de fevereiro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:772BCDB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 02/2019.
Proc. Administrativo nº: 39/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, assim como, art. 27, tendo em vista a impossibilidade de realizar transações com empresas que tenham irregularidade fiscal, torna público que foi CANCELADA a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2019, processo administrativo 39/2019, cujo objeto é a aquisição de porta de vidro, conforme especificações previstas, que seria utilizada em reparo na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.

Rio Crespo/RO, 19 de fevereiro de 2019.

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Diretora da CPL
Port. 2989/2018

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:5564C802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 06/2019
Proc. Administrativo nº: 130/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, assim como, art. 27, tendo em vista a impossibilidade de realizar transações com empresas que tenham irregularidade fiscal, torna público que foi CANCELADA a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento o procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2019, processo administrativo 130/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, com a finalidade de atender os profissionais da carreta do Hospital de Câncer de Barretos que estarão em atendimento nos dias 18 e 19 de fevereiro.

Rio Crespo/RO, 19 de fevereiro de 2019.

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Diretora da CPL
Port. 2989/2018

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:50EC6C2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2019 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 05-2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL** valor estimado **R$ 274.800,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **07 de Março de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0362-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 19 de Fevereiro de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:8736ECAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Processo: 5256/2018
Dispensa: 05/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTÃO, GRADE E CORREMÃO PARA ATENDER A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Fornecedor: METALURGICA FAZ COM FERRO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 84.627.892/0001-45
Valor Total: R$ 1.795,00 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Fornecedor: EDINILSON SANTOS DA COSTA - ME
CNPJ/CPF: 14.537.373/0001-00
Valor Total: R$ 5.510,00 (Cinco mil, quinhentos e dez reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais).

Rolim de Moura, 19 de Fevereiro de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:88EF5412

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Processo: 390/2018
Dispensa: 07/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA.
Fornecedor: COMERCIAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOSDE RONDÔNIA LTDA
CNPJ/CPF: 84.607.241/0001-93
Valor Total: R$ 3.025,88 (três mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 3.025,88 (três mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Rolim de Moura, 19 de Fevereiro de 2019.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3C0E1D3C

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA Nº 01/2019

Ata Nº 01/2019
Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Rolim de Moura- Rolim Previ, realizada no dia 19 (Dezenove) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h15min, sob a Presidência do Senhor João Gerson Cardoso e membros: Aretuza Costa Leitão, Osmário Silva de Oliveira, Milton Bento de Souza e Antônio Cezario da Silva Neto. O presidente João Gerson declarou a reunião aberta e em seguida foi feito análise do balancete do mês de Dezembro/2018, fazendo uma prévia de acompanhamento dos recebimentos e dos pagamentos que foram realizados pelo Instituto. O conselho considerou aptos os demonstrativos. Conforme relatório apresentado a este Conselho, pelo Rolim Previ, o município encontra-se com os seguintes débitos em parcelamentos: Acordo de **Reparcelamento nº 00771/2017** no valor de R$ 12.412.776,81 (doze milhões quatrocentos e doze mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo que o saldo a pagar pela Prefeitura até a data de 31.12.18 é de R$ 11.357.690,78 (onze milhões trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais e setenta e oito centavos), acrescidos de IPCA+0,5%, também o Acordo de **Parcelamento n° 01704/17**, que compreendeu a competência do mês de Abril a Setembro de 2017, no valor de R$ 4.102.875,55 (quatro milhões cento e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o saldo a pagar pela Prefeitura até a data de 31.12.18 é de R$ 2.507.312,84 (dois milhões quinhentos e sete mil trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de IPCA+0,5%. O Conselho Fiscal aprovou também o calendário anual das reuniões, ficando assim determinado: **19 de Fevereiro, 16 de Abril, 18 de Junho, 20 de Agosto, 22 de Outubro e 17 de Dezembro do corrente ano.** Nada mais a ser tratado eu, _____ (Aretuza Costa Leitão), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

_____ *JOÃO GERSON CARDOSO*	_____ *MILTON BENTO DE SOUZA*	_____ *ARETUZA COSTA LEITÃO*
_____ *OSMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA*		_____ *ANTÔNIO CEZARIO DA SILVA NETO*

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3F6769C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA E DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME EM CUMPRIMENTO À LEI N°.2.973/RM/15."PORTARIA Nº 001/SEMEC/2019 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA E DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE MON

PORTARIA Nº 001/SEMEC/2019

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica e da Comissão de Coordenação de monitoramento e avaliação do PME em cumprimento à Lei n°.2.973/RM/15."

Vania Regina da Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no exercício de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissões para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Rolim de Moura, sancionado pela Lei Nº 2.973/2015.
Parágrafo único - As comissões serão divididas em Comissão Técnica, por membros da secretaria e Comissão Coordenadora, por membros de órgãos Interinstitucional;

Art. 2º As comissões serão formadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação e por representantes dos órgãos competentes;
§ 1º A Comissão técnica será composta por quatro representantes do setor pedagógico e um representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Educação:
- Olilian Batista de Lima
- Elaine Alzira Pinheiro
- Patrícia Vieira Leite
- Juliana Cândido Matias
- Elane Camilo de Souza

§ 2º A comissão coordenadora de Avaliação e Monitoramento é interinstitucional, sendo composta e nomeada por representantes e titulares dos segmentos elencados no § 5º do Art. 5º da Lei 2.973/2015. Seus membros serão indicados via ofício, assinado pelo dirigente da pasta, através de solicitação da SEMEC.
Art. 3º A portaria de nomeação dos representantes poderá ser revista ao término de cada etapa, ou seja, a cada dois anos, após divulgação dos dados observados.
Art. 4º Atribuir tarefas específicas para a Comissão Técnica, tais como:
I. Estabelecer conexão com todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, articulando o planejamento e gestão, a avaliação e o financiamento, para a garantia de oferta do ensino com qualidade;
II. Desenvolver o trabalho técnico de acompanhamento anual na execução das metas e estratégias;
III. Monitorar as ações por meio de pesquisas e de relatórios em loco e disponibilizados nos sites com fonte seguras;
IV. A Equipe reunir-se-á quinzenalmente com registro de presença dos participantes e das ações de todas as reuniões;
V. Efetuar levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano;
VI. Instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação, garantindo organização, efetividade e fluidez ao processo;
VII. Organizar o trabalho, estudar o plano, e monitorar continuamente as metas e estratégias.
VIII. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e demais mídias;
IX. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

X. Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME.
XI. Produzir, anualmente, relatório consubstanciado referente à implementação de cada meta do PME/RM e encaminhar para análise da Comissão Coordenadora com oficio do gestor da pasta validando o trabalho da comissão técnica;
XII. Seguir o guia proposto pela SASE/MEC para o monitoramento e avaliação de cada meta;
XIII. A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a comissão de monitoramento e avaliação do PME publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo da Lei 2.973, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
XIV. O trabalho da Comissão Técnica será subsidiado por membros de outras esferas e instituições de acordo com a necessidade e/ou convite;

Art. 5º Atribuir tarefas específicas para Comissão Coordenadora, tais como:
I. Desenvolver o trabalho de acompanhamento anual na execução das ações;
II. Produzir, anualmente, relatório de monitoramento consubstanciado referente à implementação de cada meta do PME;
III. A Comissão reunir-se-á bimestralmente com calendário a ser definido pelo grupo com registro de presença dos participantes e das ações de todas as reuniões;
IV. Analisar os documentos comprobatórios das ações realizadas e em realização repassados pela comissão técnica;
V. Oferecer devolutiva dos relatórios dentro do prazo estabelecido pela comissão técnica, com aprovação ou não aprovação dos relatórios, e se for o caso, com ressalvas ou solicitação de esclarecimentos caso haja necessidade.

Art. 6º As Comissões terão atribuições em comum, tais como:
I. Seguir o guia proposto pela SASE/MEC para o monitoramento e avaliação de cada meta;
II. Coordenar, Monitorar e Avaliar a implementação do Plano, considerando cada meta estabelecida com suas respectivas estratégias;
III. Propor, quando necessário, reformulação no Plano, após os dois (2) primeiros anos de sua implantação;
IV. Zelar, em todas as etapas de consolidação do Plano, pela execução das metas estabelecidas;
V. Executar ações que contribuam para o Plano Municipal de Educação;
VI. Dar publicidade às informações sobre o Plano Municipal de Educação.
Parágrafo Único: O processo de monitoramento e a avaliação do Plano deverá valer-se de dados e análises quantitativas e qualitativas, tanto produzidas pelos diversos sistemas de avaliação, quanto aqueles indicados por instituições de pesquisa educacional, abordados a partir de indicadores coerentes com os objetivos e metas presentes no PME, com vistas à melhoria contínua da educação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 03 de Outubro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:0FE9B014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESTABELECE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PORTARIA N0 02 /2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Federal nº9394/96, Resolução N. 138/99 – CEE/RO.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer comissão para avaliação de localização para alunos da Rede Municipal de Ensino:
Psicopedagoga: Elaine Kurovski Gonçalves
Psicóloga: Ana Fujji
Pedagoga: Juliana Cândido Matias
Art. 2º - Esta comissão será nomeada para atendimento dos casos de alunos identificados pelo setor de inspeção escolar no mês de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 15 de Fevereiro de 2019.

VANIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:A6E814CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.015/GAP/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº.015/GAP/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Diretora escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sr.ª. **MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 338146 SSP/RO e CPF/MF nº. 470.458.092-04, do cargo de Diretor escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/02/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9DC9230F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 013/GAP/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 013/GAP/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Diretor da Divisão Municipal Pedagógica de ensino Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG n°. 3663693 DGPC/GO, CPF/MF n° 894.475.141-20 no cargo de Diretor da Divisão Municipal Pedagógica de ensino Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/02/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F1F15687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.012/GAP/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº.012/GAP/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonera Diretor escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar o Sr. **MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG n°. 3663693 DGPC/GO, CPF/MF n° 894.475.141-20, do cargo de Diretor escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/02/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5B2D6A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 06/2019
PROCESSO N. 776/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA , CONFOORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado: S.M. DE J. SILVA EIRELI ME ,CNPJ.13.324.331/0001-29, VALOR R$:16.000,00
Obs.: A íntegra da Ata n. 22/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 19/ 02 /2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A06B8DB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CALENDARIO DE REUNIÕES ORDINARIAS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 2019

CALENDARIO DAS REUNIÕES ORDINARIAS
COMITE DE INVESTIMENTO/IMPES/2019
12/02/2019 as 15h00min,
12/03/2019 as 15h00min,
16/04/2019 as 15h00min,
14/05/2019 as 15h00min,
18/06/2019 as 15h00min,
16/07/2019 as 15h00min,
13/08/2019 as 15h00min,
17/09/2019 as 15h00min,
15/10/2019 as 15h00min,
19/11/2019 as 15h00min,
17/12/2019 as 15h00min.

São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Janeiro de 2019.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE A
Presidente
Comitê de Investimento

GESSIANE DE SOUSA COST
Membro
Comitê de Investimento

ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES
Membro
Comitê de Investimento

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:92E6F7A7

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CALENDARIO DE REUNIÕES ORDINARIAS DO CONSELHO FISCAL 2019

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO IMPES
CONSELHO FISCAL – IMPES
Biênio 2018/2019
Reunião Ordinária Data Local/ Horário
1ª 14/MAR/2019 IMPES – 17h às 19h
2ª 11/ABR/2019 IMPES – 17h às 19h
3ª 09/MAI/2019 IMPES – 17h às 19h
4ª 13/JUN/2019 IMPES – 17h às 19h
5ª 11/JUL/2019 IMPES – 17h às 19h
6ª 08/AGO/2019 IMPES – 17h às 19h
7ª 12/SET/2019 IMPES – 17h às 19h
8ª 10/OUT/2019 IMPES – 17h às 19h
9ª 14/NOV/2019 IMPES – 17h às 19h
10ª 12/DEZ/2019 IMPES – 17h às 19h
Conforme reunião ordinária conjunta com o Conselho Deliberativo, realizada na data de 05 de Fevereiro de 2019 às 18h na Sede da autarquia - ATA nº 62/IMPES/CF/2019.

São Francisco do Guaporé-RO; 06 de Fevereiro de 2019.

WALAS MATIAS DE SOUZA
Presidente Cons.Fiscal/IMPES
Biênio 2018/2019

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:5E1D9402

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA DE REUNIÃO ORDINARIA Nº 1/2019, COMITÊ DE INVESTIMENTO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001
COMITE DE INVESTIMENTO DO IMPES
Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove (24/01/2019), reuniram - se os membros do comitê de Investimento nas dependências do Instituto de Previdência Própria às 15h00min horas, nomeado pelo ato de Decreto nº 004/2019, Abre se a Reunião tratando da Eleição do Presidente do Comitê de Investimento, entre os membros, Marcos Pacheco Pereira Corrente, Gessiane de Sousa Costa, Ana Nogueira Trizoti Fernandes, Assim a Maioria votaram no Senhor Marcos Pacheco Pereira Corrente como Presidente do Comitê de Investimento. Assim foram decididas as datas de Reuniões Ordinárias entre os membros deste comitê, para esse exercício, Sendo nos dias abaixo relacionado:
12/02/2019 as 15h00min, 12/03/2019 as 15h00min, 16/04/2019 as 15h00min, 14/05/2019 as 15h00min, 18/06/2019 as 15h00min, 16/07/2019 as 15h00min,
13/08/2019 as 15h00min, 17/09/2019 as 15h00min, 15/10/2019 as 15h00min, 19/11/2019 as 15h00min, 17/12/2019 as 15h00min. Nada mais a constar, eu, Ana Nogueira Trizoti Fernandes, Membro deste Comitê, dou por encerrada esta ATA que, após lida e realizada as devidas alterações, vai assinada pelos presentes à reunião, a saber, Marcos Pacheco Pereira Corrente, Gessiane de Sousa Costa, Ana Nogueira Trizoti Fernandes.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE

GESSIANE DE SOUSA COSTA

ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:40A7404A

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA DE REUNIÃO ORDINARIA Nº 2/2019, COMITÊ DE INVESTIMENTO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002
COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IMPES
Aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove (12/02/2019), reuniram- se os membros do comitê de Investimento nas dependências do Instituto de Previdência Própria às 15h00min. Abre-se a Reunião tratando da realocação dos recursos investimentos no fundo Caixa FIC Prático Renda fixa curto, retirando-o da carteira de investimentos e aplicando os recursos no fundo Caixa _FI Brasil IRF-M1 TP RF. Quanto aos demais fundos, ficou decido que serão analisadas suas aplicações em conformidade com a resolução Nº 4.695/18 de 27 de novembro de 2018 do Banco Central do Brasil, e na próxima reunião será deliberado sobre as aplicações. Nada mais a constar, eu, Ana Nogueira Trizoti Fernandes, Membro deste Comitê, dou por encerrada esta ATA que, após lida e realizada as devidas alterações, vai assinada pelos presentes à reunião, a saber, Marcos Pacheco Pereira Corrente, Gessiane de Sousa Costa, Ana Nogueira Trizoti Fernandes.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente
Comitê de Investimento

GESSIANE DE SOUSA COSTA
Membro
Comitê de Investimento

ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES
Membro
Comitê de Investimento

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:75E143A6

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CALENDARIO DE REUNIÕES ORDINARIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL 2018

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO/FISCAL/IMPES/2018 desta Autarquia Municipal, definida em reunião ordinária realizada na data de 21 de Agosto de 2018 conforme ATA nº 54/2018.

Reunião Ordinária Data Local/ Horário
004/IMPES/CD/2018 18/09/2018 IMPES – 08h
005/IMPES/CD/2018 22/10/2018 IMPES – 15h
006/IMPES/CD/2018 20/11/2018 IMPES – 08h
007/IMPES/CD/2018 03/12/2018 IMPES – 15h

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:23B2C0BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.259/2014
CONTRATADO: SELOS E SILVA TRANSPORTE LTDA - ME.

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, e Aditivo de Rota, conforme justificativas anexadas ao processo 500-14, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do aditamento para os referidos aditivos é de R$ 372.017,52 (trezentos e setenta e dois mil dezessete reais e cinquenta e dois centavos), pela prestação dos serviços contratados de 105 (cento e cinco) DIAS LETIVOS, compreendidos entre 30 de janeiro de 2019 a 30 de julho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 05
UNIDADE: 001
FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 0005
PROJETO DE ATIVIDADE: 2054
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:0FB7A278

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.261/2014
CONTRATADO: C.F. DINIZ LTDA-ME.

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, e Aditivo de Rota, conforme justificativas anexadas ao processo 500-14, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do aditamento para os referidos aditivos é de R$ 133.757,40 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), pela prestação dos serviços contratados de 105 (cento e cinco) DIAS LETIVOS, compreendidos entre 30 de janeiro de 2019 a 30 de julho de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 05
UNIDADE: 001
FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 0005
PROJETO DE ATIVIDADE: 2054
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:7159175C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 035-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 333/2019/SEMUP que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS NECESSÁRIASPARA PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE CONTRATO DE REPASSE OU CONVÊNIOSNO DIÁRIOOFICIAL DA UNIÃO (DOU),** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de fevereiro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:17702B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 036-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 334/2019/SEMUP que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS NECESSÁRIASPARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONVÊNIOSFEDERAIS E SIMILARES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor do CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de fevereiro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:4A279AC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	303/2019
b) Licitação Nrº :	34/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	18/02/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DO TELEFONE 3642-1354, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 18 de fevereiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:3A573F34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1272/2018
b) Licitação Nrº :	107/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	27/11/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Material de Construção, Tintas e Cerâmica, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: U.M.C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.968.994/0001-28
Valor Total Homologado - R$ 14.385,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de novembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:A744F254

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.011/2019

PORTARIA 011 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 12 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 05 de fevereiro de 2019, do (a) servidor (a)**: SERGIO ANDRADE DE LIMA,** matricula: **2918,** ocupante do Cargo de: **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- - **CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio **em abono pecúlio** referente ao 1º**. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **09/09/2013 A 09/09/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **SERGIO ANDRADE DE LIMA,** matricula**: 2918,** ocupante do cargo de**: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMAGRI),** com admissão em **09/09/2013.RECEBERÁ EM ABONO PECULIO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura
Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:75EDEF75

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 010/2019

PORTARIA 010/2019/DRH/PMSMG/RO, Em 07 de fevereiro 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 30 de janeiro 2019 do servidor**: GILMAR GONÇALVES DE BRITO,** matricula: **2449,** ocupante do Cargo de: **ENFERMEIRO - 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- - **CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **15/09/2011 A 15/09/2016,** em favor do Servidor (a): **GILMAR GONÇALVES DE BRITO,** matricula**: 2449,** ocupante do cargo de**: ENFERMEIRO - 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **15/09/2011**. **QUE A MESMA SERÁ TRANSFORMADA EM ABONO PECUNIO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:526C9188

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1274/2019 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.003/2015, QUE TRATA DO PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº. 1.274/2019SERINGUEIRAS-RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.003/2015, QUE TRATA DO PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições, especialmente o previsto na Lei Federal nº 13.708/2018, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido em favor dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Seringueiras o piso nacional no Valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º. Em razão do instituído por esta Lei, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde que estejam inferiores ao ora estabelecido, ficam, também, acrescidos em razão dela.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/01/2019**.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:41F6EEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1275/2019 "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2016, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº1.275/2019SERINGUEIRAS-RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2016, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO,no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1°- No artigo 18, da Lei Municipal nº 1.039/2016, será acrescido o item xxv, com a seguinte denominação:

"Art. 18 - A Secretaria Municipal de Saúde terá a seguinte organização:
XXV – Coordenador de Farmácia

Art. 2º- O Anexo – I, da Lei Municipal nº 1.039/2016, passará a vigorar com o seguinte acréscimo:
ANEXO – I.
Cargos Correspondente aos Órgãos de Administração Direta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Denominação do Cargo
Coordenador de Farmácia

Art. 3º- No Anexo – II, da Lei Municipal nº 1.039/2016, será acrescido o seguindo cargo em comissão:

ANEXO – II
Cargos Comissionados

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Denominação do Cargo	*Vagas*
Coordenador de Farmácia	*01*

Art. 4º- O Anexo IV – Tabela – I, da Lei Municipal nº 1.039/2016, terá o seguinte acréscimo:

ANEXO – IVTabela - I

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	*Verba de representação*
Coordenador de Farmácia	*2.385,00*

Art. 5º- O Anexo – VI, da Lei Municipal nº 1.039/2016, passará a vigorar com o seguinte acréscimo:

ANEXO – VI

CARGOS CORRESPONDENTE AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Coordenador de Farmácia

REQUESITO DE QUALIFICAÇÃO E ESCOLARIDADE: Nível Superior em Farmácia

ATRIBUIÇÕES: Coordenação e gerência da Farmácia Básica, dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica. • Auxiliar e Subsidiar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; • Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; • Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos adquiridos pelo Município, na Atenção Básica/ Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento; manter registros do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compras de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; • Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; • Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; • Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento; Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; • Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; • Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; • substituir o farmacêutico e/ou bioquímico quando designado; • zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; • manter atualizados os registros de ações de sua competência; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; • Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; executar tarefas afins.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:07763DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 11/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 11/2019 de 25/01/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1259/2019 de 21/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.1.184.		CONVENIO SICONV Nº 873476/2018 - AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS	
43 - 4.4.90.52.00.00	20140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
Total Suplementação:			**280.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 10000000	280.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 25/01/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C5CA9BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº.12/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 12/2019 de 25/01/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1259/2019 de 21/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.1.184.		CONVENIO SICONV Nº 873476/2018 - AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS	
43 - 4.4.90.52.00.00	20140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
26 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 25/01/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:DDDF6D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 060/GAB/PMS/2019

Portaria nº 060/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 19 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras -RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS** portador do CPF nº 388.434.978-39 e Cédula de Identidade RG nº 1.579.876 SESDC/RO, do cargo que ocupa de **Técnico de Cadastramento Imobiliário,** nomeado conforme Portaria nº 255/GAB/PMS/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:ECFA6284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA, no desempenho de suas atribuições legais e conforme Sentença Judicial n° 7000509-24.2018.8.22.0022**, CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA EDUCAÇAO

Cargo 57 – Professor de história
Inscrição Nome Classificação Final
1227 Vanda Alves de Freitas 1º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
- 02 (duas) foto 3 x 4 atual
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Inscrição Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e (XEROX, PAG. DA FOTO E PAG. DOS DADOS PESSOAIS);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Quitação eleitoral ;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento; Ou declaração de União Estável registrada em cartório;
- Cópia da Quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia documento de inscrição PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de (diploma), conforme o Edital;
- Cópia da Identidade Profissional quando exigível (OAB, CRC, CRM, COREN);
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone); Ou declaração (reconhecido firma).
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPFdos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e valores. **(reconhecido firma);**
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado **(reconhecido firma);**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Estadual (**www.tjro.jus.br/certidaoonline)**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Federal (**http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa**)
- Certidão Negativa de Débitos – TCE-RO
-Cópia de dados bancários; (comprovante de conta bancária);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AB para o cargo de Motorista de veículos leves e categoria D para o cargo de motorista de veículos pesados.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
– Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
– Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
– Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
– Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 19 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:46BE3D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA 054/PMS/GAB/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº. 054/GAB/PMS/2019

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** a descrição do da portaria de nº 0054/GAB/PMS/2019 Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

NOMEAR o servidor **WARDERLEY ELIZARIO SIKORSKI**

"**LEIA-SE:**

NOMEAR o servidor **WANDERSON ELIZARIO SIKIRSKI**

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2019

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:7C79BBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 22/2019 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ANISTIA DE JUROS E MULTAS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto nº 022/2019 Seringueiras, 19 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ANISTIA DE JUROS E MULTAS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.219/2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação fiscal do Município de Seringueiras, através de incentivo com a concessão de anistia dos juros e multas dos tributos municipais; e

CONSIDERANDO ainda, que o prazo concedido na Lei Municipal nº 1.219/2018 e a prorrogação através do Decreto nº 002/2019, foram exíguos havendo a necessidade relevante na prorrogação desse prazo, haja vista que a adesão ao programa continua sendo favorável a arrecadação municipal, faz saber que expede o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o prazo para a concessão da anistia de que trata a Lei Municipal nº 1.219/2018 até **03/05/2019**, conforme artigo 2º da citada Lei.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Prefeita

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E132A0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 13/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019

Decreto nº 13/2019 de 25/01/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1246/2018 de 17/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 110.997,38 (cento e dez mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

02.010.27.812.0005.1.180.		CONVENIO SICONV 879478/2018 - REALIZAÇÃO E AÇÃO BRINCANDO COM ESPORTE	
157 - 3.3.90.30.00.00	20140036	MATERIAL DE CONSUMO	76.357,38
158 - 3.3.90.36.00.00	20140036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
159 - 3.3.90.39.00.00	20140036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.640,00
Total Suplementação:			110.997,38

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 10000000	110.997,38
Total da Receita:		110.997,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 25/01/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6BBA9D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 14/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 14/2019 de 25/01/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1248/2018 de 17/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 337.336,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.182.		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINOQUIO - CONVENIO Nº 319/DPCN/2017	
160 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	337.336,00
Total Suplementação:			**337.336,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 10000000	337.336,00
Total da Receita:		**337.336,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 25/01/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:8DF6EFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 20/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 20/2019 de 11/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1269/2019 de 08/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 362.874,84 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.167.		AUXILIO FINANCEIRO - RESOLUÇÃO Nº 11/2018 FNDE	
162 - 4.4.90.52.00.00	30080035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.275,34
02.006.12.361.0004.1.179.		TERMO ADITIVO DO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2018/2019	
163 - 3.3.90.30.00.00	60120037	MATERIAL DE CONSUMO	201.938,33
164 - 3.3.90.39.00.00	60120037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	82.161,17
02.006.12.361.0004.1.185.		CONVENIO Nº 247/PGE-2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS P/ ATENDER A E. M. PINOQUIO	
165 - 4.4.90.52.00.00	60120037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500,00
Total Suplementação:			**362.874,84**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 11/02/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:57E2A6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 21/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 21/2019 de 11/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1272/2019 de 08/02/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 501.842,13 (quinhentos e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.189.		TERMO ADITIVO DO CONVENIO 171/PGE/2017 2º PARC. TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL	
166 - 3.3.90.30.00.00	20120037	MATERIAL DE CONSUMO	94.807,57
167 - 3.3.90.39.00.00	20120037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	278.418,44
02.006.12.361.0004.1.190.		TERMO ADITIVO DO CONVENIO 171/PGE/2017 3º PARC. TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL	

168 - 3.3.90.30.00.00	20120037	MATERIAL DE CONSUMO	35.562,36
169 - 3.3.90.39.00.00	20120037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	93.053,76
Total Suplementação:			**501.842,13**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.8.10.21.00.00000000	Fonte: 10000000	501.842,13
Total da Receita:		**501.842,13**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 11/02/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:F510B56A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 005 ao Contrato N° 012/ASJUR/2017

Processo nº: 138/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 03 (três) meses.

Valor: R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:67807618

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 006 PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMT/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMT/2018 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Titulo Eleitoral;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Certidão de Casamento/Nascimento;

Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Declaração de Bens e Rendas:

Número de Conta Corrente;

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;

Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual e Municipal;
Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (site www.tce.gov.br);

Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (site www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site www.justicafederal.jus.br);

Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);

Hemograma Completo;

VDRL;

HBSAG;

Tipo Sanguíneo;
HIV 1 e 2;

Glicose.
Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.

CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Elizangela da Silva – Técnico de Enfermagem – ESF-Palmares – 6º Colocado.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Theobroma – RO, 18 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:322259F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	57.723.386,76	62.981.038,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	0,00	12.699.145,09	13.855.828,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	0,00	11.429.230,58	12.470.245,63
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
690.178.912-20
Vereador Presidente

MIRIELLE GONCALVES PINTO
010.788.922-74
Controladora Interno

JAMILTON MARQUES SILVA
045.848.337-02
Tec. Contabil CRC-RO 3755-O/0-4

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:422ED017

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.981.038,56	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.076.966,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.069.269,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.408.672,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.423], CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ Portaria Nº 495 de 2017		

ELIANAI MARTINS
690.178.912-20
Vereador Presidente

MIRIELLE GONCALVES PINTO
010.788.922-74
Controladora Interno

JAMILTON MARQUES SILVA
045.848.337-02
Tec. Contabil CRC-RO 3755-O/0-4

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:4F0DF634

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		62.981.038,56
Receita Corrente líquida Ajustada		62.981.038,56
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	747.266,11	1,19
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	3.778.862,31	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.589.919,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.577.246,27	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.855.828,48	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.408.672,70	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
690.178.912-20
Vereador Presidente

MIRIELLE GONCALVES PINTO
010.788.922-74
Controladora Interno

JAMILTON MARQUES SILVA
045.848.337-02
Tec. Contabil CRC-RO 3755-O/0-4

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:04FE869C

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 825/2019

LEI N. 825/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a aquisição de ambulância e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) para a aquisição de uma unidade móvel de saúde, ambulância tipo A, suporte básico para o transporte adequado de pacientes.
Art. 2º O valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, através do Convênio n. 229/PGE/2018, depositado na Conta: 15698-1, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: Célio de Jesus Lang – Pref. Municipal de Urupá.

Art. 3º O Poder a Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:45110E67

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 826/2019

LEI N. 826/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 707 de 16 de março de 2016 que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil e Autoriza a Concessão de Auxílio Moradia e Alimentação, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos primeiro e segundo do artigo 3º da Lei Municipal n. 707 de 16 de março de 2016.
Art. 2º Fica alterada a funcional programática e natureza da despesa para pagamento prevista no artigo 5º da Lei Municipal n. 707 de 16 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação para o mês de dezembro de 2018 e o exercício de 2019:

Funcional programática: 02.005.10.301.0005.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMSAU – Saúde 15%
Natureza da despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições no valor de R$ 90.671,49 (noventa mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:88404F01

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 827/2019

LEI N. 827/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, concernente a criação da SEMINFRA em nova organização e estrutura do Poder Executivo do município de urupá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 19, inciso III, item III, que extingue a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e cria a Secretaria Municipal de Infraestrutura que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 19 .....
I - .....
II - .....
III – NÍVEL DE FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
I.....;
II – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;
III.....;
IV.....;
V.....;

Art. 2º Fica alterado o Art. 60, que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 60. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, órgão diretamente subordinado ao Prefeito, compete:
I – Executar os serviços de pavimentação, assim como as respectivas obras preliminares, galerias, guias, sarjetas e obras afins;
II – Executar serviços atinentes a projetos de abertura e conservação de vias urbanas;
III – Manter e conservar a malha viária rural;
IV – Edificar, manter e reformar prédios municipais;
V – Fiscalizar obras públicas e particulares, direta e indiretamente;
VI – Supervisionar as atividades técnicas e administrativas dos órgãos subordinados;
VII – Conservar e manter a iluminação pública;
VIII – Executar, diretamente ou por empreitada, em território do Município, os serviços de pavimentação e as obras preliminares, tais como, instalação de canteiros de obras, movimentação de terra, meios-fios, galerias e outros;
XIX – Executar, diretamente ou por empreitada, em território do Município, os serviços de manutenção da malha viária, tais como recapeamento asfáltico, operação tapa-buracos, fechamento de valetas e outros;
X – Responsabilizar-se pela administração dos cemitérios;
XI – Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Parágrafo Único: O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento têm por competência.
Promover a manutenção, conservação e reforma dos prédios públicos;
Promover o controle e manutenção de veículos e máquinas;
Promover os serviços de conservação e manutenção da iluminação das vias públicas;
Promover a limpeza pública, varrição, capinagem, bem como, a coleta, a reciclagem e compostagem do lixo urbano;
Fazer executar os serviços relativos ao ajardinamento e arborização de parques, jardins e logradouros públicos;
Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
Responsabilizar-se pela administração dos cemitérios;

Art. 3º Fica alterado o Art. 61, que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 61. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, será composta pelas seguintes unidades administrativas:
1. Divisão Municipal de Infraestrutura;
1.1. Seções de Limpeza Urbana;
1.2. Seção de Gestão do Cemitério São João Batista;
1.3. Divisão de Estradas.

Art. 4º Fica alterado o Art. 62, que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 62. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão diretamente subordinado ao Prefeito, compete:
I.....;
II.....;
III.....;
IV.....;
V.....;
VI.....;
VII.....;
VIII.....;
IX.....;
X.....;
XI – **Revogado;**
XII.....;
XIII.....;
XIV.....;
XV.....;
XVI.....;
XVII.....;
XVIII.....;
XIX.....;
XX.....;
XXI.....;
XXII.....;
XXIII.....;
XXIV.....;
XXV.....;
XXVI.....;
XXVII.....;
XXVIII.....;
XIX.....;
XXX.....;
XXXI.....;

Art. 5º Fica alterado o Art. 63, que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 63. A Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, compõe-se das seguintes unidades administrativas:
1.0. Divisão de Meio Ambiente;
1.1.1. Seção de Analise para licenciamento dos empreendimentos Urbano e Rural;
1.1.2. Seção de Fiscalização Ambiental;
1.1.3. Seção de Saneamento Ambiental;
2. 0. Divisão de Agricultura;
2.1. Seção de Agricultura Familiar;
3.0. **Revogado**.
Art. 6º Fica derrogada a Lei n. 573 de 17 de julho de 2013.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:BE03DD4F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 036/2019

Decreto nº 36/2019 de 13/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 58.400,00 (cinqüenta e oito mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.
Decreto nº 36/2019 de 13/02/2019
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

MATERIAL 23 - 3.3.90.30.00.00 10000000 DE CONSUMO 50.000,00
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0002.2.030. Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
93 - 4.4.90.52.00.00 10000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.400,00
Total Suplementação: 58.400,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25 - 3.3.90.39.00.00 10000000 50.000,00
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0002.2.030. Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
92 - 3.3.90.39.00.00 10000000 8.400,00
Total Redução: 58.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 13/02/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8E518951

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 037/2019

DECRETO N. 037/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia a servidora Srª DENIZE DOS SANTOS, na função de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 633 de 21 de Agosto de 2014, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Srª DENIZE DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **76** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***058.922***, **na Função de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, sem ônus,** junto ao Município de Urupá/RO.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 10 de fevereiro de 2019**.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 032 de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3A7AA43F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 038/2019

DECRETO N. 038/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia a servidora Srª DENIZE DOS SANTOS, na função de Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 6º da Lei Municipal n. 560 de 21 de maio de 2013, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Srª DENIZE DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **76** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***058.922***, **na Função de Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, sem ônus,** junto ao Município de Urupá/RO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 10 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2D250657

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 039/2019

DECRETO N. 039/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CINTIA JEANE G. DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 020/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª CINTIA JEANE G. DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **48** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***430.452***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CINTIA JEANE G. DE SOUZA	40 hs	2.557,77	02	14,21	127,89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7A2485ED

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 040/2019

DECRETO N. 040/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª ALINE EDILAINE RIBEIRO DE CASTRO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 020/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª ALINE EDILAINE RIBEIRO DE CASTRO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **71** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***092.202***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASER$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIOR$	VALOR TOTAL R$
ALINE EDILAINE RIBEIRO DE CASTRO	40 hs	2.557,77	02	14,21	127,89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FE33E87A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 041/2019

DECRETO N. 041/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. LUCIANO VIANA DORÁZIO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 020/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. LUCIANO VIANA DORÁZIO,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **365** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***629.682***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASER$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIOR$	VALOR TOTAL R$
LUCIANO VIANA DORÁZIO	40 hs	2.557,77	01	14,21	63,94

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F4318E5B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 042/2019

DECRETO N. 042/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. ALDENIR PEREIRA DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 020/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. ALDENIR PEREIRA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **537** SSP/ES, devidamente inscrita no CPF sob n. ***933.857***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASER$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIOR$	VALOR TOTAL R$
ALDENIR PEREIRA DE SOUZA	40 hs	2.557,77	01	14,21	63,94

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8767A31F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 043/2019

DECRETO N. 043/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Certificação e Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional de controle do recebimento de gêneros alimentícios perecíveis da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Certificação e Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, composta pelos servidores abaixo qualificados:
VALDEIR ELOY DA SILVA, CPF: ***202.412*** e RG: **13** SESDEC/RO;
ENIR EGERT MOTA, CPF: ***477.002*** e RG: **84** SESDC/RO;
CLAUDIA HELENA MARIA DE ANDRADE, CPF: ***221.862*** e RG: **73 SSP/RO;
Art. 2º A Comissão supra, será responsável pelo recebimento, certificação, distribuição e fiscalização do consumo de gêneros alimentícios perecíveis, adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:921C0924

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 044/2019

Decreto nº 44/2019 de 15/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.
Decreto nº 44/2019 de 15/02/2019
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.043. Manutenção das Atividades do PAB ? Piso de Atenção Básica
DIÁRIAS - PESSOAL 49 - 3.3.90.14.00.00 30270007 CIVIL 50.000,00
50 - 3.3.90.30.00.00 30270007MATERIAL DE CONSUMO 240.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
51 - 3.3.90.36.00.00 30270007 10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
52 - 3.3.90.39.00.00 30270007 100.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 15/02/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7BBBE90B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 045/2019

DECRETO N. 045/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a revogação dos Decretos 160/2017, 252/2017, 208/2018 e 246/2018 inerente a nomeação de Comissões e Conselhos que constam o nome do Sr. Julio Gomes dos Santos no âmbito do Município de Urupá e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 005/2019 - GP (Gabinete do Prefeito), que solicita exoneração do Sr. Julio Gomes dos Santos da função de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, bem como, revogação de todos os decretos inerente a nomeação de comissões e conselhos que conste o nome do referido servidor.
DECRETO:
Art. 1º Ficam revogados os Decretos abaixo relacionados, inerentes a nomeação de Comissões e Conselhos que constam o nome do Sr. Julio Gomes dos Santos no âmbito deste Município, sendo eles:
DECRETO: 160 de 31 de maio de 2017 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Urupá – COMDEAMU;
DECRETO: 252 de 01 de setembro de 2017 - Comissão de Recebimento de Peças e Serviços da SEMOSP e SEMAA e Comissão Permanente de Recebimento de Serviços de limpeza da cidade, caminhão pipa e serviços de iluminação pública para SEMOSP;
DECRETO: 246 de 30 de agosto de 2018 - Comissão de Monitoramento e Avaliação para realização de Chamamento Público;

DECRETO: 208 de 20 de julho de 2018 - Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços Diversos de Engenharia do Município de Urupá.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de janeiro de 2019.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:AD6D4E04

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 046/2019

DECRETO N. 046/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços Diversos de Engenharia do Município de Urupá e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de alterar a composição dos atuais membros da Comissão em comento, bem como, a imperatividade de nomeação de novos componentes.
Considerando o Ofício n 012/19-SEMAA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura), devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 15 de fevereiro de 2019.
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada nova Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços Diversos de Engenharia do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros:
NOÉ PEREIRA DA CRUZ, RG n. **44** SSP/RO e CPF n. ***340.032*** **– Presidente;**
ADILSON NEVES MAGALHÃES RG: **79** SSP/RO e CPF: ***765.902*** **– Secretário;**
FABIANO DA SILVA SIQUEIRA, RG: **27** SESDC/RO e CPF: ***352.812*** **– 1º Membro;**
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, RG: **25** SSP/RO e CPF: ***775.879*** **– 2º Membro.**
Art. 2º A Comissão supra, será supervisionada pela profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura, a **Sra. AMANDA CAROLINE MARQUES GAHU DA SILVA,** com inscrição no CREA n. 10202D/RO, portador do RG n. ***59*** SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. ***647.222***.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 208 de 20 de julho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:914F9D6C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 047/2019

DECRETO N. 047/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação do novo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Urupá – COMDEAMU e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 14 da Lei Municipal nº 490 de 27 de setembro de 2011, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Urupá – COMDEAMU, e tendo em vista outros princípios legais pertinentes à espécie.
Considerando a necessidade de alteração na composição dos representantes do referido conselho, conforme requerido no Ofício n. 012/19 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 15 de fevereiro de 2019.
Considerando a Lei n. 827 de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a alteração da Lei n. 573/2013, e cria a Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA.
Considerando ainda, ser de essência da Administração, baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional municipal.
DECRETA:
Art. 1º Em decorrência da fundamentação supracitada fica instituído e nomeado os novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Urupá – COMDEAMU, composto pelos representantes de cada instituição, conforme a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAA:
Fabiano da Silva Siqueira, CPF: ***352.812***.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU:
Jose Alves de Lima, CPF: ***370.202***.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA:
Noé Pereira da Cruz, CPF: ***340.032***.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDONIA - EMATER:
Reginaldo da Conceição Pereira da Silva, CPF: ***568.221***.
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA - INCRA:
Raimundo Gomes da Silva, CPF: ***323.583***.
PODER LEGISLATIVO:
Elianai Martins, CPF: ***178.912***.
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR:
André de Oliveira Batista, CPF: ***258.562***.
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE URUPÁ - ACIAU:
Marcelo Luiz Abrantes, CPF: ***097.502***.
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL AMBIENTAL - CMDRSA:
Valmir Domingos Piovesan, CPF: ***282.309***.

§ 1º Os Membros do Conselho Municipal nomeados por este Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução, os quais não serão remunerados, considerando a relevância do serviço para o Município.
§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Urupá – COMDEAMU será eleito entre os conselheiros por maioria simples.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º fica revogado o Decreto n. 160 de 31 de maio de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:DBAE59CB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 048/2019

DECRETO N. 048/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. CLAUDETE MARCI RODRIGUES e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, no dia 07 de fevereiro de 2019, devidamente deliberado pela titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 18 de fevereiro de 2019.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **4ª (Quarta) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. CLAUDETE MARCI RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **96** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***531.282***, investida no cargo de Agente de serviços gerais – Serviços Diversos, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **20 de fevereiro de 2019 a 21 de março de 2019 e 1º de março de 2020 a 29 de abril de 2020,** inerente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2009 a 25 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 20 de fevereiro de 2019**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:664BD3B6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 017/2019
PROCESSOS N. 1237/2019, 1238/2019 e 1239/2019.
CHAMADA PÚBLICA N. 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada pelo seu secretário, Sr. **ADILSON NEVES MAGALHÃES.**

CONTRATADA: JOSIMARA LOBATO MALONYAI DE OLIVEIRA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através da fornecedora individual do segmento da Agricultura Familiar, para atender alunos da rede municipal de ensino fundamental, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo entregues por Josimara Lobato Malonyai de Oliveira, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	MILHO VERDE, EM ESPIGA, IN NATURA, DE 1° QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS, RAIZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	AGRICULTURA FAMILIAR	732,00	R$ 3,37	R$ 2.466,84

Os produtos serão entregues conforme especificações dos gêneros alimentícios na prévia de preço e na solicitação de despesa.

DO VALOR: Pelo fornecimento de gêneros alimentícios nos quantitativos descritos no Projeto de Vendas, a CONTRATADA Srª Josimara Lobato Malonyai de Oliveira receberá o valor total de **R$ 2.466,84** (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme notas de empenho n. 129/2019, 133/2019, 136/2019, 139/2019, 142/2019, 145/2019 e 148/2019.
As notas de empenho que deram origem a esse contrato foram realizadas no importe de R$ 2.315,19 (dois mil, trezentos e quinze reais e dezenove centavos), demais notas de empenho que venham a ser emitidas para complementar os valores estão precedentemente abrangidas por este contrato.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, procedente da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, programação: 02.02.004.12.365.0004.2.020, categoria econômica: 33.90.30.07, Fonte de Recurso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, nos termos das notas de empenho n. **129/2019;** programação: 02.02.004.12.365.0004.2.021, categoria econômica: 33.90.30.07, Fonte de Recurso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, nos termo da nota de empenho n. **133/2019**; programação: 02.02.004.12.361.0004.2.019 categoria econômica: 33.90.30.07, Fonte de Recurso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE nos termos das notas de empenho n. **136/2019, 139/2019, 142/2019, 145/2019, 148/2019**, por meio do Chamamento Público n. 002/2018 e processo administrativo n. 1237/2018, 1238/2018 e 1239/2018.
As notas de empenho que deram origem a esse contrato foram realizadas no importe de R$ 2.315,19 (dois mil, trezentos e quinze reais e dezenove centavos), demais notas de empenho que venham a ser emitidas para complementar os valores estão precedentemente abrangidas por este contrato.

DO PRAZO: O início para entrega dos produtos será de imediato, sendo após os empenhos e assinatura do Contrato, mediante requisição emitida pelos (as) Diretores (as) das Escolas sendo o prazo do fornecimento até o encerramento do calendário escolar de 2019 ou até o término da quantidade adquirida.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1FBDA93B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 033/2019

PORTARIA N. 033/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG n. **13** SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***202.412***, na função de Diretor Municipal de Administração e Planejamento. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.002.04.122.0002.2.004** no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, Programática: **02.02.002.04.122.0002.2.004** no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado por meio do Processo Administrativo n. 186/2019:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.002.04.122.0002.2.004 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMAP – Administração – Administração Geral – Programa de apoio administrativo PAA – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento:
33.90.30.96 Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$4.000,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.002.04.122.0002.2.004 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMAP – Administração – Administração Geral – Programa de apoio administrativo PAA – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento:
33.90.39.96 Suprimento Serviços – Pessoa Jurídica.....**R$4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:24158697

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo- SEMECE, torna se publico aos interessados, a Chamada Publica nº 01/2019, para aquisição de **Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n 26/2013 e n 04/2015**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá de 22 de fevereiro de 2019 á 05 de abril de 2019, das 07 as 13 horas na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/ RO na sala da SEMECE, sendo que a abertura dos envelopes e classificação das propostas será realizada no dia **10 de abril de 2019.** O edital com os dados completos encontra se disponível gratuitamente aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo- SEMECE, endereço AV Paraíso 2601,sede da Prefeitura Municipal e no site do Portal da Transparência.

Vale do Paraíso,19 de fevereiro 2019.

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretaria de Educação., Cultura, Esportes Eturismo
Portaria Nº 5091 de 02/06/2017

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:0D722600

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 007/2019.
PROCESSO Nº.: 3-031/IPMVP/2.019
FORNECEDOR: ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA – EIRELI, CNPJ: 09.517.901/0001-20.
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);

OBJETO: Contratação de uma empresa para realização do Calculo Atuarial Anual com Nota Técnica de acordo com a Lei Federal n° 9.717/98, arts. 1° caput e 9°; Port. 204/08, art., 5°, II, XVI, b e i; Port. 402/08, arts, 8° e 9°, referente ao exercício de 2019.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada e regulamentada pelo Decreto n° 9412, de 18 Junho de 2018, que prevê:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 19 de Fevereiro de 2.019.

Publique-se.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente IPMVP
Portaria 5642 de 04/02/2019
____

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:D030A933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 12

TERMO ADITIVO Nº 12/2019 – CONTRATO Nº 30/2016.

CELEBRAÇÃO: 01/02/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
IPM TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 30/2016

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 33.566,66 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAD; Elemento de despesa: 3.3.90.39.99; Programação: 04.122.1003.2005.0000; nos termos das notas de empenho nº 37/2019; Processo Administrativo nº 1 -130/2016.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-130/2016.

Vale do Paraíso – RO, 19 de Fevereiro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D4E2A653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 05

Contrato nº 05/2019
Processo nº: 1-194/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de software de sistema de gestão escolar (secretaria, escolas e biblioteca) com manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamentos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo – SEMECE.

Vigência: O prazo do presente contrato vigorara pelo prazo de **12 (doze**) meses corridos, contados da emissão da autorização para inicio do fornecimento, podendo no interesse da administração, de acordo com o artigo 57, ll da lei 8.666/93, ser adiado ou subtraído em 25%, conforme estabelece os ditames legais.

Valor Total: R$ 28.999,10 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Data de Assinatura: 07/02/2019.

Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:56711015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 08

Contrato nº 08/2019
Processo nº: 2-69/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: LEILIANE ALVES DA SILVA-MEI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de refeição pronta marmitex (almoço, jantar) para atender as necessidades da UBS Damiana Borges de Amorim.

Vigência: O presente contrato vigorara pelo prazo de **03 (três**) meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas em lei.
Valor Total: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 12/02/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C5080AED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO DOS PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis, na pessoa de sua Excelência o Prefeito Municipal o Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira, **RESOLVE:**

I - Em face do que expõe o art. 64 § 2º da Lei 8.666/1993, COVOCAR, o Sr. **Gilmar Marcilio,** Represente da Empresa: **MARCILIO & MARCILIO LTDA-ME**, segundo lugar no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 073/2018, Item 01**, para que querendo, no valor por ele ofertado para o item 02, assinar a ata de registro de preços, cujo objeto á a Aquisição de Massa Asfáltica.

Buritis/RO, 15 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2019
PROCESSO N.º1-919/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2018 /PMB

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2018**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I

do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Massa Asfáltica),** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 073/2018**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: MARCILIO & MARCILIO LTDA - ME
CNPJ: 09.082.622/0001-80 - TEL/FAX: (65) 99201-2931 (65) 99288-0699
E-MAIL: marlimarcilio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Azaleia (Lot. Chapeu do Sol), nº 13, Quadra 06, Petrópolis, Várzea Grande/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **GILMAR MARCILIO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 616.837.871-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCILIO & MARCILIO LTDA – ME- COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Massa usinada a quente para aplicação a frio com características específicas, composta com agregado pétreo concreto asfáltico de petróleo 50/70, preparada com pedriscos e pó de brita, podendo ainda conter fibra de polipropileno que melhora a adesividade, garantindo um rendimento de até 90 kg por m², com embalagens contendo 25kg e com garantia mínima de estocagem não inferior a 12 meses, para utilização em manutenção e restauração de pavimentos mesmo em período de chuvas, sem perda de aderência ao pavimento antigo	TONELADAS	60	CBUQ-F	854,86	51.291,60

TABELA II
LICITANTE: MARCILIO & MARCILIO LTDA - ME
CNPJ: 09.082.622/0001-80 - TEL/FAX: (65) 99201-2931 (65) 99288-0699
E-MAIL: marlimarcilio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Azaleia (Lot. Chapeu do Sol), nº 13, Quadra 06, Petrópolis, Várzea Grande/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **GILMAR MARCILIO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 616.837.871-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCILIO & MARCILIO LTDA – ME -AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Massa usinada a quente para aplicação a frio com características específicas, composta com agregado pétreo concreto asfáltico de petróleo 50/70, preparada com pedriscos e pó de brita, podendo ainda conter fibra de polipropileno que melhora a adesividade, garantindo um rendimento de até 90 kg por m², com embalagens contendo 25kg e com garantia mínima de estocagem não inferior a 12 meses, para utilização em manutenção e restauração de pavimentos mesmo em período de chuvas, sem perda de aderência ao pavimento antigo	TONELADAS	190	CBUQ-F	854,86	162.423,40

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: Os materiais de consumos deverão ser entregues, pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de requisição/pedido com Nota de Empenho e acompanhada pela Nota Fiscal;
-Os materiais de consumos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento/pedido;
- **Local de entrega:** Fabrica de Manilhas da Prefeitura Municipal, localizado na Estrada da Faveira, s/n. Setor 01 (um), acompanhado pelo responsável do almoxarifado juntamente com Gestor de Contratos, Telefone: 3238 – 2675 (almoxarifado), mediante a nota fiscal. Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

6.1.2. DA GARANTIA: - O proponente vencedor deverá entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela ABNT, INMETRO ou por outro órgão de controle de qualidade competente, com garantia mínima de 12 meses. A contagem do prazo de garantia iniciar-se-á na data de emissão da Nota Fiscal.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: Quando da aquisição do produto, o funcionário do almoxarifado nomeado através de decreto municipal para comissão de recebimento de materiais, conjuntamente ao servidor designado pelo setor requisitante ficará incumbido de verificar a quantidade e a qualidade. No caso de entrega de produto fora das especificações ou quantidade, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e recusará o produto ou anotará a quantidade efetivamente entregue, para posterior substituição ou complementação pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente, onde deverão constar as especificações dos itens conforme edital. Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas em conformidade com o Pedido.
Constatadas irregularidades ou divergências na especificação dos produtos, a Contratante poderá:
Se disser respeito à especificação e prazo de validade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa estar executando a entrega dos materiais;
Efetuar o pagamento, conforme a emissão da nota fiscal, correspondentes aos materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento da mesma, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado juntamente com o fiscal responsável da Secretaria;
Rejeitar no todo ou em parte, os produtos e/ou materiais fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Comunicar ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos e/ou materiais;
Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta licitação;
Atestar as faturas correspondentes intermédio de servidor designado para esse fim;
Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento;
Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto e/ou material entregue fora das especificações da contratada;
Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por representante especificamente designado pela autoridade competente;
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pela Secretaria de Obras – Item 4 e subitens;
Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;
A Empresa se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados;
A Empresa obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste Termo de Referência, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente termo;
A Empresa se compromete a fornecer o objeto licitado parcelado de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Buritis após a emissão da ordem de compra dentro de no máximo 15 dias corridos da realização do pedido de segunda a sexta-feira, tendo em vista a falta de espaço para armazenamento dos mesmos, onde deverão incluir em suas propostas valores referentes a frete, impostos e todas as demais taxas que couberem à venda;
A futura Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais;
A futura Licitante vencedora deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação;
Comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega do material, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das responsabilidades assumidas;
A Empresa deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a esta municipalidade ou a terceiros e razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos independente de outras cominações contratuais ou legais;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Obras.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 073/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-919/SEMOSP/2018**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 073/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresa:
Licitante:
Marcilio & Marcilio LTDA - ME
GILMAR MARCILIO
Nome do Representante

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:6D868D6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RGF ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.290.863,64	20.183.892,04	42.453.005,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	9.083.990,00	4.440.456,25	9.339.661,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	8.175.591,00	3.996.410,62	8.405.695,12
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

JOSÉ HAINNER ULIANA
990.481.162-87
Contador

MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI
385.315.859-53
Presidente

JANSEN DE LIMA RODRIGUES
000.347.792-48
Controlador Interno

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:704C3D45

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RGF ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurdos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ HAINNER ULIANA
990.481.162-87
Contador

MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI
385.315.859-53
Presidente

JANSEN DE LIMA RODRIGUES
000.347.792-48
Controlador Interno

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:EAACDAFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2106/GAB-PREF/19

LEI Nº 2.106/GAB/PREF/19 Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2019.

"Regulamenta a Gratificação de Desempenho de Funções Especiais, prevista no Artigo 39 da Lei nº. 1.902/2016 e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguintes,
L E I C O M P L E M E N T A R

Art. 1º. Fica regulamentada para os servidores efetivos do Poder Legislativo a Gratificação de Desempenho de Funções Especiais – GDFE prevista no caput do art. 39 e parágrafo único, da Lei n. 1.902/2016, de 03 de junho de 2016, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências".

Art. 2°. São consideradas funções especiais para efeitos desta lei aquelas atribuídas aos servidores pelo exercício de atribuições extraordinárias ao seu cargo ou necessárias para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – CMGM, assim instituídas:

I - Auxiliar de Processo Legislativo;

II - Fiscal Técnico de Contratos;

III - Gestor/Fiscal de Contratos Administrativo;

IV - Gestor de Som e Imagem;

V - Pregoeiro.

§ 1º. As funções a serem exercidas por servidores efetivos, as quantidades, as atribuições e o valor de cada gratificação enumeradas nos incisos deste artigo estão previstas no Anexo Único desta lei.

§ 2°. O valor do limite de que trata o parágrafo anterior será atualizado automaticamente no mês de janeiro de cada ano pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA pelo responsável do DRHGP, de acordo com a disponibilidade orçamentária destinada à gratificação de desempenho de funções especiais.

Art. 3°. Fica instituída a Gratificação Especial Plenária - GEP, que se destina a remunerar o servidor do quadro de pessoal da CMGM posto à disposição da Mesa Diretora e imprescindível aos trabalhos desenvolvidos pelos Vereadores durantes as reuniões plenárias.

§ 1º. A Gratificação de que trata o caput deste artigo será de 2,5% (dois e meio por cento) para cada reunião, limitando-se a 20% (vinte por cento) ao mês e incidirá sobre o vencimento de referência do servidor.
§ 2º. O número de servidores convocados para participar das reuniões plenárias não poderá exceder o número máximo de quatro.

§ 3º. Compreendem-se como reuniões plenárias, as ordinárias, extraordinárias, solenes, preparatórias e audiências públicas.

§ 4º. Não serão consideradas para fins desta gratificação as reuniões plenárias iniciadas e concluídas dentro do expediente ordinário da CMGM, das 08 (oito) às 14 (quatorze) horas.

Art. 4°. Fica instituída a Gratificação Especial de Comissão - GEC que se destina a remunerar os servidores efetivos para comporem as comissões de licitação (membros); de levantamento e avaliação de patrimônio (presidente e membros); equipe de apoio (membros); de recebimento de materiais e serviços (presidente e membros); de avaliação de desempenho funcional (presidente e membros); de concurso público (presidente e membros), de sindicância (presidente e membros) e de processo administrativo (presidente e membros) no percentual de 10% (dez por cento) do valor de sua referência de vencimento.

Art. 5°. Não fará jus às gratificações previstas nesta lei o servidor que estiver em licença:
I - Para tratamento de saúde acima de 3 (três) dias;
II - Por motivo de doença em pessoa da família;
III - Para repouso à gestante, à adotante e paternidade;
IV - Para serviço militar obrigatório;
V - Para atividade política e desempenho de atividades classistas;
VI - Licença para tratar de assuntos particulares;
VII - Licença Prêmio;
VIII - Férias.

Art. 6°. As gratificações ora instituídas não serão consideradas para qualquer cálculo de vantagem pecuniária e não será incorporada à remuneração do servidor.

Art. 7º.A designação dos servidores para o desempenho das funções especiais far-se-á por ato administrativo (Portaria) de iniciativa do Presidente da Mesa Diretora.

§ 1°. O servidor poderá acumular no máximo 2 (duas) funções gratificadas.

Art. 8°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga o art. 3°, da Lei n. 1.955/2017, de 01 de fevereiro de 2017, que altera o art. 8°, parágrafos 1° e 2° e art. 39, e suprime o parágrafo 2° e inciso I, do art. 29, da Lei Municipal n. 1.902/2016 e dá outras providências.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº. 003/CMGM/2019
Autor: Poder Legislativo
Processo nº. 004/DL/CMGM/RO

Anexo Único
Das Funções, Atribuições, Quantidades e Valor das GDFE

Função Especial	Atribuições	Quant.	Valor R$
Auxiliar de Processo Legislativo	auxiliar o Diretor (a) de Processo Legislativo nas funções desenvolvidas e executadas na Diretoria de Processo Legislativo; elaborar e encaminhar as convocações de reuniões dos componentes da Mesa, dos Vereadores, Blocos Partidários e Comissões; participar das reuniões das Comissões dando total apoio aos seus componentes, bem como à Mesa Diretora e ao Presidente da Câmara quando solicitados;	01	300,00

	manter os vereadores informados sobre todos os Projetos, Indicações, Requerimentos, Moções e Títulos em tramitação na Câmara; despachar documentos para as comissões de acordo com as determinações da Diretoria de Processo Legislativo; executar outras tarefas correlatas necessárias ao setor.		
Fiscal Técnico de Contratos	participar da elaboração dos editais de licitação, contratos, convênios e outros documentos similares, auxiliando na eleição dos elementos técnicos referentes à qualidade do serviço ou bem (material, equipamento, produto, mercadoria) a ser adquirido, relativamente aos contratos, acordos ou ajustes cuja execução irá acompanhar e fiscalizar; conhecer o conteúdo do edital de licitação, dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, do contrato, do convênio, dos aditamentos, ou dos documentos equivalentes, referentes à obra, serviço, compra, alienação, locação ou concessão e permissão de serviço público que deve acompanhar e fiscalizar, mantendo em seus arquivos de trabalho cópias de tais documentos, bem como das Notas Fiscais, Recibos ou Faturas, e dos Termos de Recebimento de Bem ou Serviço que firmar; no que diz respeito a questões técnicas, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas que possam ensejar atrasos na execução de obras, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; realizar os devidos trabalhos de inspeção, acompanhando e fiscalizando in loco a execução do serviço contratado e ou a entrega do bem adquirido (material, equipamento, produto, mercadoria) para verificar o cumprimento de todos os itens do contrato, acordo ou ajuste entre a Administração Municipal e o particular; executar outras tarefas correlatas necessárias a função.	02	300,00
Gestor/Fiscal de Contratos Administrativo	conhecer o conteúdo do edital de licitação, dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, do contrato, do convênio, dos aditamentos, ou dos documentos equivalentes, referentes à obra, serviço, compra, alienação, locação ou concessão e permissão de serviço público que deve acompanhar e fiscalizar, mantendo em seus arquivos de trabalho cópias de tais documentos, bem como das Notas Fiscais, Recibos ou Faturas, e dos Termos de Recebimento de Bem ou Serviço que firmar; juntamente com o Fiscal Técnico, reunir-se com o preposto do particular contratado antes do início dos trabalhos, a fim de comunicar-lhe que será o responsável pelo controle, acompanhamento e fiscalização do contrato, ajuste ou acordo firmado com a Administração Municipal, bem como para definir e estabelecer estratégias inerentes à execução do objeto; efetuar o controle dos saldos dos valores dos contratos, convênios, dispensas e inexigibilidades de licitações, aditamentos e, também, os saldos dos valores das notas de empenho; no que diz respeito a questões administrativas, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; através do Termo de Recebimento de Bem ou Serviço, que assinará junto ao Fiscal Técnico, atestar a realização e a conclusão de obras, serviços, compras, alienações e concessões e permissões de serviço público, responsabilizando-se por todas as questões administrativas oriundas do contrato, ajuste ou acordo entre a Administração Municipal e o particular; orientar a contratada sobre as exigências da Administração Municipal quanto à documentação necessária ao empenhamento, à liquidação e ao pagamento, fornecendo-lhe lista dos documentos exigidos pelas Instruções Normativas emitidas pela Controladoria Geral Legislativa; executar outras tarefas correlatas necessárias ao setor.	02	300,00
Gestor de Som e Imagem	Fazer registro de palestras, discursos, conferências, debates, a partes, e quaisquer outras intervenções, em Plenário, em comissões e em outros setores da Câmara ou fora dela, através de aparelhos gravadores de som e imagem; operar e manejar aparelhos de som e imagem, zelando pela sua conservação e manutenção; confeccionar índices de conteúdo, numerar, cadastrar as fitas magnéticas, CompactDiscs, Digital Vídeo Discs, e outros recursos de áudio, e vídeo; submeter suas matérias, e outros trabalhos a aprovação do Presidente da Câmara Municipal; planejar filmes educativos, de propaganda e de outras finalidades; sobre assuntos de interesse da Câmara; realizar a edição de imagens e sons; operar equipamentos eletrônicos de sonorização nas reuniões plenárias e de comissões; realizar cobertura, levantamentos fotográficos e trabalhos em geral, relacionados com atividade da Câmara Municipal e seus eventos importantes, destacando os fatos políticos, o trabalho parlamentar e as funções institucionais da mesma; organizar, sistematizar e manter arquivos de gravação, filmagens e fotográficos, permitindo pronta localização a partir de referenciais preestabelecidos; zelar pelos equipamentos utilizados; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades/conforme solicitação ou designação superior; substituir funcionários em situações de emergência e em caráter temporário, mediante designação do presidente; executar outras tarefas correlatas necessárias ao setor.	01	300,00
Pregoeiro	o credenciamento dos interessados; o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital; a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances; a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances a negociação do preço, visando à sua redução; a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço; a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante; a elaboração da ata da sessão pública; análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório. executar outras tarefas correlatas necessárias ao procedimento licitatório.	01	500,00

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:3C122C47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/PMJ-SEMUSA/2019

PREGÃO ELETRÔNICO:006/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-3954/SEMUSA/2018
VALIDADE: 19/02/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail, sendo de responsabilidade da empresa manter atualizado o e-mail informado no momento de elaboração da ata.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do secretário, ou pelo responsável, no qual designará o local, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMJ/2019.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA

Empresa (s) Detentora (s):

Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 29.843.035/0001-74						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ESCADA PLATAFORMA EM ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO: Escada de duralumínio. A estrutura é reforçada pelo processo de soldagem Tungsten Inert Gas (TIG). Degraus mínimo com 17 cm de profundidade, constituídos por pares de tubos revestidos de chapa xadrez. A plataforma superior mede mínimo 50 x 50 cm. Capacidade p ara carga de trabalho mínimo de 300 kg. Fabricada originalmente com corrimão em ambos os lados e guarda-corpo na plataforma, pode ser fornecida com corrimão em apenas um dos lados ou com abertura lateral na plataforma, conforme a necessidade do cliente. O deslocamento é facilitado pelos dois rodízios suspensos presentes na parte de trás da escada. Mediante encomenda, pode ser fornecida com um jogo de quatro rodízios com travas. Equipamento voltado para uso industrial, na manutenção e aeronaves, em armazéns e supermercados, almoxarifados, etc. DETALHES: Alta capacidade para carga de trabalho, de até 300 kg; Degraus confortáveis mínimo com 17 cm de largura; Plataforma com espaço útil mínimo de 50 x 50 cm, com guarda-corpo de 80 cm de altura; Degraus e plataforma revestidos com chapa xadrez de 2,2 mm; Não enferruja (inoxidável); Sapatas 100% de borracha antiderrapante; Fornecida com dois rodízios úteis para o deslocamento; Oferece firmeza e resistência; Estrutura cônica (a base é mais larga que o topo); Altura total mínima: 2,80 m; Altura mínima útil : 2,00 m; Degraus mínimo: 7+1; Peso mínimo: 27 Kg	UND	02	FIGUEIREDO	R$ 2.589,89	R$ 5.179,78
VALOR TOTAL						**R$ 5.179,78**

Sentinela Do Vale Comercial EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74
RUA FRITZ SPERNAU, 1000 – GALPÃO 01
BAIRRO: FORTALEZA
BLUMENAU/SC
CEP: 89.055-200
FONE: (47) 3232-1221
EMAIL: JEAN@SENTINELAVALE.COM.BR
JEAN CARLOS SESTREM
CPF: 670.349.349-91
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:980BD2F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 10A

TRIBUNAL DE CONTAS						ANEXO 10A		
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA								
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12						Dezembro/2018		
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS								
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Processado R$	Vinculação Financeira de Recursos		
						Banco	Agência	Conta Corrente
TOTAL PROCESSADO INSCRITO					0,00			

DAS 7:00 AS 13:00 SEG A SEXTA, 31 de dezembro de 2018

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente

JAMILTON MARQUES SILVA
Contador

Nenhum Dado Encontrado

Obs. As colunas referentes a Vinculação Financeira de Recursos, somente deverão ser preenchidas no último exercício de mandato do titular do poder.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:7146BBF4

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			976.504,37	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	976.504,37	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	966.244,92	976.748,94	976.504,37	976.504,37	976.504,37	244,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	689.365,27	685.909,16	685.908,16	685.908,16	685.908,16	1,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.879,65	290.839,78	290.596,21	290.596,21	290.596,21	243,57
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	966.244,92	976.748,94	976.504,37	976.504,37	976.504,37	244,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	966.244,92	976.748,94	976.504,37	976.504,37	976.504,37	244,57
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	966.244,92	976.748,94	976.504,37	976.504,37	976.504,37	244,57

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E EM EXERCÍCIOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(C)	CANCELADOS(d)	SALDO(e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.000,00	39.654,38	39.654,38	39.654,38	39.654,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.000,00	39.654,38	39.654,38	39.654,38	39.654,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000,00	39.654,38	39.654,38	39.654,38	39.654,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:AF29CB24

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE						
ATIVO				PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		488.179,70	490.248,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO		488.179,70	490.248,70			
BENS MOVEIS		251.172,32	253.241,32	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	P	15.560,67	15.560,67	PATRIMÔNIO LIQUIDO	488.179,70	490.248,70
VEÍCULOS	P	109.390,00	109.390,00	RESULTADOS ACUMULADOS	488.179,70	490.248,70
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.076,00	4.076,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	488.179,70	490.248,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	111.096,45	112.875,45	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -2.069,00	13.977,44
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	11.049,20	11.339,20	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 490.248,70	476.271,26
BENS IMÓVEIS		237.007,38	237.007,38			
BENS DOMINICAIS	P	237.007,38	237.007,38	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	488.179,70	490.248,70
TOTAL		488.179,70	490.248,70	TOTAL	488.179,70	490.248,70
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		488.179,70	490.248,70		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL	488.179,70	490.248,70

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
			TOTAL	0,00	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

_____

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:A7F85CCE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14B

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	488.179,70	490.248,70			
IMOBILIZADO	488.179,70	490.248,70			
BENS MOVEIS	251.172,32	253.241,32			
BENS DE INFORMÁTICA	15.560,67	15.560,67			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	111.096,45	112.875,45			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	11.049,20	11.339,20			
VEÍCULOS	109.390,00	109.390,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.076,00	4.076,00			
BENS IMÓVEIS	237.007,38	237.007,38			
BENS DOMINICAIS	237.007,38	237.007,38			
TOTAL	488.179,70	490.248,70			

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:3AB95795

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	976.748,88	952.069,56	PESSOAL E ENCARGOS	795.041,49	762.186,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	976.748,88	952.069,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	568.880,29	561.224,49
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	976.748,88	952.069,56	ENCARGOS PATRONAIS	110.880,73	100.088,64
			BENEFÍCIOS A PESSOAL	109.133,33	91.079,99
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	2.069,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.147,14	9.793,41
TOTAL	978.817,88	952.069,56	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	181.462,88	175.026,76
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.828,07	20.180,26
			SERVIÇOS	155.634,81	154.846,50
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	244,51	45,60
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	244,51	45,60
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.069,00	833,23
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	2.069,00	833,23
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	978.817,88	938.092,12
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	13.977,44

TOTAL	978.817,88	952.069,56

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	14.810,67
INVESTIMENTOS	0,00	14.810,67

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:91946CA6

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 17

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA						
Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	21.699,69	21.699,69	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	36.905,36	36.905,36	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	10.676,72	10.676,72	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.443,14	1.443,14	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	89.109,54	89.109,54	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	159.834,45	159.834,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	159.834,45	159.834,45	0,00	0,00	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:377F03B3

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA

TRIBUNAL DE CONTAS										ANEXO TC-18	
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA										EXERCICIO DE 2018	
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULACAO	OPER. CRÉD	REC. VINC.
1	18/05/2018	830	26/12/2017	12.000,00					12.000,00		
2	25/06/2018	830	26/12/2017	4.000,00					4.000,00		
3	18/07/2018	830	26/12/2017	5.000,00					5.000,00		
4	01/10/2018	874	23/08/2018	10.504,02				10.504,02			
5	01/11/2018	830	26/12/2017	1.000,00					1.000,00		
6	20/11/2018	830	26/12/2017	13.181,34					13.181,34		
7	07/12/2018	830	26/12/2017	373,17					373,17		
8	20/12/2018	905	20/12/2018	3.461,98					3.461,98		
TOTAL				49.520,51	0,00	0,00	0,00	10.504,02	39.016,49	0,00	0,00

DAS 7:00 AS 13:00 SEG A SEXTA

segunda-feira, 31 de dezembro de 2018

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente

JAMILTON MARQUES SILVA
Contador

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2C7171C6

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.127.028,40	1.078.818,46
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.127.028,40	1.078.818,46
Ingressos Extra-orçamentários		150.279,52	126.748,90
Transferências Financeiras Recebidas		976.748,88	952.069,56
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.127.028,40	1.064.007,79
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	936.849,99	908.251,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	39.654,38	28.961,41
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		150.524,03	126.794,50
Desembolsos Extra-Orçamentários		150.279,52	126.748,90
Transferências Financeiras Concedidas		244,51	45,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	14.810,67
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	14.810,67
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	14.810,67
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-14.810,67
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	39.654,38	28.961,41
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00

FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	39.654,38	28.961,41
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	39.654,38	28.961,41

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	936.849,99	908.251,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	936.849,99	908.251,88

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador Presidente
759.647.752-68

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec Contabil
045.848.337-02

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:DA05B1D1

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 23

TRIBUNAL DE CONTAS							ANEXO 23
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA							Dezembro/2018
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE							
CONTAS		Saldo do Exercicio Anterior R$	Inscrição		Baixas		Saldo para o Exercicio Seguinte R$
			Resultante	Independente	Resultante	Independente	
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	980,00	0,00	980,00	0,00	0,00
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	25.528,07	0,00	25.528,07	0,00	0,00
123110000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	253.241,32	0,00	0,00	2.069,00	0,00	251.172,32
123210000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	237.007,38	0,00	0,00	0,00	0,00	237.007,38
TOTAL GERAL		490.248,70	26.508,07	0,00	28.577,07	0,00	488.179,70
DAS 7:00 AS 13:00 SEG A SEXTA, 31 de dezembro de 2018							

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente

JAMILTON MARQUES SILVA
Contador

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:9761EAB4

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 10A

TRIBUNAL DE CONTAS								ANEXO 10A
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA								
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12								Dezembro/2018
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS								
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Processado R$	Vinculação Financeira de Recursos		
						Banco	Agência	Conta Corrente
TOTAL PROCESSADO INSCRITO					0,00			

DAS 7:00 AS 13:00 SEG A SEXTA, 31 de dezembro de 2018

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente

JAMILTON MARQUES SILVA
Contador

Nenhum Dado Encontrado

Obs. As colunas referentes a Vinculação Financeira de Recursos, somente deverão ser preenchidas no último exercício de mandato do titular do poder.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B5CE1758

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA/SEMAFP

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 004/2019
PROPONENTE:

Nome	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**JOSE BORGES DE OLIVEIRA**

Cargo, Função ou Emprego: **ADMINISTRADOR** Matricula: 1387

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**425.117**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocará a cidade de Porto Velho – RO, no dia 20 de Fevereiro de 2019, no qual o mesmo irá no DER verificar o andamento do Fitha 2017- referente aquisição de tubos, protocolar documentos do fitha 059/2014, irá também a Sejucel verificar o andamento do Convênio de Aquisição de Instrumento para a Fanfara.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**19/02/2018**	Chegada em	**20/02/2018**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX 4X2, PLACA NDO 9783	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho	01 com pernoite	221,52	221,52
TOTAL R$			**221,52**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 18/02/2018.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:CDB5AE9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2019

Exercício: 2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8 / 2019

DATA: 15/02/2019	**PROTOCOLO:** 237 / 2019	**PROCESSO:** 237
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: PORTO TECNOLOGIACOMERCIO E SERVIÇOS LTDAME		

CNPJ: 05.587.568/0001-74		**Insc. Estadual:**
Endereço: QUINTINO BOCAIUVA, 1509		
Bairro: OLARIA	**Cidade:** PORTO VELHO - RO	**CEP:** 76.801-250
Telefone:		
OBJETO		
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - INVERTER, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.		
JUSTIFICATIVA		
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
02002041220006202244490520000	000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02004123610009204344490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02004123610010204244490520000	011004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02005082430008203144905200000	000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02005082440008203344905200000	000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02006103020002200644905200000	002004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24581	Aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTUs, ciclo frio, gás refrigerante R-.22, tipo de tecnologia inverte, voltagem (v) 220, frequência (FZ) 60,classificação INMETRO A, evaporadora cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/hr-min~máx.) 12000, capacidade de refrigeração (kW/hr – min~máx.)5,1, eficiência energética refrigeração EER(W/W)3,20, vazão de ar máxima (m3/min) 12 com regulagem de velocidade do ar, o equipamento deverá acompanhar controle remoto na mesma marca do aparelho para execução a distancia de todas as funções oferecidas no equipamento.	UNID	11.00	1,674.4400	18,418.84
1	2	3996	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS VOLTAGEM 220 COM CONTROLE REMOTO TIPO DE TECNOLOGIA INVERTE	UNID	26.00	3,360.0000	87,360.00
Total:							**105,778.84**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:07A4F1BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	21.769.954,20	31.053.166,99	27.047.851,42	-4.005.315,57
TOTAL (V) = (III + IV)	21.769.954,20	31.053.166,99	27.047.851,42	-4.005.315,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.789.434,66	3.359.704,52	-
Superávit Financeiro	-	4.789.434,66	3.359.704,52	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	21.675.854,20	25.216.119,99	24.301.704,75	24.221.631,91	24.036.909,14	914.415,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.358.767,40	18.017.929,35	17.661.523,39	17.661.523,39	17.661.523,39	356.405,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.317.086,80	7.198.190,64	6.640.181,36	6.560.108,52	6.375.385,75	558.009,28
DESPESAS DE CAPITAL	94.100,00	5.837.047,00	2.746.146,67	916.591,54	909.611,54	3.090.900,33
INVESTIMENTOS	94.100,00	5.837.047,00	2.746.146,67	916.591,54	909.611,54	3.090.900,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.769.954,20	31.053.166,99	27.047.851,42	25.138.223,45	24.946.520,68	4.005.315,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	21.769.954,20	31.053.166,99	27.047.851,42	25.138.223,45	24.946.520,68	4.005.315,57
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	21.769.954,20	31.053.166,99	27.047.851,42	25.138.223,45	24.946.520,68	4.005.315,57

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	514.804,90	507.905,40	507.905,40	6.899,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	514.804,90	507.905,40	507.905,40	6.899,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	392.905,91	392.905,91	392.905,91	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	392.905,91	392.905,91	392.905,91	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	907.710,81	900.811,31	900.811,31	6.899,50	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE			

	ANTERIORES (a)	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	123.877,42	123.877,42	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	123.877,42	123.877,42	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	116.188,58	116.188,58	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	116.188,58	116.188,58	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	240.066,00	240.066,00	0,00	0,00

DESPESAS POR TIPO DE CRÉDITOS	
DETALHAMENTO DAS DESPESAS	
DESCRIÇÃO	
PREVISÃO INICIAL (1)	(+)R$ 21.769.954,20
SUPLEMENTAÇÕES	
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	(+) R$ 321.649,68
CREDITOS ESPECIAIS	(+) R$ 8.388.263,37
REF. ADMINIST. REMANEJAMENTO	(+)R$ 870.427,88
REF. ADMINIST. TRANSPOSIÇÃO	(+)R$ 1.520.598,72
REF. ADMINIST. TRANSFERÊNCIAS	(+)R$ 800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES (2)	(=)R$ 11.101.739,65
TOTAL 3=(1+2)	(=) R$32.871.693,85
REDUÇÕES	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	(-)R$ 278.360.46
REF. ADMINIST. REMANEJAMENTO	(-)R$ 18.767,68
REF. ADMINIST. TRANSPOSIÇÃO	(-)R$ 1.520.598,72
REF. ADMINIST. TRANSFERÊNCIAS	(-)R$ 800,00
TOTAL DAS REDUÇÕES (4)	(=)R$ 1.818.526,86
ORÇAMENTO ATUALIZADO (3-4)	(=)R$31.053.166,99

UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO e ABERTURA DE CRÉDITOS		
DESCRIÇÃO	VALORES	PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO (%)
SUPERAVIT FINANCEIRO (1)	R$ 5.136.986,50	(100%)
ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS (2)	R$ 4.789.434,66	(93,23%)
NÃO ABERTOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS 3= (1-2)	R$ 347.551,84	(6,77%)
VALORES EMPENHADOS (4)	R$ 3.359.704,52	(65,40%)
ABERTOS CRÉDITOS ESPECIAIS e NÃO EMPENHADO 5= (2-4)	R$ 1.429.730,14	(27,83%)
O PERCENTUAL INFORMADO É COMPARATIVO COM O SUPERAVIT FINANCEIRO TOTAL.		
PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		
O Ente transfere o saldo do final do exercicio para resto a pagar processados.		

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do FMS

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DBDAB1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/02/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**27.047.851,42**	**23.579.595,12**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**553.880,89**	**289.587,55**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	553.880,89	289.587,55
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**26.493.970,53**	**23.290.007,57**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	1.033.054,43	1.267.134,62
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	1.033.054,43	902.179,13
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	364.955,49
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	25.460.916,10	22.022.872,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	26.000.770,81	22.089.941,80	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	26.000.770,81	22.089.941,80	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.351.938,80**	**3.918.408,14**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**4.391.965,32**	**3.213.945,89**

Inscrição de Restos a Pagar Processados	191.702,77	240.066,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	240.066,00	270.577,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.909.627,97	907.710,81	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	900.811,31	166.887,88
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.250.608,06	2.770.631,33	Valores Restituíveis	3.251.088,01	2.776.480,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.285.243,26**	**7.070.434,33**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**6.198.136,13**	**6.285.243,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.217.963,60	7.070.434,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.198.136,13	6.217.963,60
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	67.279,66	0,00	Realizável	0,00	67.279,66
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**37.637.952,87**	**33.078.784,27**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**37.637.952,87**	**33.078.784,27**
VALORES EM RETENÇÕES					
AS RETENÇOES FORAM TODAS QUITADAS EM 2018					
POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES					
A CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA É FEITA PELO VALOR TOTAL SENDO FEITA A RETENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO.					

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do FMS

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BA7AB1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/02/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.780.146,77**	**6.518.501,98**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**191.702,77**	**240.545,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.198.136,13	6.217.963,60	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	191.702,77	240.066,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	479,95
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	67.279,66	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	582.010,64	233.258,72			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**16.922.400,23**	**15.826.786,19**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**191.702,77**	**240.545,95**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	16.922.400,23	15.826.786,19	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.353.359,12	4.285.101,15	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.628.677,94	12.272.043,51	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.059.636,83	-730.358,47	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	23.510.844,23	22.104.742,22
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.406.102,01	-47.940,16
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	22.104.742,22	22.152.682,38
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.510.844,23**	**22.104.742,22**
TOTAL	**23.702.547,00**	**22.345.288,17**	**TOTAL**	**23.702.547,00**	**22.345.288,17**
ATIVO FINANCEIRO	6.198.136,13	6.285.243,26	PASSIVO FINANCEIRO	2.101.330,74	1.148.256,76

ATIVO PERMANENTE	17.504.410,87	16.060.044,91	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**21.601.216,26**	**21.197.031,41**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	538,71	67.096,32
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	205.711,09	57.969,21
07 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.341.059,68	4.945.695,51
13 - Transferências de Convênios - Saúde	-450.504,09	66.225,46
TOTAL	4.096.805,39	5.136.986,50

IMOBILIZADO	
BENS MÓVEIS	
SALDO ANTERIOR (+)	R$ 4.285.101,15
INCORPORAÇÃO (+)	R$ 952.863,02
DOAÇÕES (+)	R$ 129.790,72
BAIXA (-)	R$ 14.395,77
DEPRECIAÇÃO EXERCICIOS ANTERIORES (-)	R$ 730.358,47
DEPRECIAÇÃO 2018 (-)	R$ 329.278,36
VALOR ATUAL (=)	R$ 4.293.722,29
BENS IMÓVEIS	
SALDO ANTERIOR (+)	R$ 12.272.043,51
INCORPORAÇÃO (+)	R$ 356.634,43
VALOR ATUAL (=)	R$ 12.628.677,94
ALMOXARIFADO	
SALDO ANTERIOR (+)	R$ 233.258.72
INCORPORAÇÃO (+)	R$ 3.045.700,65
SAIDA (-)	R$ 2.696.948,73
SALDO ATUAL (=)	R$ 582.010,64
O VALOR INFORMADO ESTA DE ACORDO COM O SALDO APRESENTADO NO TC-13 - INVENTÁRIO ESTOQUE ALMOXARIFADO OS VALORES APRESENTADOS NAS INCORPORAÇÕES E SAIDAS DE ESTOQUE SÃO LIQUIDOS (SEM ESTORNOS).	

SUPERAVIT FINANCEIRO

As Transferências de Convênios - Saúde que encontra-se negativas -R$450.504,09 - referen-se as Fontes de Recursos 21336/21337 – Transferência de Convênios Federais/Estaduais.

O motivo é que o Governo Federal por meio do Ministério da Saúde firmou convênio com o Ente para Reforma do Hospital e Maternidade Ana Neta com número registrado no SICONV nº839903/2016 com inicio de vigência 29/12/2016 e término 30/08/2020. O saldo apresentado na conta corrente 647.074-5 – saldo Bancário no valor R$7.584,48 – Fonte 21336, despesa emitida por meio do empenho 605/2018 no valor de R$ 987.467,03 – liquidada e paga R$325.457,37 – Restos a Pagar R$662.009,66 – Valores que são repassados de acordo com a conclusão das etapas da construção. Dos R$999.580,00 acordados para repasse, até o presente foram repassados R$325.457,37 – Restando R$674.122,63 a ser repassado, informações constantes no TC – 38 Demonstrativos de Recursos Financeiros não Repassados Cujas Despesas já foram Empenhadas.

POLITICA DE DEPRECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (ao ano)
TERRENOS	0,00%
MOBILIARIO EM GERAL	6,25%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10,00%
FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	10,00%
VEÍCULOS	12,50%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10,00%
INSTALAÇÕES	10,00%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20,00%
APARELHOS E INSTRUMENTOS	10,00%
MARCAS E PATENTES	0,00%
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	12,50%
EQUIP. AUDIO VIDEO E FOTO	10,00%
MÁQUINAS INST. E EQUP. P/ESC.	12,50%
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	0,00%
VEÍCULOS TRAÇÃO MEC.	12,50%
Estas taxas são partes do Decreto 202/2014 que Dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da PrefeItura Municipal de Pimenta Bueno e suas entidades da administração di reta.	

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do FMS

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8BC3E420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO	MÊS: 12 DATA	EMISSÃO:19/02/2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	26.000.770,81	22.089.941,80
Transferências correntes recebidas	26.000.770,81	22.089.941,80
DESEMBOLSOS	24.601.892,25	22.176.894,07
Pessoal e demais despesas	24.586.596,45	21.844.363,31
Transferências concedidas	15.295,80	332.530,76
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.398.878,56	-86.952,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	1.418.706,03	765.518,46
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.418.706,03	765.518,46
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.418.706,03	-765.518,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-19.827,47	-852.470,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.217.963,60	7.070.434,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.198.136,13	6.217.963,60
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	26.000.770,81	22.089.941,80
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	26.000.770,81	22.089.941,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	332.530,76
a União	0,00	331.394,77
a Estados e Distrito Federal	0,00	1.135,99
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	15.295,80	0,00
Total das Transferências Concedidas	15.295,80	332.530,76
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	24.653.396,16	21.771.234,23
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00

Disponibilidades Compensatórias	-66.799,71	73.129,08
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	24.586.596,45	21.844.363,31

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - Não existe fatos relevantes que compõe o fluxo de caixa que mereçam ser mencionados		

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do FMS

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3D36DFE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.695 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
16.01.20.692.204.1.655	Realizar Feira de Tecnologias Rurais Sustentáveis - PORTOAGRO	FISCAL	3.3.50.43	1.000	100.000,00	-
		FISCAL	3.3.50.43	1.023	50.000,00	-
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	3.3.90.30	1.000	-	78.000,00
			3.3.90.30	1.023	-	50.000,00
16.01.04.122.347.2.902	Apoio Administrativo SEMAGRIC	FISCAL	3.3.90.47	1.000	-	22.000,00
SUBTOTAL					**150.000,00**	**150.000,00**
TOTAL					**150.000,00**	**150.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0563F7D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.696 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 421.490,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas	FISCAL	3.3.90.47	1.000	-	21.490,00
SUB TOTAL					-	**21.490,00**
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.01.20.602.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FISCAL	3.3.50.43	1.000	-	300.000,00
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	3.3.90.30	1.000	-	100.000,00
SUB TOTAL					-	**400.000,00**
16.33 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.33.20.122.024.2.148	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	FISCAL	3.3.90.39	1.000	21.490,00	-
16.33.20.543.024.2.678	Fomento as Atividades Agropecuárias	FISCAL	3.3.90.32	1.000	350.000,00	-
			4.4.90.52	1.000	50.000,00	-
SUB TOTAL					**421.490,00**	-
TOTAL					**421.490,00**	**421.490,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45B27E4E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.697 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.560 de 18 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	3.3.90.14	1.000	72.000,00	-
			3.3.90.30	1.000	-	72.000,00
SUBTOTAL					72.000,00	72.000,00
TOTAL					72.000,00	72.000,00

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 15.647 de 19.12.2018 e o Decreto n° 15.648 de 19.12.2018 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED30105C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
•
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF		**Projeto/Atividade/Operação Especial** 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade 12.33.08.244.324.2.972 – Fortalecer a Proteção Básica 12.33.08.244.324.2.973 – Fortalecer a Proteção Especial Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 01.00 – 01.15 (SUPERÁVIT) – 03/15.	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS			
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R$
0002	1.080.000,00 Cópias Impressão	Serviço de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas novas, de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4 e A3). **Especificação da Impressora:** Impressora multifuncional Laser Monocromática A3 Funções: Impressão, Cópia e Digitalização •Multifuncional digital, nova de primeiro uso, em linha de produção; •Tecnologia de impressão laser monocromático; •Tela de toque Colorida, visor Touch screen em Português •Velocidade igual ou superior a 65 ppm; •Processador: 1GHz, Memória Padrão: 1 Gb; •Com disponibilidade de disco rígido (HD), Mínimo 160 Gb; •Volume de páginas mensal 200.000 Páginas; •Ampliação e redução em zoom 25% a 400%; •Tipo de scanner: RADF (frente e verso), 150 páginas; •Resolução: 600 x 600 ou superior; •Frente e verso: Automático na impressão, cópia e digitalização. •Linguagens: Adobe PostScript3, PDF, PCL 5c / emulação PCL 6, XML Paper •Bandeja de saída para até 150 folhas; •Conectividade: 10/100/1000 Base – T Ethernet, impressão direta USB 2.0 de alta velocidade; •Sistemas operacionais compatíveis: Windows™ 95/98/Me/NT4.x/2000/XP/Vista/7/ 8.1, sistemas Linux; •Contador de cópias (digital); •Tonner de Alto Rendimento: 10.000 páginas ou superior; Acompanhado de Transformador Compatível ao equipamento.	0,07
TOTAL			75.600,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preços n.º 062/2018, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 01.2201.00501-00/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2017/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, para eventual Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo Software de Gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão exceto papel (A4 e A3) para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP pelo período de 12 (doze) meses, no qual a empresa PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA foi vencedora do item 02;
Considerando que esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, tem a missão de promover o atendimento socioassistencial as famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Nessa concepção, esta secretaria proporciona ações para atender as demandas de baixa, média e alta complexidade, através de suas Unidades Operacionais, as quais estão distribuídas em vários bairros, nas cinco regiões e nos Distritos (Baixo Madeira e no Eixo da Rodovia BR 364), desta Municipalidade. Os atendimentos realizados nas ações socioassistenciais (cadastramento e recadastramento) necessitam de impressões, cópias e digitalizações de formulários,

questionários, relatórios, ofícios, memorandos, requerimentos e outros documentos pertinentes aos serviços técnicos ofertados ao público-alvo dessa secretaria. Logo, se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que possuam um modelo consciente, econômico, sustentável e eficaz, capaz de atender as demandas da maioria dos Órgãos da Administração Pública;
Sendo assim, a decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se por serem de fundamental importância, pois os serviços prestados à população não devem sofrer interrupções, pois trariam sérios prejuízos a esta Prefeitura, assim como pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitação – SML, conforme comprovam as cotações de preços anexadas nos autos e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, fls. 128, que demonstraram preço médio acima do valor registrado.
Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município, atualmente, não há ata vigente para realização da contratação e a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF tem urgência na aquisição dos referidos serviços. E o objeto contratado no registro de preços utiliza um modelo com disponibilização e instalação de máquinas, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel, serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, incluindo software de gerenciamento, evitando assim desperdícios e interrupções nos atendimentos e almejando o controle e gestão dos insumos;
A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, esta SEMASF adquire um produto já aceito pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados. Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO Nº 1540/2018/SUPEL-SIRP – FLS. 59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 – VALIDADE: 14/03/2018 A 14/03/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017
PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – DOE – EDIÇÃO Nº 76, DE 14.03.2018.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI LTDA – EPP.
CNPJ Nº 09.676.286/0001-02.
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA DE ACEITAÇÃO – Fls. 60.

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 053/SPACC/PGM/2019 – DATA: 13.02.2019 – FLS. 164 A 175.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO FEDERAL 3.391/2001, DECRETO MUNICIPAL 15.402/2018 E 15.403/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8621C4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°001/SEMED/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO A EXTENSÃO IV – EMEIEF 12 DE OUTUBRO – SEMEAR
EDITAL N°001/SEMED/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, situada na Rua Elias Gorayeb n°1514 Bairro Nossa Senhora das Graças, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Excelentíssimo Senhor César Licório, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Município de Porto Velho para atendimento da extensão da Unidade de Ensino Escolar – EMEIEF 12 de Outubro – Ext IV Semear.
Fazem parte integrante do presente edital:
ANEXO I – Memorial Descritivo: requisitos mínimos, condicionantes técnicas e pontuação dos imóveis
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO III – Documentos necessários para locação
ANEXO IV – Perímetro de localização do imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do email: diacas.semedpvh*@gmail.com* ou fisicamente na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL
1.1 Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos

mínimos exigidos a fim de atender plenamente as necessidades da Unidade de Ensino Escolar – EMEIF 12 de outubro – extensão IV, no qual comporte o atendimento total aos 214 alunos matriculados e distribuídos nos períodos matutinos e vespertinos. Conforme a necessidade desta secretária e de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições minuciosamente descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para abrigar o remanejamento dos alunos e servidores da EMEIF 12 de outubro – extensão IV.

1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I, II, III e IV.

2. MOTIVOS E OBJETIVOS DA LOCAÇÃO:

2.1 O motivo para a presente contratação se substancia na necessidade da regularização de utilização dos espaços através de locação de imóvel onde atualmente encontra-se instalada a Extensão Supracitada.

Considerando que, a escola supracitada manteve vínculo com a Prefeitura através do recebimento de recursos do PROAFINC desde 2009, mantido em harmonia todos os anos a renovação do referido programa até o final de 2016.

Considerando que, houve a reformulação do PROAFINC de acordo com o Decreto Nº 11.711 de 08/07/2010, revogando o Decreto Nº 10.353 de 28/04/2006. Dessa forma, deixando a escola desassistida de recursos oriundos do imóvel e sem qualquer tipo de convênio formal ou contrato de locação.

Considerando que, a escola continuou a atender as crianças da comunidade da mesma forma, fazendo as rematrículas e matriculando os alunos novos através da Chamada Escolar.

Considerando que, os proprietários do imóvel, após insistentes tentativas por parte da Semed, não apresentaram todas as documentações solicitadas pelo DA (Departamento Administrativo) para formalizar convênio de locação, que possibilitassem a regularização do espaço utilizado, e considerando, assim, com vistas a proceder a regularidade do processo, torna-se aberto o Chamamento Público para recebimento de eventuais propostas de imóveis para locação que atenda as necessidades constantes deste Edital.

Entendendo não ser o caso de inexigibilidade de licitação, com o fito de darmos publicidade ao certame, levando-se em consideração a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, proferida no Acórdão nº 0904/2017/2ªCâmara. Onde sugere o procedimento de Chamamento Público, *in verbis: "que evitem a contratação direta por dispensa de licitação, vez que se trata de medida excepcional, devendo ser utilizada apenas em casos em que efetivamente estejam presentes os requisitos autorizadores, sendo que, no caso de locação de imóveis, a dispensa pressupõe a demonstração da inviabilidade da competição, o que, a título de exemplo, por ser aferível por meio de Chamamento Público";*

3. DA VIGÊNCIA, DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 Estima-se que a vigência da presente locação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse ou necessidade da Administração.

3.2 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada através da Portaria n°004/GAB/SEMED/2019, os imóveis que estiverem aptos serão submetidos à avaliação, por órgão técnico competente, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

3.3 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação, pela Lei Orçamentária Anual do Município, **conforme a seguinte Ação Programática:** 09.01.12.122.313.2.713 **– Elemento de despesa:** 3.3.90.39 (36).

4. ENTREGA DAS PROPOSTAS E VALIDADE

4.1 A data limite para entrega das propostas deverá ser de 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação no D.O.M. até as 14 horas, no setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Elias Gorayeb n°1514 Bairro Nossa Senhora das Graças.

4.2 A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de entrega no Setor de Protocolo desta Secretaria Municipal de Educação. A ausência do prazo na proposta pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas recebidas serão apreciadas pela Comissão Interna nomeada pela Portaria n°004/GAB/SEMED/2019, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse desta instituição de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

5.2 As propostas deverão conter:

a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas, números de banheiros, número de vagas para estacionamento e etc.) e a localização (com ponto de referência);

c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;

e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 7 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;

f) Valor;

g) Fotos;

h) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua locação;

i) Planta baixa do imóvel.

5.3 A SEMED só aceitará imóvel que atenda suas necessidades, em especial nos quesitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica e capacidade estrutural. Logo, todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.

5.4 Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que eventualmente terão que arcar.

5.5 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

6. DA ESCOLHA E VISTORIA DO IMÓVEL

6.1 Todos os imóveis propostos serão previamente vistoriados pela Comissão Interna para fins de verificação de capacidade e adequação. Essa vistoria será registrada em Ata, devidamente publicada em Diário Oficial Municipal, e fará parte do processo de escolha.

6.2 Serão atribuídas pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, com o intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMED.

6.3 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMED decidirá com base no critério de custo VS benefício qual a edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

6.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, devidamente publicado em Diário Oficial Municipal, contendo os motivos da escolha do referido imóvel.

6.4 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMED ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optar não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.

6.5 A proponente se compromete a adequar as estruturas de seu prédio às necessidades da
SEMED no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aprovação dos projetos apresentados

pela CONTRATADA, cujos custos de adaptações correrão todos por conta da
contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.
6.6 A CONTRATADA só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica do Município. Caso a CONTRATADA não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o contrato e ela estará
sujeita a multa de até 6 (seis) alugueis previstos em sua proposta de valores.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Serão declarados habilitados ao Cadastro de Imóveis os bens cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem relatório e parecer positivos exarados pela Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Municipais de Gestão de Gastos Públicos, e posteriormente, homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.
7.2 A habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade.
7.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pelo Município de Porto Velho, correndo por conta e risco do ofertante.
7.4 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.
7.5 Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel – ANEXO III.

8. RELATÓRIO FINAL DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado Diário Oficial do Município-DOM e no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

9. DO PRÉ-CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

9.1 Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-Contrato, contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.
9.2 Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.
9.3 Assinado o Pré-Contrato, inicia-se a contagem do prazo para apresentação dos projetos de melhorias e reformas à Comissão, para avaliação e aprovação necessárias.
9.4 Aprovados os projetos, inicia-se a contagem do prazo para realização das reformas, conforme item 6.5 deste Edital.
9.5 As obras poderão ser acompanhadas *in loco* pelos membros da Comissão ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.
9.6 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMED demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.
9.7 A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.
9.8 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovada pela SEMED, o termo de pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

10. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

10.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão interna nomeada através da Portaria n°004/GAB/SEMED/2019, e/ou a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP reservam-se o direito de visitar os imóveis ofertados, solicitar informações complementares, bem como solicitar quaisquer visitas técnicas que impliquem na APTIDÃO do imóvel. Para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, por meio do Departamento Administrativo – DA, telefone: (69) 3901-3319 e 3901-3322 ou comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Educação.
11.2 Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.103/I, de 11/06/2018

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

Item	Especificação do imóvel
01	O dimensionamento do imóvel a ser alugado deve ter uma área aproximada de 500mt² (quinhentos metros quadrados) de área construída e de uso privativo do órgão.
02	O imóvel deve disponibilizar de no mínimo 05 (cinco) salas com 30m² cada, ou adequação.
03	O imóvel deve ser atendido por infraestrutura de rede elétrica trifásica, com capacidade para atender a instalação de centrais de ar-condicionado em todas as salas, infraestrutura de rede telefônica, rede lógica, no mínimo 10(dez) pontos, categoria 5e, bem como, rede elétrica para área administrativa, além de rede de água encanada, esgoto e coleta de lixo.
04	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender a comunidade escolar (funcionários e pais) dimensionados segundo as normativas vigentes, inclusive no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.
05	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender os alunos devidamente adaptados à idade: sendo 1(um) feminino, com 3 vasos, e 1 (um) masculino, com 3 vasos, em cada, dimensionados segundo as normativas vigentes, inclusive no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, ou adequação.
06	O imóvel deve dispor de, no mínimo, 1 (uma) cozinha com aproximadamente 15 m2 (quinze metros quadrados), equipada com pia com duas cubas, torneiras, tomadas de energia, azulejo do chão ao teto, espaço para instalação de armário e tela nas janelas e portas, ou adequação.
07	O imóvel deve dispor de 01 (uma) sala/espaço de refeitório no mínimo 120m², ou adequar-se
08	O imóvel deve dispor de um Hall de entrada coberto, com espaço suficiente para a permanência de pais e alunos.
09	O imóvel deve dispor de, no mínimo, de 03 (três) salas de no mínimo 19m², para uso administrativo, ou adequar-se.
10	O imóvel deve dispor de 02 (duas) salas/depósitos de 6m², ou adequar-se.
11	O imóvel deve dispor de 01 (uma) área (parque) de no mínimo 130m² , ou adequar-se.

• CONDICIONANTES TÉCNICAS

2.1 Todas as edificações que responderem o Chamamento Público serão pontuadas conforme os critérios objetivos constantes no Anexo I do edital de Chamamento Público. A pontuação máxima que uma edificação pode atingir é de 60 (sessenta) pontos, sendo que, alguns critérios, caso não atendidos, automaticamente desclassificam as edificações, como exemplo o tamanho da edificação.
2.2 O critério de pontuação visa dar maior objetividade e racionalidade a um processo que é eminentemente discricionário, portanto o processo de se pontuar e classificar as edificações não gera nenhum direito às melhores classificadas.

2.3 As propostas deverão considerar todos os custos necessários com adaptações no
edifício, pois, como se verá com maiores detalhes abaixo, a edificação que será locada deverá ser entregue com plena capacidade de: (I) suporte estrutural; (II) acessibilidade; (III) prevenção e combate a incêndio e pânico; (IV) instalações elétricas, telefonia e lógica. É de extrema importância que as futuras interessadas entendam plenamente as necessidades da SEMED e também vislumbrem os possíveis custos e prazos que serão despendidos com as adaptações dos seus respectivos edifícios, pois a SEMED arcará somente com o custo dos aluguéis, e as possíveis interessadas poderão ser sancionadas caso não atendam as condições deste Chamamento Público. Todas as dúvidas poderão ser saneadas com a Comissão de Locação de Imóvel, através do telefone (69) 3901-3322.

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS.**		
1.0	**Área útil de construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 700 m² até a metragemquadrada de 1000 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 700m² até o limite de 1000m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMED (salas, áreas de circulação, banheiros, etc.).
1.2	Entre 500m² e 700m² de área construída	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 500m² até o limite de 700m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.5	Abaixo de 500 m²	Desqualificada	Edificações com metragem quadrada abaixo de 500 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidade da unidade de ensino.
2.0	**Formato do prédio**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
2.1	Vãos grandes divididos em Salas	10	A edificação conta com salas, com paredes de alvenaria ou gesso ou divisórias. Possibilitando um bom uso para estrutura da SEMED.
2.2	Paredes internas de Alvenaria	7	A edificação conta majoritariamente com fechamentos emalvenaria.
2.3	Divisórias removíveis	4	A edificação usa divisórias removíveis, sendo possível aabertura ou fechamento de salas.
3.0	**Acessibilidade (Banheiros, rampas,acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
3.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edifício que atende plenamente à norma ABNT NBR9050/2015 e que já aprovado nas secretarias municipaiscompetentes.
3.2	Edifício não plenamente acessível, mascom possibilidade de adequações.	6	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidadetécnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
3.3	Edifício sem acessibilidade e com baixaviabilidade de adequações.	0	Edifício com os critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas.
4.0	**Banheiros Infantis e Adultos**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
4.1	Quantidade de bacias, mictórios elavatórios superior ao necessário.	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatóriossuperiores ao determinado pela Norma Regulamentadora n.24.
4.2	Quantidade de bacias, mictórios elavatórios na quantidade necessária.	8	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórioscondizentes com o determinado pela NormaRegulamentadora n. 24.
4.3	Quantidade de bacias, mictórios elavatórios em quantidade insuficiente, porém com possibilidadede adequação.	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixodo determinado pela Norma Regulamentadora n. 24, porémcom possibilidade de adequações.
4.4	Quantidade de bacias, mictórios elavatórios insuficiente sem possibilidadede adequação.	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixodo determinado pela Norma Regulamentadora n. 24. e sempossibilidade de adequações.
5.0	**Combate à incêndio**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
5.1	Compatível com NBR 9077/2001 e Lei3.924/2016	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a Norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria do CBMRO tendo laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovado.
5.2	Edifício com possibilidade de adequações	6	O edifício conta com certificado antigo de funcionamentoexpedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
5.3	Não compatível	Desclassificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, oupossui precariamente, os sistemas de proteção contraincêndio e pânico.
6.0	**Instalações elétricas**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
6.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógicacapaz de atender às necessidades daSEMED	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e comquadros de distribuição com tamanho suficiente parapossibilitar a instalação de centrais de ar condicionado nas diversas salas.
6.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica etelefonia, com necessidade deajustes.	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e comquadros de distribuição com tamanho suficiente parapossibilitar a instalação de centrais de ar condicionado nas diversas salas.
6.3	Rede elétricainsuficientes, com necessidade de inclusão.	2	Edifício necessita inserir redeselétrica, telefonia e lógica.

ANEXO II
MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Educação,

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público nº. 001/SEMED/2019, propor-lhe locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A) /PROCURADOR (A)
Nome:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone (s) de Contato:
E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega poderes para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.
Nome/identificação:
Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO. Valor mensal da locação do imóvel:
R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:
INDICAR AINDA:

1 – O preço para a locação do imóvel é de R$_____ (extenso).
2 – O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;
3 – Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
4 – Em anexo, os documentos constantes no anexo III do Edital N°001/SEMED/2019.
5 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

_____
Proponente

Nome do Proponente:
Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno
Obs.: Anexar fotos e planta baixa do imóvel.

Porto Velho/RO, _____ de_____ de 2019.

ANEXO III

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão Negativa do IPTU.	Certidão Negativa do IPTU.
Certidão Negativa da Fazenda Nacional.	Certidão Negativa da Fazenda Nacional.
Certidão Negativa da Fazenda Estadual.	Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
Certidão Negativa de Tributos Municipais	Certidão Negativa de Tributos Municipais.
NÃO SE APLICA	Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS.
Certidão Negativa Trabalhista.	Certidão Negativa Trabalhista.
Certidão Negativa do Cartório de Protesto.	Certidão Negativa do Cartório de Protesto
Certidão Vintenária do Terreno.	Certidão Vintenária do Terreno.
Certidão de Inteiro Teor, comprovando matricula do terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.	Certidão de Inteiro Teor, comprovando matricula do terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.
Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno.	Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno.
Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel.	Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, contrato social e CNPJ/MF da pessoa jurídica.
Certidão de nada consta da CAERD e Eletrobrás. (caso haja poço artesiano, fazer declaração)	Certidão de nada consta da CAERD e Eletrobrás. (caso haja poço artesiano, fazer declaração)
NÃO SE APLICA	Certidão Negativa dos feitos da Justiça do Trabalho.
Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal.	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal.
Carteira de Identidade, CPF e Certidão de casamento (se houver)	Contrato social e CNPJ e aditivos da empresa
Laudo de Segurança expedido pelo Corpo de Bombeiros.(Compatível com NBR9077/2001 e Lei 3.924/2016)	Laudo de Segurança expedido pelo Corpo de Bombeiros.(Compatível com NBR9077/2001 e Lei 3.924/2016)
Caso haja representante legal, apresentar procuração devidamente autenticada em cartório, e habilitação jurídica do representante.	Caso haja representante legal, apresentar procuração devidamente autenticada em cartório, e habilitação jurídica do representante.

ANEXO IV
ÁREA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Perímetro: Imóveis localizados nos bairros adjacentes à Zona Leste de Porto Velho, para atender a Extensão IV da EMEIEF 12 de Outubro – SEMEAR.
Com o intuito de não prejudicar o atendimento a clientela escolar matriculada, faz se necessário que o prédio que acomodará a estrutura da escola seja em área próxima ao endereço atual e que possua fácil acesso através de transporte público.
Por estes motivos, justifica-se o raio de perímetro a imóveis localizados entre as Avenidas: Mamoré, José Amador dos Reis e ruas Inácio Mendes e Francisco Barbosa de Souza.

Obs.: A plataforma SIGPUG – sistema de publicação de matérias no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, impossibilita a publicação de imagens, portanto para visualizar a imagem do perímetro de localização do imóvel disposto no Edital nº 001/SEMED/2019 – Chamamento Público Extensão IV da EMEIEF 12 de Outubro, acesse o link abaixo:
https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2019/02/28431/1550076587edital-001-2019-12-de-outubro-ext-semear-alterado-pelo-cmti.pdf

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:23479F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°002/SEMED/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO A EXTENSÃO III – EMEIEF AREAL DA FLORESTA – DIONÍZIA QUEIROZ
EDITAL N°002/SEMED/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, situada na Rua Elias Gorayeb n°1514 Bairro Nossa Senhora das Graças, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Excelentíssimo Senhor César Licório, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Município de Porto Velho para atendimento da extensão da Unidade de Ensino Escolar – EMEIEF Areal da Floresta – Ext III Dionízia Queiroz.
Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: requisitos mínimos, condicionantes técnicas e pontuação dos imóveis
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO III – Documentos necessários para locação

ANEXO IV – Perímetro de localização do imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do email: diacas.semedpvh*@gmail.com* ou fisicamente na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL
1.1 Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos
mínimos exigidos a fim de atender plenamente as necessidades da Unidade de Ensino Escolar – EMEIEF Areal da Floresta – Ext III Dionízia Queiroz, no qual comporte o atendimento total aos 110 alunos matriculados e distribuídos nos períodos matutinos e vespertinos. Conforme a necessidade desta secretária e de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições minuciosamente descritas nos anexos deste Edital.
1.2 A destinação do imóvel será para abrigar o remanejamento dos alunos e servidores da EMEIEF Areal da Floresta – Ext III Dionízia Queiroz.
1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I, II, III e IV.
2. MOTIVOS E OBJETIVOS DA LOCAÇÃO:
2.1 O motivo para a presente contratação se substancia na necessidade da regularização de utilização dos espaços através de locação de imóvel onde atualmente encontra-se instalada a Extensão Supracitada.
Considerando que, a escola supracitada manteve vínculo com a Prefeitura através do recebimento de recursos do PROAFINC desde 2009, mantido em harmonia todos os anos a renovação do referido programa até o final de 2016.
Considerando que, houve a reformulação do PROAFINC de acordo com o Decreto Nº 11.711 de 08/07/2010, revogando o Decreto Nº 10.353 de 28/04/2006. Dessa forma, deixando a escola desassistida de recursos oriundos do imóvel e sem qualquer tipo de convênio formal ou contrato de locação.
Considerando que, a escola continuou a atender as crianças da comunidade da mesma forma, fazendo as rematrículas e matriculando os alunos novos através da Chamada Escolar.
Considerando que, os proprietários do imóvel, após insistentes tentativas por parte da Semed, não apresentaram todas as documentações solicitadas pelo DA (Departamento Administrativo) para formalizar convênio de locação, que possibilitassem a regularização do espaço utilizado, e considerando, assim, com vistas a proceder a regularidade do imóvel, torna-se aberto o Chamamento Público para recebimento de eventuais propostas de imóveis para locação que atenda as necessidades constantes deste Edital.
Entendendo não ser o caso de inexigibilidade de licitação, com o fito de darmos publicidade ao certame, levando-se em consideração a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, proferida no Acórdão nº 0904/2017/2ªCâmara. Onde sugere o procedimento de Chamamento Público, *in verbis: "que evitem a contratação direta por dispensa de licitação, vez que se trata de medida excepcional, devendo ser utilizada apenas em casos em que efetivamente estejam presentes os requisitos autorizadores, sendo que, no caso de locação de imóveis, a dispensa pressupõe a demonstração da inviabilidade da competição, o que, a título de exemplo, por ser aferível por meio de Chamamento Público";*
3. DA VIGÊNCIA, DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
3.1 Estima-se que a vigência da presente locação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse ou necessidade da Administração.
3.2 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada através da Portaria n°005/GAB/SEMED/2019, os imóveis que estiverem aptos serão submetidos à avaliação, por órgão técnico competente, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.
3.3 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação, pela Lei Orçamentária Anual do Município, **conforme a seguinte Ação Programática:** 09.01.12.122.313.2.713 **– Elemento de despesa:** 3.3.90.39 (36).
4. ENTREGA DAS PROPOSTAS E VALIDADE
4.1 A data limite para entrega das propostas deverá ser de 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação no D.O.M. até as 14 horas, no setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Elias Gorayeb n°1514 Bairro Nossa Senhora das Graças.
4.2 A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de entrega no Setor de Protocolo desta Secretaria Municipal de Educação. A ausência do prazo na proposta pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).
5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS
5.1 As propostas recebidas serão apreciadas pela Comissão Interna nomeada pela Portaria n°005/GAB/SEMED/2019, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse desta instituição de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.
5.2 As propostas deverão conter:
a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas, números de banheiros, número de vagas para estacionamento e etc.) e a localização (com ponto de referência);
c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 7 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;
f) Valor;
g) Fotos;
h) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua locação;
i) Planta baixa do imóvel.
5.3 A SEMED só aceitará imóvel que atenda suas necessidades, em especial nos quesitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica e capacidade estrutural. Logo, todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.
5.4 Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que eventualmente terão que arcar.
5.5 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.
6. DA ESCOLHA E VISTORIA DO IMÓVEL
6.1 Todos os imóveis propostos serão previamente vistoriados pela Comissão Interna para fins de verificação de capacidade e adequação. Essa vistoria será registrada em Ata, devidamente publicada em Diário Oficial Municipal, e fará parte do processo de escolha.

6.2 Serão atribuídas pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, com o intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMED.
6.3 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMED decidirá com base no critério de custo VS benefício qual a edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.
6.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, devidamente publicado em Diário Oficial Municipal, contendo os motivos da escolha do referido imóvel.
6.4 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMED ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optar não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.
6.5 A proponente se compromete a adequar as estruturas de seu prédio às necessidades da SEMED no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aprovação dos projetos apresentados pela CONTRATADA, cujos custos de adaptações correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.
6.6 A CONTRATADA só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica do Município. Caso a CONTRATADA não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o contrato e ela estará sujeita a multa de até 6 (seis) alugueis previstos em sua proposta de valores.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Serão declarados habilitados ao Cadastro de Imóveis os bens cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem relatório e parecer positivos exarados pela Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Municipais de Gestão de Gastos Públicos, e posteriormente, homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.
7.2 A habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade.
7.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pelo Município de Porto Velho, correndo por conta e risco do ofertante.
7.4 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.
7.5 Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel – ANEXO III.

8. RELATÓRIO FINAL DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado Diário Oficial do Município-DOM e no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

9. DO PRÉ-CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

9.1 Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-Contrato, contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.
9.2 Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.
9.3 Assinado o Pré-Contrato, inicia-se a contagem do prazo para apresentação dos projetos de melhorias e reformas à Comissão, para avaliação e aprovação necessárias.
9.4 Aprovados os projetos, inicia-se a contagem do prazo para realização das reformas, conforme item 6.5 deste Edital.
9.5 As obras poderão ser acompanhadas *in loco* pelos membros da Comissão ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.
9.6 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMED demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.
9.7 A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.
9.8 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovada pela SEMED, o termo de pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

10. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

10.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão interna nomeada através da Portaria n°005/GAB/SEMED/2019, e/ou a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP reservam-se o direito de visitar os imóveis ofertados, solicitar informações complementares, bem como solicitar quaisquer visitas técnicas que impliquem na APTIDÃO do imóvel. Para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, por meio do Departamento Administrativo – DA, telefone: (69) 3901-3319 e 3901-3322 ou comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Educação.
11.2 Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.103/I, de 11/06/2018

ANEXO I

• MEMORIAL DESCRITIVO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

Item	Especificação do imóvel
01	O dimensionamento do imóvel a ser alugado deve ter uma área aproximada de 400mt² (quatrocentos metros quadrados) de área construída e de uso privativo do órgão.
02	O imóvel deve disponibilizar de no mínimo 04 (quatro) salas com 30m² cada, ou adequação.
03	O imóvel deve ser atendido por infraestrutura de rede elétrica trifásica, com capacidade para atender a instalação de centrais de ar-condicionado em todas as salas, infraestrutura de rede telefônica, rede lógica, no mínimo 10(dez) pontos, categoria 5e, bem como, rede elétrica para área administrativa, além de rede de água encanada, esgoto e coleta de lixo.
04	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender a comunidade escolar (funcionários e pais) dimensionados segundo as normativas vigentes, inclusive no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.
05	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender os alunos devidamente adaptados à idade: sendo 1(um) feminino, com 3 vasos, e 1 (um) masculino, com 3 vasos, em cada, dimensionados segundo as normativas vigentes, inclusive no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, ou adequação.
06	O imóvel deve dispor de, no mínimo, 1 (uma) cozinha com aproximadamente 15 m2 (quinze metros quadrados), equipada com pia com duas cubas, torneiras, tomadas de energia, azulejo do chão ao teto, espaço para instalação de armário e tela nas janelas e portas, ou adequação.
07	O imóvel deve dispor de 01 (uma) sala/espaço de refeitório no mínimo 120m², ou adequar-se
08	O imóvel deve dispor de um Hall de entrada coberto, com espaço suficiente para a permanência de pais e alunos.

09	O imóvel deve dispor de, no mínimo, de 03 (três) salas de no mínimo 19m², para uso administrativo, ou adequar-se.
10	O imóvel deve dispor de 02 (duas) salas/depósitos de 6m², ou adequar-se.
11	O imóvel deve dispor de 01 (uma) área (parque) de no mínimo 130m² , ou adequar-se.

• CONDICIONANTES TÉCNICAS

2.1 Todas as edificações que responderem o Chamamento Público serão pontuadas conforme os critérios objetivos constantes no Anexo I do edital de Chamamento Público. A pontuação máxima que uma edificação pode atingir é de 60 (sessenta) pontos, sendo que, alguns critérios, caso não atendidos, automaticamente desclassificam as edificações, como exemplo o tamanho da edificação.
2.2 O critério de pontuação visa dar maior objetividade e racionalidade a um processo que é eminentemente discricionário, portanto o processo de se pontuar e classificar as edificações não gera nenhum direito às melhores classificadas.
2.3 As propostas deverão considerar todos os custos necessários com adaptações no
edifício, pois, como se verá com maiores detalhes abaixo, a edificação que será locada deverá ser entregue com plena capacidade de: (I) suporte estrutural; (II) acessibilidade; (III) prevenção e combate a incêndio e pânico; (IV) instalações elétricas, telefonia e lógica. É de extrema importância que as futuras interessadas entendam plenamente as necessidades da SEMED e também vislumbrem os possíveis custos e prazos que serão despendidos com as adaptações dos seus respectivos edifícios, pois a SEMED arcará somente com o custo dos alugueis, e as possíveis interessadas poderão ser sancionadas caso não atendam as condições deste Chamamento Público. Todas as dúvidas poderão ser saneadas com a Comissão de Locação de Imóvel, através do telefone (69) 3901-3322.

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS.**		
1.0	**Área útil de construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 600 m² até a metragemquadrada de 900 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 600 m² até o limite de 900 m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMED (salas, áreas de circulação, banheiros, etc.).
1.2	Entre 400m² e 600m² de área construída	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 400 m² até o limite de 600 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.5	Abaixo de 400 m²	Desqualificada	Edificações com metragem quadrada abaixo de 400 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidade da unidade de ensino.
2.0	**Formato do prédio**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
2.1	Vãos grandes divididos em Salas	10	A edificação conta com salas, com paredes de alvenaria ou gesso ou divisórias. Possibilitando um bom uso para estrutura da SEMED.
2.2	Paredes internas de Alvenaria	7	A edificação conta majoritariamente com fechamentos emalvenaria.
2.3	Divisórias removíveis	4	A edificação usa divisórias removíveis, sendo possível aabertura ou fechamento de salas.
3.0	**Acessibilidade (Banheiros, rampas,acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
3.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edifício que atende plenamente à norma ABNT NBR9050/2015 e que já aprovado nas secretarias municipaiscompetentes.
3.2	Edifício não plenamente acessível, mascom possibilidade de adequações.	6	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidadetécnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
3.3	Edifício sem acessibilidade e com baixaviabilidade de adequações.	0	Edifício com os critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas.
4.0	**Banheiros Infantis e Adultos**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
4.1	Quantidade de bacias, mictórios elavatórios superior ao necessário.	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatóriossuperiores ao determinado pela Norma Regulamentadora n.24.
4.2	Quantidade de bacias, mictórios elavatórios na quantidade necessária.	8	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórioscondizentes com o determinado pela NormaRegulamentadora n. 24.
4.3	Quantidade de bacias, mictórios elavatórios em quantidade insuficiente, porém com possibilidadede adequação.	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixodo determinado pela Norma Regulamentadora n. 24, porémcom possibilidade de adequações.
4.4	Quantidade de bacias, mictórios elavatórios insuficiente sem possibilidadede adequação.	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixodo determinado pela Norma Regulamentadora n. 24. e sempossibilidade de adequações.
5.0	**Combate à incêndio**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
5.1	Compatível com NBR 9077/2001 e Lei3.924/2016	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a Norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria do CBMRO tendo laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovado.
5.2	Edifício com possibilidade de adequações	6	O edifício conta com certificado antigo de funcionamentoexpedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
5.3	Não compatível	Desclassificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, oupossui precariamente, os sistemas de proteção contraincêndio e pânico.
6.0	**Instalações elétricas**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
6.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógicacapaz de atender às necessidades daSEMED	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e comquadros de distribuição com tamanho suficiente parapossibilitar a instalação de centrais de ar condicionado nas diversas salas.
6.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica etelefonia, com necessidade deajustes.	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e comquadros de distribuição com tamanho suficiente parapossibilitar a instalação de centrais de ar condicionado nas diversas salas.
6.3	Rede elétricainsuficientes, com necessidade de inclusão.	2	Edifício necessita inserir redeselétrica, telefonia e lógica.

ANEXO II
MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Educação,

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público nº. 002/SEMED/2019, propor-lhe locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A) /PROCURADOR (A)
Nome:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone (s) de Contato:
E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega poderes para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.
Nome/identificação:

Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO.
Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:
INDICAR AINDA:
1 – O preço para a locação do imóvel é de R$_____ (extenso).
2 – O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;
3 – Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
4 – Em anexo, os documentos constantes no anexo III do Edital N°002/SEMED/2019.
5 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

_____
Proponente

Nome do Proponente:
Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno
Obs.: Anexar fotos e planta baixa do imóvel.

Porto Velho/RO, _____ de_____ de 2019.

ANEXO III

PESSOA FÍSICA	**PESSOA JURÍDICA**
Certidão Negativa do IPTU.	Certidão Negativa do IPTU.
Certidão Negativa da Fazenda Nacional.	Certidão Negativa da Fazenda Nacional.
Certidão Negativa da Fazenda Estadual.	Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
Certidão Negativa de Tributos Municipais	Certidão Negativa de Tributos Municipais.
NÃO SE APLICA	Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS.
Certidão Negativa Trabalhista.	Certidão Negativa Trabalhista.
Certidão Negativa do Cartório de Protesto.	Certidão Negativa do Cartório de Protesto
Certidão Vintenária do Terreno.	Certidão Vintenária do Terreno.
Certidão de Inteiro Teor, comprovando matricula do terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.	Certidão de Inteiro Teor, comprovando matricula do terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.
Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno.	Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno.
Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel.	Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, contrato social e CNPJ/MF da pessoa jurídica.
Certidão de nada consta da CAERD e Eletrobrás. (caso haja poço artesiano, fazer declaração)	Certidão de nada consta da CAERD e Eletrobrás. (caso haja poço artesiano, fazer declaração)
NÃO SE APLICA	Certidão Negativa dos feitos da Justiça do Trabalho.
Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal.	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal.
Carteira de Identidade, CPF e Certidão de casamento (se houver)	Contrato social e CNPJ e aditivos da empresa
Laudo de Segurança expedido pelo Corpo de Bombeiros.(Compatível com NBR9077/2001 e Lei 3.924/2016)	Laudo de Segurança expedido pelo Corpo de Bombeiros.(Compatível com NBR9077/2001 e Lei 3.924/2016)
Caso haja representante legal, apresentar procuração devidamente autenticada em cartório, e habilitação jurídica do representante.	Caso haja representante legal, apresentar procuração devidamente autenticada em cartório, e habilitação jurídica do representante.

ANEXO IV
ÁREA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Perímetro:
Imóveis localizados nos bairros adjacentes à Zona Sul de Porto Velho, para atender a Extensão III da EMEIEF Areal da Floresta – DIONIZIA QUEIROZ.
Com o intuito de não prejudicar o atendimento a clientela escolar matriculada, faz se necessário que o prédio que acomodará a estrutura da escola seja em área próxima ao endereço atual e que possua fácil acesso através de transporte público.
Por estes motivos, justifica-se o raio de perímetro a imóveis localizados entre a Avenida: Rio de Janeiro e ruas Tenreiro Aranha, Salgado Filho e São Paulo.

Obs.: A plataforma SIGPUG – sistema de publicação de matérias no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, impossibilita a publicação de imagens, portanto para visualizar a imagem do perímetro de localização do imóvel disposto no Edital nº 002/SEMED/2019 – Chamamento Público Extensão III da EMEIEF Areal da Floresta, acesse o link abaixo:
https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2019/02/28431/1550076628edital-002-2019-areal-da-floresta-ext-dionizia-queiroz-alterado-pela-cmti.pdf

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C48B4C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2019/GAB/SEMFAZ

"Disciplina os procedimentos dos pedidos de Autorização Administrativa para a realização das atividades carnavalescas no âmbito do Município de Porto Velho."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21 de Dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do prazo para formalização do pedido de Autorização Administrativa de Interdição de Via Publica e Alvará de Licença para Localização Temporária a ser requerido pelos Blocos Carnavalescos;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover alteração na tramitação do processo de solicitação de Autorização Administrativa de Interdição de Via Publica e Alvará de Licença para Localização Temporária;

RESOLVE:

Art. 1º Devem, no prazo de **15 (quinze) dias antes** da realização das atividades carnavalescas, as agremiações e instituições organizadas inseridas no calendário oficial do carnaval, estabelecido pela Fundação Cultural do Município, requerer Autorização Administrativa de Interdição de Via Publica e Alvará de Licença para Localização Temporária, mediante solicitação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, instruindo o pedido com os seguintes documentos:
I – preliminares, indispensáveis para a formalização do processo:
a) Comprovante de situação cadastral do CNPJ da entidade Promotora do evento;
b) Certidão de Registro da Ata de Assembleia com indicação da diretoria atual, lavrada em cartório de Registro;
c) cópia do RG e CPF do representante legal da entidade carnavalesca;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
e) projeto do evento que se pretende realizar contendo no mínimo os seguintes elementos:
1. histórico da entidade, objetivo, descrição do evento;
2. detalhamento da programação com indicação da data, horário, local e trajeto do evento.
f) croqui do circuito;
g) Alvará da Licença de Localização e Funcionamento, vigente, da instituição promotora do evento;
h) Autorização Sanitária Para Evento Temporário, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal;
i) Autorização Ambiental de Evento, expedida pela Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA);
j) cópia do pedido formulado junto à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, solicitando policiamento ostensivo para a data do evento;
k) Contrato de Prestação de Serviços firmados com cantores, DJ's, Bandas, Duplas, Trios Elétricos e Artistas, preferencialmente com firma reconhecida (**quando houver ocorrência de contratação**
l) cópia do contrato de locação de serviços celebrado entre a empresa promotora e a empresa especializada, objetivando a contratação de seguranças para o evento, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público;
m) cópia do contrato com empresa especializada para fornecimento de ambulância, para eventos com público estimado a partir de 1000 (mil) pessoas, nos termos da Lei Estadual nº 2995, de 12 de Março de 2013;
n) Taxa de Abertura de Processo (quitada/original).
II – adicionais, indispensáveis à análise para emissão das respectivas autorizações, devendo ser juntados antes da sua concessão, sob pena de indeferimento do pedido:
a) Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART), para instalações de estruturas temporárias e dos veículos com Autorização Especial de Tráfego para o evento (**poderá ser apresentado junto a SEMTRAN)**;
b) cópia do protocolo do pedido de vistoria para a realização de eventos temporários, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Estadual nº 3.924, de 17 de Outubro de 2016 (**poderá ser apresentado junto a SEMTRAN)**;
c) cópia da Nota Fiscal de aquisição de ingressos, abadas, kits e congêneres (**poderá ser apresentado junto a Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais – DITC/SEMFAZ**);
d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Condutor ou reserva, e Certificado de Registro e Licenciamento dos veículos com Autorização Especial de Tráfego para o evento (Trio-elétrico ou congênere), observado o prazo de validade (**poderá ser apresentado junto a SEMTRAN)**.
§ 1º Quando ao longo do trajeto definido para o evento, existir estabelecimentos de saúde, estes deverão ser indicados no croqui a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo, e às restrições relativas à emissão sonora, devidamente observadas em conformidade com a legislação ambiental pertinente.
§ 2º A ausência dos documentos exigidos neste artigo não impedirá a autuação do pleito mediante abertura do processo administrativo, entretanto, quando não saneada no prazo máximo de até **01 (um) dia útil** , contados a partir da protocolização do processo junto ao setor de PROTOCOLO, este será objeto de indeferimento sem apreciação do mérito, e dada a devida ciência ao interessado, quando da assinatura do requerimento.
§ 3º Se, quando da análise dos documentos apresentados, forem verificadas inconsistências, ou que estes não atendem a alguma exigência, deverá ser aberto novo prazo de até **02 (dois) dias úteis**, para o saneamento das exigências não satisfeitas, sob pena de arquivamento dos autos em caso de descumprimento no referido prazo.
Art. 2º Caberá a Divisão de Atendimento ao Cidadão (DIAC), por meio do setor de protocolo, autuar o processo e conferir a documentação preliminar necessária para instrução do pedido de que trata esta Instrução Normativa.
§ 1º Considera-se documentação preliminar àquela indispensável ao prosseguimento do feito, nos termos do Art. 1º desta Instrução Normativa.
§ 2º A documentação preliminar de que trata o *caput* deste artigo poderá ser autenticada, e as firmas nela subscritas reconhecidas por ato de servidor, quando da abertura do processo, por meio de:
I – conferência de cópias dos respectivos documentos com os originais, nos casos de autenticação;
II – verificação das respectivas assinaturas conferindo-as com aquelas contidas em documento oficial com foto, quando se tratar de reconhecimento de firma.
Art. 3º O processo, devidamente instruído, será encaminhado:
I – À Divisão de Cadastros Fiscais (DCAF) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para lançamento imediato da taxa de licença para localização temporária, nos termos do Art.161, § § 4º e 5º da Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2004;
II - Ao Departamento de Tráfego (DET) da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, com o devido despacho de instrução para:
a) análise e manifestação quanto a Autorização Administrativa de Interdição de Via Pública;
b) lançamento da taxa de serviço de interdição de via pública na especificação de eventos culturais, conforme previsto no Anexo I – tabela da Lei Complementar nº 199/2004;
III – À Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) para:
a) analise e manifestação quanto à expedição do Alvará de Licença para Localização Temporária, após o recolhimento da respectiva Taxa;
b) cadastro do evento no Módulo Fiscalização do Sistema de Administração Tributária (SIAT);

c) emissão da Licença para Localização Temporária.
IV – À Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais (DITC) da SEMFAZ, para:
a) emissão de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais, tais como ingressos, abadas e congêneres, observada a quantidade limite autorizados no Certificado de Aprovação Técnica emitido pelo CBMRO, concomitante com a emissão da notificação de lançamento e intimação do promotor de eventos para fins de recolhimento ANTECIPADO do ISSQN na ordem de 60% do valor declarado correspondente aos ingressos, bilhetes, cupons, vouchers, kits ou outros meios de acesso equivalente;
b) registro da AIDF no Sistema de Administração Tributária – SIAT, e autenticação por meio de emissão de termo especifico dos kits, abadás, camisetas, pulseiras, lenços, cartelas, bandanas, passaportes ou similares, acompanhados da nota fiscal original que acobertou sua confecção, após confirmação do recolhimento do ISSQN antecipado;
c) emissão de notificação/intimação para o produtor de evento quanto ao cumprimento de obrigação acessória referente à apresentação de todos os ingressos, abadas e congêneres, utilizados ou não, no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a realização do evento carnavalesco, para fins de aferição da receita total, objetivando o cumprimento dos §§§ 3º, 4º e 5º, do Art. 33 da LC nº 369/2009;
d) emissão de notificação de lançamento/intimação para o produtor do evento para fins de retenção e recolhimento do ISSQN dos serviços tomados de terceiros;
e) monitoramento da retenção e recolhimento do ISSQN/Terceiro (em caso de inadimplência, expedir notificação/intimação para o promotor do evento, na qualidade de contribuinte substituto, sob pena de representação junto ao MP/RO – Art. 198 da Lei Complementar nº 199/2004 c/c Art. 2º da Lei nº 8.137/1990);
f) monitoramento do recolhimento do ISSQN da entidade promotora (em caso de inadimplência, expedir notificação/intimação ao representante legal para quitação do imposto). Persistindo a inadimplência, notificar a Divisão de Cobrança Administrativa, para fins de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso;
g) apuração da diferença e restituição ao sujeito passivo no prazo de até 30 (trinta) dias do valor pago a maior, de acordo com disponibilidade orçamentária do Município conforme previsto no § 4º do Art. 33 da LC nº 369/2009, se houver;
h) remessa para o arquivo/SEMFAZ, após a quitação do ISSQN/Próprio e Retido.
V – Ao Arquivo/SEMFAZ, após a finalização do processo, para procedimento de guarda por tempo determinado em regulamentação própria.
Parágrafo Único. Em caso de indeferimento do pedido, o processo deverá ser encaminhado, em tempo hábil, diretamente ao Departamento de Fiscalização (DEF) da Secretaria Municipal de Fazenda para fins de comunicação aos demais órgãos fiscalizadores, para a adoção dos procedimentos legais cabíveis.
Art. 4º O Alvará de Licença para Localização Temporária a ser concedido para a realização de atividades carnavalescas somente será expedido após parecer favorável da Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT) da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 5º A Taxa de Licença para Localização Temporária e a Taxa de serviço de Interdição de Via Pública lançada, terão o prazo de vencimento até o 2º (segundo) dia útil, antes da data prevista para a realização do evento.
§1º O crédito tributário não integralmente pago no vencimento será acrescido de juros de mora, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação municipal.
§2º Os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, em conformidade com o disposto no Código Tributário Nacional – CTN.
Art. 6º A regularidade quanto às obrigações acessórias e principal do ISSQN, deverá ser comprovada pela entidade carnavalesca promotora do evento, e o imposto pago, conforme regime de tributação elegido pela legislação vigente.
Parágrafo Único. Quando se tratar de entidade carnavalesca não enquadrada no Simples Nacional, o imposto será pago parcialmente de forma antecipada no ato da autorização dos ingressos, e terá como base de cálculo 60% (sessenta por cento) do valor declarado, correspondente aos kits-abadá ou outros meios de acesso equivalentes, nos termos do § 3º do Art. 33 da Lei Complementar nº 369, de 22 de dezembro de 2009.
Art. 7º Fica criado o formulário para requerimento do pleito junto ao setor de protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme Anexo I, e o Fluxograma de Tramitação Processual, conforme Anexo II, desta Instrução.
Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INTERDIÇÃO DE VIAPÚBLICA e ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA - CARNAVAL

ENTIDADE CARNAVALESCA (PROMOTOR DE EVENTO)			
AGREMIAÇÃO/INSTITUIÇÃO PROMOTORA:			
ENDEREÇO (Logradouro, nº, Bairro, Complemento):			
CNPJ/MF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
TELEFONE (Fixo e Celular):	EMAIL:		
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME:			
LOCAL:			
ESTIMATIVA DE PÚBLICO:	**HORÁRIO**		
DATA(S):	INÍCIO:		TÉRMINO:
INGRESSOS/ ABADÁS/KITS/SIMILARES			
TIPO DE INGRESSO	**Nº NOTA FISCAL (confecção de abadá)**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
TOTAL:			
PONTO(S) DE VENDA:			
Ponto 1: Responsável:_____			
Endereço: _____			**Telefone: (69) _____**
Ponto 2: Responsável:_____			
Endereço: _____			**Telefone: (69) _____**
Ponto 3: Responsável:_____ __			
Endereço: _____			**Telefone: (69) _____**
Obs.: (Se houver outros pontos de venda, deverá ser juntada relação devidamente identificada).			

DECLARAÇÃO

DECLARO ESTAR CIENTE QUANTO AO RECOLHIMENTO DE 60% DO ISSQN ANTECIPADO, ASSIM COMO DA RESTITUIÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO, CONFORME §§ 3º, 4º, 5º 6º E 7º DO ARTIGO 33, DA LC nº 369/2009, E AINDA QUANTO A OBRIGAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO AO BENEFÍCIO DA MEIA-ENTRADA ASSEGURADA EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO TOTAL DOS INGRESSOS DISPONÍVEIS PARA CADA EVENTO, NOS TERMOS DA LEI 12.933/2013. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU INVERÍDICA CONFIGURAM HIPÓTESE DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA PREVISTA NO ARTIGO 2° DA LEI N° 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.

CIENTIFICAÇÃO

Em caso de ausência de alguma documentação, esta deverá ser saneada no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da protocolização do processo junto ao setor de PROTOCOLO, sob pena de arquivamento do processo, sem análise de mérito.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:		
RG Nº:	CPF Nº:	ASSINATURA:

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA e ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA - CARNAVAL

Documentos Preliminares
Comprovante de situação cadastral do CNPJ da entidade Promotora do evento;
Certidão de Registro da Ata de Assembleia com indicação da diretoria atual, lavrada em cartório de Registro;
cópia do RG e CPF do representante legal da entidade carnavalesca;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
projeto do evento que se pretende realizar contendo no mínimo os seguintes elementos:
histórico da entidade, objetivo, descrição do evento;
detalhamento da programação com indicação da data, horário, local e trajeto do evento.
croqui do circuito;
Alvará da Licença de Localização e Funcionamento, vigente, da instituição promotora do evento;
Autorização Sanitária Para Evento Temporário, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal;
Autorização Ambiental de Evento, expedida pela Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA);
cópia do pedido formulado junto à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, solicitando policiamento ostensivo para a data do evento;
Contrato de Prestação de Serviços firmados com cantores, DJ's, Bandas, Duplas, Trios Elétricos e Artistas, podendo ser com firma reconhecida (**quando houver ocorrência de contratação**);
cópia do contrato de locação de serviços celebrado entre a empresa promotora e a empresa especializada, objetivando a contratação de seguranças para o evento, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público;
cópia do contrato com empresa especializada para fornecimento de ambulância, para eventos com público estimado a partir de 1000 (mil) pessoas, nos termos da Lei Estadual nº 2995, de 12 de Março de 2013;
Taxa de Abertura de Processo (quitada/original).

Documentos Adicionais
Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART), para instalações de estruturas temporárias e dos veículos com Autorização Especial de Tráfego para o evento (**poderá ser apresentado junto a SEMTRAN)**;
Cópia do protocolo do pedido de vistoria para a realização de eventos temporários, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Estadual nº 3.924, de 17 de Outubro de 2016; (**poderá ser apresentado junto a SEMTRAN)**;
Cópia da Nota Fiscal de aquisição de ingressos, abadas, kits e congêneres (**poderá ser apresentado junto a Divisão de ISS e Transferências Constitucionais – DITC/SEMFAZ)**;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Condutor ou reserva, e Certificado de Registro e Licenciamento dos veículos com Autorização Especial de Tráfego para o evento (Trio-elétrico ou congênere), observado o prazo de validade (**poderá ser apresentado junto a SEMTRAN)**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Prazo para abertura do processo: **15 (dez) dias antes da data prevista para o evento.**
Se, quando da análise dos documentos apresentados, forem verificadas inconsistências, ou que estes não atendem a alguma exigência, será aberto novo prazo de até **02 (dois) dias úteis** para o saneamento das exigências não satisfeitas, sob pena de arquivamento dos autos, em caso de não cumprimento no referido prazo.
Em caso de apresentação da documentação faltante, após o procedimento de arquivamento, o referido processo poderá ser desarquivado, mediante solicitação formal do requerente e recolhimento da respectiva taxa.
O responsável pelo Bloco Carnavalesco deverá procurar, em até 05 (cinco) dias antes da data prevista para o evento, independentemente da localização do Processo de Licenciamento do Evento, a Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais – DITC da SEMFAZ, para analise previa das obrigações acessórias e principal do ISSQN incidente sobre a atividade de eventos.

**** O promotor de evento poderá fazer impressão da 2ª via da Licença para Localização Temporária - Eventos através da internet - site www.semfazonline.com**

Anexo II - FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL			
ASSUNTO: Eventos Culturais - Carnaval			
SEQUENCIA DE TRAMITAÇÃO	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO
1º PASSO	PROTOCOLO/SEMFAZ	Formalização do Processo Administrativo	até 48 hs
		Documentação necessaria - verificar se toda a documentação estar presente	
		Comprovação do pagamento da Taxa de Abertura de Processo - via SIAT	
		Na Ausencia de documentação a parte requerente fica notificada a sanear a pendencia no prazo de até 01 dia util.	
2º PASSO	DIVISÃO DE CADASTRO FISCAIS /	Lançamento imediato das Taxas de Licença para Localização Temporária, nos termos do	Lançamento imediato

	DCAF	Art.161, § § 4º e 5º da Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2004 ;	
3º PASSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN (Depto de Tráfego(DET) - Divisão de Operaçao de Transito (DOT)	1 - Analise e manifestação para fins de expedição da Autorização de Interdição de Via Public; 2 - Lançamento da Taxa de serviço de interdição de via publica na especificação de eventos culturais conforme previsto no anexo I – Tabela I da Lei Complementar nº 199/2004 .	até 72 hs
4º PASSO	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS - DFIT	1 - Analise e manifestação para fins de expedição do Alvará de Licença para Localização Temporária, após o recolhimento da respectiva Taxa ; 2 - Cadastro do evento no Módulo Fiscalização do Sistema de Administração Tributária; 3 - Emissão da Licença para Localização Temporária - Eventos.	até 24 hs
5º PASSO	DIVISÃO DE ISS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS - DITC	1 - Emissão de Autorização para impressão de doc. Fiscais (ingressos, abadas e congeneres), observado a quantidade limite autorizados no Certificado de Aprovação Técnica emitido pelo CBMRO, concomitante com a emissão da notificação de lançamento e intimaçao do promotor de eventos para fins de recolhimento ANTECIPADO do ISSQN na ordem de 60% do valor declarado correspondente aos ingressos, bilhetes, cupons, vouchers, kits ou outros meios de acesso equivalente ;	até 24 hs
		2 - Registro e autenticação dos kits, abadás, camisetas, pulseiras, lenços, cartelas, bandanas, passaportes ou similares, acompanhados da nota fiscal original que acobertou sua confecção, apos confirmaçao do recolhimento do ISSQN antecipado ;	até 24 hs
		3 - Emissão de notificaçao/intimaçao do produtor de evento quanto ao cumprimento de obrigaçao acessoria ref. a apresentação de todos os ingressos, abadas e congeneres utilizados e nao utilizados, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apos a realização do evento carnavalesco para fins de aferição da receita total , visando o cumprimento do § 3º, § 4º e §5º do Art. 33 da LC nº 369/2009;	até 24 hs
		4 - Emissão de notificação de lançamento/intimação do produtor do evento para fins de retenção e recolhimento do ISSQN dos serviços tomados de terceiros ;	até 48 hs após realização do evento
		5 - Monitoramento da retençao e recolhimento do ISSQN/Terceiro (em caso de inadimplencia expedir notificação/intimação sob pena de representação junto ao MP/RO - Art. 198 da LC nº 199/2004 c/c Art. 2º da Lei nº 8.137/1990.	30 (trinta) dias uteis
		6 - Monitoramento do recolhimento do ISSQN da entidade promotora (em caso de inadimplencia expedir notificação/intimação do representante legal para quitação do imposto. Em caso de continuidade da inadimplencia enviar a Divisão de Cobrança Adm para fins de cobrança adm e/ou judicial, se for o caso.	até 30 (dias) após realização do evento
		7 - Remessa para o arquivo/semfaz, após quitação do ISSQN/Proprio e RETIDO.	até 45 (quarenta e cinco) dias após realização do evento
6º PASSO	ARQUIVO / SEMFAZ	Para procedimento de guarda por tempo determinado em regulamentação apropriada.	CONCLUSAO DOS AUTOS
OBSERVAÇÕES:			
1. O prazo poderá ser prorrogado por igual periodo, pelo Secretário(a) Municipal de Fazenda sempre que circunstancias especiais ocorrerem.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D555719

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 010/SEMUSB/2019

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 010/SEMUSB/2019
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando *ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017* ***e tendo em vista o processo nº. 10.00115-000/2019.***

RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocaram para o Distrito de Jaci Paraná para realização do serviço de mutirão de limpeza (limpeza, varrição, rastelagem, recolhimento de lixo, entre outros), no período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2018, no veículo oficial Caminhão Caçamba NCF 9975. Conforme solicitação no memorando nº 031/DSLP/SEMUSB.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	168824	Erisvaldo Oliveira	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
02	166960	Josimar de Araujo Rodrigues	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
03	117847	Valteir Pereira de Castro	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1266065F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

A Prefeitura do Município de Rio Crespo/RO, através da comissão designada para esse fim, conforme Portaria nº 3.013/PMRC/2019 de 05/02/2019. Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação por tempo determinado para atender a necessidade de contratação de profissionais da educação, conforme prevê o Art. 37, inciso IX, CF/88, Lei Municipal 732/2016 em seu Art. 2º, inciso VI e VIII, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Vem por meio deste tornar público o **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/PMRC/2019, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS

N°	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	G	P	C	NOTA
013	**Vilma Rodrigues Chaves**	**24/08/1982**	**10**	**8**	**4**	**22**
009	Ana Lucia Braga Montenegro	22/01/1974	10	4	6	20
010	Rosilani Pinheiro Gomes	27/06/1990	10	4	6	20
008	Maria Jaqueline Medeiros Barbosa	03/02/1992	10	4	6	20
005	Jurandir Brasiloto	02/03/1969	10	0	6	16
006	Francisca do Livramento Medeiros	13/02/1974	10	0	6	16
001	Edineide Vieira de Paula Sá	04/04/1984	10	0	6	16

Legenda: Nº - Número de inscrição; G – Graduação; P – Pós Graduação; C – Formação Continuada.

CARGO: SUPERVISOR 40 HORAS

N°	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	G	P	C	NOTA
008	**Vinícius Silva Thomé**	**31/10/1988**	**10**	**8**	**6**	**24**
007	Nirley Martins Fontoura	02/01/1980	10	4	6	20
001	Jucilene Borges Gonzaga	24/12/1982	10	4	6	20
004	Izabel Bonfi de Almiron Meinhardt	09/04/1974	10	4	2	16
003	Solange Henrique Benatti	23/09/1980	10	0	6	16
005	Acássia Falcão Metzker Oliveira	17/12/1980	10	0	6	16
006	Sirlaine Santos de Souza Dziombra	24/01/1983	10	0	6	16
011	Robson de Matos Rocha	08/07/1987	10	0	6	16

Legenda: Nº - Número de inscrição; G – Graduação; P – Pós Graduação; C – Formação Continuada.

CARGO: PEDAGOGO 40 HORAS

N°	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	G	P	C	NOTA
033	**Rubervânia Jorge Alburquerque Assis**	**23/04/1981**	**10**	**8**	**6**	**24**
032	**Sirlaine Santos de Souza Dziomba**	**24/01/1983**	**10**	**8**	**6**	**24**
062	**Wanessa de Matos Rocha**	**21/08/1991**	**10**	**8**	**6**	**24**
010	**Maria Aparecida Delfino Silva**	**19/07/1957**	**10**	**4**	**6**	**20**
041	**Norma Suely Gomes Santos**	**16/01/1962**	**10**	**4**	**6**	**20**
023	**Madalena Santana de Jesus**	**07/03/1966**	**10**	**4**	**6**	**20**
031	Jeneci do Carmo Gomes	16/07/1971	10	4	6	20
043	Anaria Paula Cabral Ribeiro	10/01/1975	10	4	6	20
075	Leonice Maria da Silva Leite	11/11/1975	10	4	6	20
051	Luzia de Souza	16/06/1980	10	4	6	20
037	Josemira Honorio	21/03/1981	10	4	6	20
015	Adriana de Souza da Silva Ferreira	31/05/1981	10	4	6	20
065	Marislei Brisola	21/03/1984	10	4	6	20
083	Elizabete Ramos Campos	28/09/1986	10	4	6	20
004	Everton Blan Krebs	04/05/1988	10	4	6	20
025	Railsa Correia Lima	12/01/1990	10	4	6	20
002	Cleiton William Santana	08/05/1990	10	4	6	20
034	Iara Gonçalves Lima	19/11/1990	10	4	6	20
076	Edilaine Laureano Crispino	18/05/1992	10	4	6	20
024	Aline Rodrigues Carvalho	12/05/1995	10	4	6	20
049	Márcia Maria Bueno	10/03/1975	10	4	4	18
018	Alha Maria de Carvalho Souza	04/01/1959	10	4	2	16
039	Iara Marilia Rocha dos Santos Silva	14/05/1958	10	0	6	16
027	Jose Marcio Andre	24/11/1966	10	0	6	16
092	Cleusa Ferreira Batista	12/12/1967	10	0	6	16
020	Elenice Gonçalves Macedo	15/11/1971	10	0	6	16
026	Marinalva Manu da Silva Machado	02/08/1974	10	0	6	16
050	Marali Santos Silva Pereira	03/02/1976	10	0	6	16
042	Elizabete do Carmo Pereira	18/01/1977	10	0	6	16
054	Denise dos Santos Gonçalves	04/09/1977	10	0	6	16
001	Rosangela Revers	20/05/1978	10	0	6	16
013	Nilza Raimunda da Silva Reis	14/07/1978	10	0	6	16
028	Cristiane Justino da Cruz	29/09/1980	10	0	6	16
059	Roseli Souza Silva	01/11/1980	10	0	6	16
095	Francisca Rodrigues de Souza	25/12/1982	10	0	6	16
009	Junior de Moraes	02/02/1984	10	0	6	16
008	Neuza Pereira de Oliveira	06/11/1984	10	0	6	16
047	Zaine da Silva Xaves	31/10/1986	10	0	6	16
005	Andréia Custódio Barbosa Ferreira	15/04/1987	10	0	6	16
036	Fernanda Souza Honorio	10/10/1988	10	0	6	16
006	Roger dos Santos Lima	06/12/1989	10	0	6	16
030	Janete Fernandes da Silva	01/04/1990	10	0	6	16
093	Diana Almeida	07/07/1990	10	0	6	16
007	Sara Gonçalves Montalvão	17/06/1991	10	0	6	16
003	Taiza Fernanda de Oliveira	26/10/1992	10	0	6	16
057	Diego Brito de Oliveira	16/09/1993	10	0	6	16
064	Solange Tatiana Schilive	01/07/1975	10	4	0	14
044	Lindalva Soares de Moura	28/12/1976	10	4	0	14
052	Rosana Gonçalves Montalvão	23/10/1988	10	0	4	14
063	Patricia Vaz Valerio Silva	08/07/1989	10	0	2	12

029	Leticia Pinheiro de Menezes	03/05/1990	10	0	2	12
053	Raquel Farias Alves	04/10/1993	10	0	2	12
077	Laercia Souza da Silva Cabral	26/12/1974	10	0	0	10
055	Marli Conceição dos Santos	04/07/1978	10	0	0	10
078	Elecilda Nunes Lima	08/01/1989	10	0	0	10
080	Elecilda Nunes Lima	08/01/1989	10	0	0	10
016	Lígia Renata Vasques Lopes	05/06/1989	10	0	0	10
038	Taisa Ferreira da Silva	15/07/1993	10	0	0	10
021	Inúbia Andrade Neves	20/05/1995	10	0	0	10

Legenda: Nº - Número de inscrição; G – Graduação; P – Pós Graduação; C – Formação Continuada.

CARGO: PSICOLOGO 40 HORAS

N°	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**G**	**P**	**C**	**NOTA**
010	**Geisiane de Souza Ferreira**	**08/10/1992**	**10**	**4**	**6**	**20**
003	Juliane Irasnievski	27/10/1991	10	0	6	16
002	Brenda de Oliveira Zoppi	06/03/1992	10	0	6	16
004	Luana Lopes Prates	11/11/1992	10	0	6	16
005	Wellington Dias Lima	14/11/1992	10	0	6	16
006	Juliano Alves Rodrigues	21/04/1995	10	0	6	16
011	Denise Martins Dourado	22/12/1995	10	0	6	16
013	Rosangela Eva da Silva Araújo	27/02/1984	10	0	0	10
001	Naquizia Paulo Miranda	11/07/1988	10	0	0	10
007	Débora Emille Braves de Castro	27/07/1988	10	0	0	10
009	Marcia Santiago Fernandes	05/06/1993	10	0	0	10
012	Ana Carolina Magalhães Mendonça	24/05/1994	10	0	0	10
008	Ercedilio Guedes Junior	20/08/1994	10	0	0	10

Legenda: Nº - Número de inscrição; G – Graduação; P – Pós Graduação; C – Formação Continuada.

Rio Crespo-RO, 19 de fevereiro de 2019.

MARCOS CARLOS STEDILE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B3A544C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,0	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,0	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,0	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,0	-
Internos	0,00	0,00	0,0	-
Externos	0,00	0,00	0,0	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,0	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,0	-
Internos	0,00	0,00	0,0	-
Externos	0,00	0,00	0,0	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,0	-
De Tributos	0,00	0,00	0,0	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,0	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,0	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,0	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,0	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,0	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,0	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,0	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,0	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,0	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,0	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,0	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,0	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,0	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	57.723.386,76	62.981.038,6	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,0	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,0	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	0,00	69.268.064,11	75.577.246,7	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	0,00	62.341.257,70	68.019.521,4	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,0-0	0,0	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,0	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,0	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,0	-
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,0	-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,0	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,0	-

ELIANAI MARTINS
690.178.912-20
Vereador Presidente

MIRIELLE GONCALVES PINTO
010.788.922-74
Controladora Interno

JAMILTON MARQUES SILVA
045.848.337-02
Tec. Contabil CRC-RO 3755-O/0-4

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:A8D43B2A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 016/2019
PROCESSOS N. 1237/2019, 1238/2019 e 1239/2019.
CHAMADA PÚBLICA N. 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada pelo seu secretário, Sr. **ADILSON NEVES MAGALHÃES.**

CONTRATADA: JOSÉ MALONYAI.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através da fornecedora individual do segmento da Agricultura Familiar, para atender alunos da rede municipal de ensino fundamental, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo entregues por José Malonyai, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ALFACE AMERICANA OU LISA, FOLHAS GRAUDA, INTEGRA, DE 1° QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VICOSAS, SEM VLESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TRANSPORTADA EM FORMA ADEGUADA.	AGRICULTURA FAMILIAR	120,00	R$ 7,60	R$ 912,00
5	CEBOLINHA VERDE EXTRA	AGRICULTURA FAMILIAR	35,00	R$ 8,07	R$ 282,45
6	COUVE,FOLHAS GRAUDAS,VIÇOSAS,NÃO PODERÁ TER FOLHAS MURCHAS,SEM MANCHAS,COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE,LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,INSETOS,PULGÕES E OUTRAS PRAGAS,DE COLHEITA RECENTE	AGRICULTURA FAMILIAR	132,50	R$ 7,69	R$ 1.018,93
7	COENTRO VERDE EXTRA	AGRICULTURA FAMILIAR	34,50	R$ 8,07	R$ 278,42

Os produtos serão entregues conforme especificações dos gêneros alimentícios na prévia de preço e na solicitação de despesa.

DO VALOR: Pelo fornecimento de gêneros alimentícios nos quantitativos descritos no Projeto de Vendas, a CONTRATADA Sr. José Malonyai receberá o valor total de **R$ 2.491,79** (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), conforme notas de empenho n. 128/2019, 132/2019, 135/2019, 138/2019, 141/2019, 144/2019 e 147/2019.
As notas de empenho que deram origem a esse contrato foram realizadas no importe de R$ 2.321,08 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos), demais notas de empenho que venham a ser emitidas para complementar os valores estão precedentemente abrangidas por este contrato.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, procedente da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, programação: 02.02.004.12.365.0004.2.020, categoria econômica: 33.90.30.07, Fonte de Recurso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, nos termos das notas de empenho n. **128/2019;** programação: 02.02.004.12.365.0004.2.021, categoria econômica: 33.90.30.07, Fonte de Recurso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, nos termo da nota de empenho n. **132/2019**; programação: 02.02.004.12.361.0004.2.019 categoria econômica: 33.90.30.07, Fonte de Recurso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE nos termos das notas de empenho n. **135/2019, 138/2019, 141/2019, 144/2019, 147/2019**, por meio do Chamamento Público n. 002/2018 e processo administrativo n. 1237/2018, 1238/2018 e 1239/2018.
As notas de empenho que deram origem a esse contrato foram realizadas no importe de R$ 2.321,08 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos), demais notas de empenho que venham a ser emitidas para complementar os valores estão precedentemente abrangidas por este contrato.

DO PRAZO: O início para entrega dos produtos será de imediato, sendo após os empenhos e assinatura do Contrato, mediante requisição emitida pelos (as) Diretores (as) das Escolas sendo o prazo do fornecimento até o encerramento do calendário escolar de 2019 ou até o término da quantidade adquirida.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9384C461

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 015/2019
PROCESSOS N. 1237/2019, 1238/2019 e 1239/2019.
CHAMADA PÚBLICA N. 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada pelo seu secretário, Sr. **ADILSON NEVES MAGALHÃES.**

CONTRATADA: JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através da fornecedora individual do segmento da Agricultura Familiar, para atender alunos da rede municipal de ensino fundamental, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo entregues por Joyce da Silva Rocha Castro, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI PEROLA OU HAVAI,GRAUDO NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	AGRICULTURA FAMILIAR	485,00	R$ 3,15	R$ 1.527,75
3	BANANA NANICA, GRAUDA EM PENCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	AGRICULTURA FAMILIAR	362,00	R$ 2,97	R$ 1.075,14
4	BATATA DOCE ROSADA OU AMARELA EXTRA,RAIZ CARNUDA E GROSSA,NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇAO COMPLETO NO TAMANHO	AGRICULTURA FAMILIAR	622,00	R$ 2,57	R$ 1.598,54
8	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA E TORRADA "TIPO 01" DE 01 KG	AGRICULTURA FAMILIAR	131,20	R$ 5,16	R$ 676,99
9	INHAME CHINES,ENXUTO,EM CABEÇAS GRAUDAS SEM AGREGAÇÃO DE DEDOS,SEM SINAIS DE BROTAÇÃO,SEM AREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO	AGRICULTURA FAMILIAR	321,00	R$ 3,63	R$ 1.165,23
10	MAMÃO PAPAIA,1° QUALIDADE,TAMANHO E COLORAÇÃO:UNIFORMES,CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA,NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO,CARACTERISTICAS:PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA,DEVENDO SER MADURO OU DE VEZ (PRONTO PARA AMADURECIMENTO),SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	AGRICULTURA FAMILIAR	513,60	R$ 2,55	R$ 1.309,68
11	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA ENXUTA,DE PRIMEIRA QUALIDADE,RAIZES GRANDES FRESCAS E COM CASCA INTEIRA,SEM FERIMENTO OU DEFEITO,SABOR E COR PROPRIAS DA ESPECIE, NAO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPECIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE. ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICO E BIOLOGICOS UNIFORMES,AUSENTE DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA	AGRICULTURA FAMILIAR	342,00	R$ 1,97	R$ 673,74
12	MARACUJA IN NATURA MADURO,SEM DANO FISICOS E COLORAÇÃO CARACTERISTICAS	AGRICULTURA FAMILIAR	628,00	R$ 3,58	R$ 2.248,24
16	POLPA DE FRUTA ACEROLA.	AGRICULTURA FAMILIAR	488,00	R$ 9,28	R$ 4.528,64
18	BANANA DE FRITAR EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO.	AGRICULTURA FAMILIAR	362,00	R$ 3,24	R$ 1.172,88

Os produtos serão entregues conforme especificações dos gêneros alimentícios na prévia de preço e na solicitação de despesa.

DO VALOR: **:** Pelo fornecimento de gêneros alimentícios nos quantitativos descritos no Projeto de Vendas, a CONTRATADA Srª Joyce da Silva Rocha Castro receberá o valor total de **R$ 15.976,83** (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme notas de empenho n. 127/2019, 131/2019, 134/2019, 137/2019, 140/2019, 143/2019 e 146/2019.
As notas de empenho que deram origem a esse contrato foram realizadas no importe de R$ 15.145,78 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), demais notas de empenho que venham a ser emitidas para complementar os valores estão precedentemente abrangidas por este contrato.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, procedente da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, programação: 02.02.004.12.365.0004.2.020, categoria econômica: 33.90.30.07, Fonte de Recurso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, nos termos das notas de empenho n. **127/2019;** programação: 02.02.004.12.365.0004.2.021, categoria econômica: 33.90.30.07, Fonte de Recurso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, nos termo da nota de empenho n. **131/2019**; programação: 02.02.004.12.361.0004.2.019 categoria econômica: 33.90.30.07, Fonte de Recurso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE nos termos das notas de empenho n. **134/2019, 137/2019, 140/2019, 143/2019, 146/2019**, por meio do Chamamento Público n. 002/2018 e processo administrativo n. 1237/2018, 1238/2018 e 1239/2018.

As notas de empenho que deram origem a esse contrato foram realizadas no importe de R$ 15.145,78 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), demais notas de empenho que venham a ser emitidas para complementar os valores estão precedentemente abrangidas por este contrato.

DO PRAZO: O início para entrega dos produtos será de imediato, sendo após os empenhos e assinatura do Contrato, mediante requisição emitida pelos (as) Diretores (as) das Escolas sendo o prazo do fornecimento até o encerramento do calendário escolar de 2019 ou até o término da quantidade adquirida.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C5EB925F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS

RELAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS

RECURSOS 1-CONCEDENTE 2-EXECUTOR 3-OUTROS		UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI						CONVÊNIO n. 024/18/FITHA
N.FISCAL	ÍTEM	CREDOR	CGC/CPF	DATA	CH/OB	TÍT. CRÉDITO	DATA	VALOR (R$)
42	1	DALTO & DALTO LTDA - EPP	07.491.532/0001-18	30/86/2018	OB		19/09/2018	136.550,00
01004267	1	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	01/09/2018	OB		19/09/2018	73.626,00
01053731	2	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	01/12/2018	OB	*Parcial	12/12/2018	5.741,07
00987817	1	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	01/08/2018	OB		10/09/2018	75.084,46
296041	1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	02/08/2018	OB		19/09/2018	51.067,73
315286	1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	01/10/2018	OB	*Parcial	31/10/2018	34.150,86
331750	1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	01/11/2018	OB	*Parcial	29/11/2018	8.593,54
315287	1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	01/10/2018	OB		29/11/2018	338,73
SUB-TOTAL(R$)								**385.152,39**
UNIDADE EXECUTORA – NOME/ASSINATURA				RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO – NOME/ASSINATURA				

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:7D0BE314

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna publico a ADESÃO a ATA de Registro de Preços de N° 38/2018 Pregão Eletrônico N.º 42/2018 pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO CNPJ n.º º 24.311.168/0001-86, para manutenção das vias urbanas neste município serviço de tapa buracos realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

LOTE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	287	SACOS	Massa Asfáutica CBUQ-F, concreto betuminoso usinado a quente, dosado com CAP 50/70, aditivado com composto químico retardador de cura polimerizado não emulsionado e catalisado com bissulfeto de carbono mantendo película lubrificante na mistura asfáltica que se dispersa com atrito do processo de compactação, estocável por até 12(doze) meses, permitindo aplicação fria e em ambientes úmidos sem perder trabalhabilidade, coesão e estabilidade, embalados em sacos de 25 kg, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos.	GEOPLUS	R$ 34,80	R$ 9.987,60

Do Valor Total Geral: R$ 9.987,60 (nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Vale do Paraíso, 19 de Fevereiro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:F9405376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	136.190,28	89.495,68	86.816,92	88.165,82	80.823,82	88.432,61	76.282,67	77.393,50	77.136,92	77.136,92	41.080,87	104.200,96	1.023.156,97	0,00
Pessoal Ativo	136.190,28	89.495,68	86.816,92	88.165,82	80.823,82	88.432,61	76.282,67	77.393,50	77.136,92	77.136,92	41.080,87	104.200,96	1.023.156,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.957,14	75.003,19	72.725,52	74.447,75	67.860,37	76.021,21	63.871,27	64.943,68	64.725,52	64.725,52	31.937,41	85.991,47	861.210,05	0,00
Obrigações Patronais	17.233,14	14.492,49	14.091,40	13.718,07	12.963,45	12.411,40	12.411,40	12.449,82	12.411,40	12.411,40	9.143,46	18.209,49	161.946,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	136.190,28	89.495,68	86.816,92	88.165,82	80.823,82	88.432,61	76.282,67	77.393,50	77.136,92	77.136,92	41.080,87	104.200,96	1.023.156,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.602.259,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	36.602.259,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.023.156,97**	**2,80**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.196.135,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.086.328,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.976.522,01	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/fev/2019 as 17h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:8BD34678

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RGF ANEXO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. CUJUBIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.654,77	88.433,68	90.065,04	97.746,60	94.731,27	110.522,05	94.638,52	82.531,91	88.689,00	81.379,37	85.445,40	105.083,79	1.099.921,40	0,00
Pessoal Ativo	80.654,77	88.433,68	90.065,04	97.746,60	94.731,27	110.522,05	94.638,52	82.531,91	88.689,00	81.379,37	85.445,40	105.083,79	1.099.921,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.866,29	74.263,52	75.603,60	82.899,69	79.989,30	95.608,21	79.882,20	69.635,11	75.404,55	68.481,62	72.502,90	88.680,83	931.817,82	0,00
Obrigações Patronais	11.788,48	14.170,16	14.461,44	14.846,91	14.741,97	14.913,84	14.756,32	12.896,80	13.284,45	12.897,75	12.942,50	16.402,96	168.103,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	5.328,97	3.607,62	5.636,63	2.862,00	1.333,33	8.529,29	0,00	0,00	1.874,87	29.172,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	5.328,97	3.607,62	5.636,63	2.862,00	1.333,33	8.529,29	0,00	0,00	1.874,87	29.172,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	80.654,77	88.433,68	90.065,04	92.417,63	91.123,65	104.885,42	91.776,52	81.198,58	80.159,71	81.379,37	85.445,40	103.208,92	1.070.748,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													42.453.005,67	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													42.453.005,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													1.070.748,69	2,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.547.180,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													2.419.821,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													2.292.462,31	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

JOSÉ HAINNER ULIANA
990.481.162-87
Contador

MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI
385.315.859-53
Presidente

JANSEN DE LIMA RODRIGUES
000.347.792-48
Controlador Interno

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:1CF493B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.402,81	68.309,53	63.479,56	63.732,98	59.185,08	63.432,24	59.985,40	59.087,46	59.001,32	77.738,54	84.268,30	74.863,24	793.486,46	0,00
Pessoal Ativo	60.402,81	68.309,53	63.479,56	63.732,98	59.185,08	63.432,24	59.985,40	59.087,46	59.001,32	77.738,54	84.268,30	74.863,24	793.486,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.919,69	61.587,43	52.462,46	52.672,16	48.913,30	52.423,35	49.856,97	49.043,68	49.043,68	67.806,67	69.643,53	64.564,02	667.936,94	0,00
Obrigações Patronais	10.483,12	6.722,10	11.017,10	11.060,82	10.271,78	11.008,89	10.128,43	10.043,78	9.957,64	9.931,87	14.624,77	10.299,22	125.549,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4.076,14	1.626,27	0,00	1.626,27	20.511,93	2.032,19	15.347,55	46.220,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4.076,14	1.626,27	0,00	1.626,27	20.511,93	2.032,19	15.347,55	46.220,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	60.402,81	67.309,53	63.479,56	63.732,98	59.185,08	59.356,10	58.359,13	59.087,46	57.375,05	57.226,61	82.236,11	59.515,69	747.266,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.981.038,56	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	62.981.038,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	747.266,11	1,19

LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.778.862,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.589.919,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.400.976,08	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

ELIANAI MARTINS
690.178.912-20
Vereador Presidente

MIRIELLE GONCALVES PINTO
010.788.922-74
Controladora Interno

JAMILTON MARQUES SILVA
045.848.337-02
Tec. Contabil CRC-RO 3755-O/0-4

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:686C0DD4

